

CADERNO DE RESPOSTAS

Projeto Jornada Sociocultural 50+50 da Transamazônica e BR 163: Narrativas Humanas, Culturais e Ecológicas na Amazônia

SECRETARIA-GERAL



CADERNO DE RESPOSTAS

Projeto Jornada Sociocultural 50+50 da Transamazônica e BR
163: Narrativas Humanas, Culturais e Ecológicas na Amazônia

Brasília
28 de novembro de 2023



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República

Geraldo Alckmin
Vice-Presidente da República

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Márcio Costa Macêdo
Ministro de Estado

Maria Fernanda Ramos Coelho
Secretária-Executiva

SECRETARIA NACIONAL DE DIÁLOGOS SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Kelli Cristine de Oliveira Mafort
Secretária

Marcelo Fragozo dos Santos
Secretário Adjunto

Islandia Bezerra
Diretora das Mesas de Diálogos

Jarbas Vieira
Coordenador-Geral das Mesas de Diálogos

EQUIPE DA DIRETORIA DE MESAS DE DIÁLOGOS

Fábio Tomaz Ferreira da Silva
Jorge Lucien Munchen Martins
Juliana Amoretti
Thaís Feher de Macedo
Graciela Risso Pereira
Juarez Humberto Ferreira
Lua da Mota Stabile

CASA CIVIL

Rui Costa
Ministro de Estado

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Ministro de Estado

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Marina Silva
Ministra de Estado

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Geraldo Alckmin
Ministro de Estado

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Silvio Almeida
Ministro de Estado

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Luiz Paulo Teixeira
Ministro de Estado

MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Esther Dweck
Ministra de Estado

MINISTÉRIO DAS CIDADES

Jader Barbalho Filho
Ministro de Estado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Camilo Santana
Ministro de Estado

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Nisia Trindade
Ministra de Estado

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Luiz Marinho
Ministro de Estado

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Carlos Fávaro
Ministro de Estado

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

André de Paula
Ministro de Estado

MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS

Sônia Guajajara
Ministra de Estado

MINISTÉRIO DO TURISMO

Celso Sabino de Oliveira
Ministro de Estado

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Carlos Lupi
Ministro de Estado

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Carlos A.Vieira Fernandes
Presidente

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Edegar Pretto
Presidente

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Fabricio de Oliveira Falcão
Diretor Geral

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA EMBRAPA

Sílvia M.Fonseca Silveira Massruhá
Diretora Executiva

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

César Fernando Schiavon Aldrighi
Presidente

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Alessandro Stefanutto
Presidente

FAZENDO HISTÓRIA E TRAZENDO PERSPECTIVAS FUTURAS

O **Projeto 50+50 Transamazônica e BR-163** configura-se como uma Jornada de articulação e mobilização social que reúne representantes e lideranças dos diferentes segmentos sociais, tais como povos originários, da agricultura familiar e camponesa, de povos e comunidades tradicionais, além de pesquisadores e pesquisadoras das universidades da região, tais como: Universidade Federal do Pará/UFPA, Universidade Federal do Oeste do Pará/UFOPA, Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará/UNIFESSPA, Instituto Federal do Pará/IFPA e Universidade Estadual do Pará/UEPA, e ainda os movimentos sociais e sindicais do campo e das cidades situadas às margens das Bacias do Xingu, Tapajós e Araguaia-Tocantins da Amazônia Paraense.

O significado de fazer parte do **Projeto 50+50 Transamazônica e BR-163** faz referência aos 50 anos passados de colonização às margens das rodovias Transamazônica e BR 163, mas almeja especialmente celebrar e projetar o futuro. É uma expressão concreta dos anseios e desejos da sociedade civil organizada para os próximos 50 anos

que estão por vir. O Coletivo expressa a necessidade do diálogo contínuo do Governo Federal com os diferentes sujeitos para a promoção de políticas públicas construtoras de uma região desenvolvida social, cultural, econômica e ambientalmente.

A pauta de reivindicações apresentada à Secretaria-Geral da Presidência da República/SG-PR foi resultado de processos mobilizatórios que ocorreram ao longo dos últimos meses no estado do Pará. Este coletivo inova ao não apenas reivindicar, mas sobretudo propor alternativas que possam integrar suas reivindicações – de forma muito legítima – na execução mais eficaz e eficiente das políticas públicas. E nos instiga a pensar em tais políticas como sendo inclusivas e que tragam o princípio do respeito às diversidades sociais, culturais, religiosas e, ainda, ambientais, sem negligenciar a perspectiva do desenvolvimento local, territorial e regional. Entregamos a este Coletivo o Caderno de Respostas contendo uma sistematização das respostas dos órgãos e ministérios finalísticos às suas demandas.

O Caderno de Respostas é uma ferramenta metodológica que fortalece os diálogos do governo federal com as organizações e movimentos sociais que constroem a sociedade brasileira. A pauta de reivindicações foi organizada a partir dos seguintes eixos: i. INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA RURAL E URBANA; ii. INFRAESTRUTURA E ENERGIA; iii. INFRAESTRUTURA E ACESSO À ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SANEAMENTO BÁSICO; iv. HABITAÇÃO RURAL E URBANA; v. EDUCAÇÃO; vi. SEGURIDADE SOCIAL: SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL; vii. CULTURA E TURISMO; viii. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E AMBIENTAL e ix. ECONOMIA DA SOCIOBIODIVERSIDADE.

Que este Caderno de Respostas possa fortalecer os povos das cidades, águas, das florestas e dos distintos territórios da região e os compromissos do governo federal com um desenvolvimento que inclua o povo e respeite a nossa diversidade.

Márcio Macêdo

*Ministro de Estado
Secretaria-Geral da Presidência da República/SG-PR*

EIXO 1

INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA RURAL E URBANA **PÁG 8**

EIXO 2

INFRAESTRUTURA E ENERGIA **PÁG 16**

EIXO 3

INFRAESTRUTURA E ACESSO A ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SANEAMENTO BÁSICO **PÁG 18**

EIXO 4

HABITAÇÃO RURAL E URBANA (PNHR E MINHA CASA MINHA VIDA URBANO) **PÁG 22**

EIXO 5

EDUCAÇÃO **PÁG 28**

EIXO 6

SEGURIDADE SOCIAL: SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PÁG 38**

EIXO 7

CULTURA E TURISMO **PÁG 54**

EIXO 8

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E AMBIENTAL **PÁG 62**

EIXO 9

ECONOMIA DA SOCIOBIODIVERSIDADE **PÁG 82**

EIXO 1

INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA RURAL E URBANA

Considerando a importância central da infraestrutura e logística para a promoção do desenvolvimento sustentável da região, onde o PAC é o principal programa do Governo Federal de atendimento dos pleitos, se faz necessária reunião de negociação entre as lideranças do Projeto 50+50, representação institucional dos municípios e Estado com a Casa Civil da Presidência da República para tratar das demandas aqui apresentadas, nivelando o que o PAC já atende, e precisa ser incluído, bem como o cronograma de execução.

RODOVIAS E PAVIMENTAÇÃO

A região em pauta conta com mais de 2.000 km de rodovias federais e centenas de pontes. Parte das estradas está asfaltada, mas há necessidade de conclusão do asfaltamento em muitos trechos. Também há demanda pela conclusão e construção de pontes permanentes conforme indicado na pauta abaixo.

AEROPORTOS E AERÓDROMOS

A região conta com apenas três aeroportos em funcionamento (Santarém, Marabá e Altamira) e com demanda represada de aeródromos em municípios estratégicos para locomoção interna e externa, diante das longas distâncias

PORTOS

A região conta com portos intermunicipais e estaduais em funcionamento (Santarém, Itaituba, Vitória do Xingu, Marabá). Porém, tem carência de portos municipais e intermunicipais.

ENERGIA

A região é grande produtora de energia com a usina de Tucuruí, Belo Monte e Curuá-Uná. No entanto, em nosso Estado se paga uma das tarifas mais caras do Brasil e se resente de grande parte da população não contar com a distribuição dos serviços. O Programa “Luz para todos” levou energia para milhares famílias dos municípios da região. Entretanto, há uma demanda significativa de famílias a serem atendidas, em especial nas áreas isoladas (remotas).

INTERNET

O acesso a internet de qualidade ainda é limitado, principalmente nas áreas rurais e territórios de uso comum, onde grande parte dos serviços sociais básicos de saúde e educação não contam com conectividade à internet de qualidade.

ACESSO À ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO, ESGOTAMENTO E ATERRO SANITÁRIO

A maioria dos municípios não possui sistema de abastecimento de água nas áreas urbanas, e menos ainda nas áreas rurais. O mesmo ocorre em se tratando do esgotamento, saneamento básico e aterros sanitários.

FEIRAS E MERCADOS

Faz parte da cultura alimentar da população dos municípios da região a compra em feiras e mercados oferecido pela produção familiar e artesanal. No entanto, existe uma baixa estruturação dos espaços das feiras.

HABITAÇÃO

Durante os governos do Presidente Lula e da Presidente Dilma, houve avanços significativos na implementação do “Programa Minha Casa Minha Vida” nas cidades polos e em alguns assentamentos de reforma agrária e unidades de conservação de uso comum, com programa Habitação Rural – PNHR.

(Fonte: Documento Base da Pauta de Reivindicações Projeto Jornada Sociocultural 50+50 da Transamazônica e BR 163: Narrativas Humanas, Culturais e Ecológicas na Amazônia, 2023)

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>1. Rodovias Federais</p> <p>1.1 Conclusão do asfaltamento das Rodovias Transamazônica (BR 230) e Santarém-Cuiabá (BR 163), Novo Repartimento – Tucuruí (BR 422). Conclusão das pontes em andamento e construção da ponte da ponte de Belo Monte sobre o Rio Xingu. BR 230-Transamazônica/BR 163-Santarém-Cuiabá. Que seja informado o cronograma de execução, empresas contratadas e valores dos contratos das obras de asfaltamento: – Trecho entre Medicilândia e Rurópolis; – Ladeira da Velha no município de Pacajá; – Conclusão do trecho entre Novo Repartimento e Itupiranga; – Conclusão do Asfaltamento de 32 km do trecho entre o km 30 e Rurópolis; – Trechos do desvio a 20km da cidade de Rurópolis (ladeira do pinche) e 1,5 km e 600m do Igarapé preto; – Que o mesmo informe seja feito em relação a Rodovia BR 422; – No trecho de Rurópolis a Campo Verde concluir o asfaltamento nos km 145, 138, 75, 30 e 60; – Sinalizar das rodovias, manter a equipe de manutenção do DNIT e melhorar o acostamento e a fiscalização para evitar a continuidade dos acidentes graves; – Construção de rotatórias, retornos, passarelas e acostamentos, com a devida sinalização. Que seja executado esses serviços nos perímetros urbanos (cidades e vilas) ao longo das rodovias, conforme apresentação de demandas durante as negociais;</p>	<p><i>A equipe da SG, responsável pela sistematização do Caderno de Respostas, seguirá nas tratativas com os Ministérios para a complementariedade das respostas</i></p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>2. Aeroportos e Aeródromos</p> <p>2.1 Atender a mobilidade aérea nas bacias da região, com ampliação de aeroportos em cidades polos para voos de médio e grande porte e construção de aeródromos nas cidades menores, conforme demandas apresentadas durante a negociação.</p>	<p>ANAC – informa a conclusão da sétima e última rodada de concessões aeroportuárias, ocorrida em agosto de 2023. Neste processo, 15 (quinze) aeroportos foram transferidos para o setor privado, dentre os quais se destacam aqueles localizados nas cidades de Santarém, Marabá, Parauapebas, Altamira e Belém, no estado do Pará. A partir do processo de concessão à iniciativa privada, a expectativa é que sejam investidos, aproximadamente, 3 (três) bilhões de reais naqueles terminais ao longo do período de concessão. Além disso, os vencedores do leilão possuem entre 36 (trinta e seis) e 60 (sessenta) meses, a depender da localidade, para concluir a primeira fase de intervenções obrigatórias aptas a elevar os padrões operacionais e a qualidade dos serviços.</p> <p>Adicionalmente, destaca-se que o estado do Pará conta ainda com diversos aeroportos considerados atendidos, além dos terminais já concedidos, que são aqueles que, nos últimos 6 meses, tenham tido operações com oferta pública de passageiros ao menos 3 (três) semanas de cada mês, quais sejam: Itaituba – SBIH; Oriximiná – SBTB e SNOX; Almeirim – SBMD e SNYA; Breves – SNVS; Jacareacanga – SWSI; Paragominas – SNEB; Porto de Moz – SNMZ; Monte Alegre – SNMA; Brejo – SNRJ; Tucuruí – SBTU. Além disso, existem operações no estado do Pará de empresas aéreas que conduzem operações agendadas no âmbito do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 135, conforme Resolução a ANAC nº 576, de 4 de agosto de 2020. Atualmente, a empresa Azul Conecta tem autorização para operar nos seguintes aeródromos paraenses: Belém – SBBE; Altamira – SBHT; Itaituba – SBIH; Marabá – SBMA; Santarém – SBSN; Porto Trombetas – SBTB; Tucuruí – SBTU; Paragominas – SNEB; Monte Alegre – SNMA; Porto de Moz – SNMZ; Oriximiná – SNOX.</p> <p>Por oportuno, enfatiza-se que as iniciativas mencionadas tendem a contribuir para o progresso sustentável da região. A modernização de aeroportos, possível por meio das concessões, possibilitará a implementação de tecnologias avançadas, expansão de terminais e pistas, objetivando aumentar a eficiência operacional e a capacidade de atendimento. Ademais, a autorização de voos e a diversidade de aeroportos atendidos promovem aumento da conectividade aérea na região, facilitando o acesso a cidades menores e mais remotas. Com relação ao item que trata de construção de aeródromos em pequenas cidades, constante da planilha enviada, sugere-se o seu encaminhamento à Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério de Portos e Aeroportos tendo em vista que o assunto perpassa a formulação de políticas públicas.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>3. Portos</p> <p>3.1 Ampliação de portos hidroviários para cargas e passageiros nos municípios da região com comportam essa modalidade de transporte, conforme relação a ser apresentada durante as negociações;</p>	<p><i>A equipe da SG, responsável pela sistematização do Caderno de Respostas, seguirá nas tratativas com os Ministérios para a complementariedade das respostas</i></p>
<p>4. Rodovias Estaduais:</p> <p>4.1 Estadualização e asfaltamento da estrada que interligam as praias de Alter-do-chão a Aramanaí, em Belterra;</p> <p>4.2 Transjuriti (que liga Juruti a Itaituba) e Transassurini (com início em Altamira e conexão ao município de Senador José Porfírio);</p> <p>4.3 Duplicação do trecho entre Belterra e Santarém;</p> <p>4.4 Asfaltamento de 54 quilômetros da PA que liga a Transamazônica ao distrito de Fordlândia no município de Aveiro;</p> <p>4.5 Complementar abertura da PA 370 até Medicilândia; Abertura da PA 258 (que liga Belo Monte a Igarapé Miri Ligando a Barreis PA Cristalina PA Tapajós PA Brasília PA Daniel de Carvalho a Vila Cameté e Resex – Tapajós Arapiuns: Aproximadamente 200 quilômetros de extensão);</p> <p>4.6 Duplicação do trecho entre Miritituba e Campo Verde.</p>	<p>SEM RESPOSTA</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>5. Estradas Municipais:</p> <p>5.1 Criação de um programa federal, em parceria com Estado e municípios, para construção de obra de arte e terraplanagem das estradas vicinais;</p> <p>5.2 Pavimentação e asfaltamento de 150 km de vicinais no município de Altamira;</p> <p>5.3 Manutenção da estrada Transgarimpeira (que liga o Distrito de Moraes de Almeida ao Distrito de Cripurizão).</p>	<p>SEM RESPOSTA</p>
<p>6. Pontes:</p> <p>6.1 Substituir as pontes de madeira por concreto nas seguintes localizações:</p> <p>Altamira (Distrito de Castelo dos Sonho; Distrito de Cachoeira da Serra/Vic. da bucha – Rio Curuá); Transunião sob o rio Ituna e no PA Itatá;</p> <ul style="list-style-type: none"> Itaituba: Ponte sob o rio Itapacurá que liga comunidade indígena do Pimental; Medicilândia – Rio Pitinga; Brasil Novo: vicinal da 16, sobre o rio Arrependido e vicinal 14 sobre o rio Jarauçu. 	<p>SEM RESPOSTA</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>7. Pavimentação Urbana:</p> <p>7.1 Destinação de orçamento para asfaltamento nos municípios de até 20 mil habitantes;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 40 milhões para os municípios de 20 a 50 mil habitantes; • 200 milhões para o município de Santarém; • 100 milhões para o município de Itaituba; • 50 milhões para o município de Altamira. <p>Distribuição em quilômetros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 05 km para municípios de até 15 mil habitantes; • 05 km para os distritos de Castelo dos Sonhos; • 05 km para distritos Moares de Almeida; • 05 km para os distritos de Cachoeira da Serra; • 05 km para os distritos de Caracol; • 05 km para os distritos de Campo Verde; • 05 km para os distritos de Divinópolis; • 10 km para municípios de até 50 mil habitantes; • 20 km para municípios de até 100 mil habitantes. 	<p>MCIDADES – Para a demanda de PAVIMENTAÇÃO Elencada nas reivindicações indicamos a AÇÃO 00T1 para as solicitações já que é uma ação específica para a solicitações de Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária. O manual do Programa pode ser verificado no link: bit.ly/manual2219. A inscrição de propostas dessa natureza segue um rito específico e as orientações constantes no portal da Plataforma +Brasil (http://plataformamaisbrasil.gov.br/), bem como diretrizes dos manuais elencados no quadro abaixo e disponíveis no site do (http://sistema.cidades.gov.br).</p> <p>As propostas são financiadas por meio do Orçamento Discricionário do Ministério das Cidades, para isso para facilitar o envio de propostas o Ministério das Cidades disponibilizou um sistema específico para este fim. Por este instrumento, o ente público poderá preencher formulários específicos para descrever a sua necessidade nos eixos de Mobilidade Urbana.</p> <p>O Programa 2219 — Mobilidade Urbana possui ações que se destinam a reduzir as desigualdades e promover a inclusão social, promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais, proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade, promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades, e consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana. Mais informações sobre o Programa 2219 e a Ação 00T1 temos:</p> <p>https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/programas-finalisticos-e-acoes-orcamentarias/plano-plurianual-ppa-2020-2023/programa-2219-mobilidade-urbana-ppa-2020-2023/acoes-orcamentarias-programa-2219-do-ppa-2020-2023-loa-mcid-2023/acoes-orcamentarias-programa-2219-loa-mcid-2023</p> <p>O programa está disponível para a inscrição de emendas ao Orçamento Geral da União na área de mobilidade, cuja forma de acesso aos recursos se dá por transferências voluntárias, de maneira que o proponente deva se habilitar com dotações nominalmente identificadas na LOA provenientes de emendas parlamentares ou dotações com localizadores nacionais.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
	<p>Existe igualmente na Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana contempla por meio de fontes de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por meio da assinatura de contrato de financiamento do Programa Avançar Cidades. O Programa Avançar Cidades Mobilidade Urbana tem o objetivo de melhorar a circulação das pessoas nos ambientes urbanos por intermédio do financiamento de ações de mobilidade urbana voltadas à qualificação viária, ao transporte público coletivo de caráter urbano, não motorizado, e à elaboração de planos de mobilidade urbana e de projetos executivos. Para mais informações sobre a solicitação em recursos onerosos do FGTS por meio do Avançar Cidades indicamos o link:</p> <p>https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/mobilidade-urbana/avancar-cidades-2013-mobilidade-urbana</p>

EIXO 2

INFRAESTRUTURA E ENERGIA

A região é grande produtora de energia com as usinas hidroelétricas de Tucuruí, Belo Monte e Curuá-Una. No entanto, paga-se uma das tarifas mais caras do Brasil e parte significativa da população não tem acesso à energia elétrica. O “Programa Luz para todos” levou energia para milhares famílias dos municípios da região, porém, há demanda significativa de famílias a serem atendidas, em especial nas áreas remotas. O desafio que se apresenta é promover a transição da matriz energética, substituindo a modalidade de hidroelétrica e diesel por energia solar, eólica e hidrogênio, buscando a diminuição dos custos das tarifas cobradas dos consumidores, ampliação dos serviços de distribuição.

(Fonte: Documento Base da Pauta de Reivindicações Projeto Jornada Sociocultural 50+50 da Transamazônica e BR 163: Narrativas Humanas, Culturais e Ecológicas na Amazônia, 2023)

PROPOSIÇÃO/ REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>1. Programa Luz Para Todos/ Mais Luz Na Amazônia</p> <p>1.1 Implementar a universalização e concluir o ‘Programa Luz Para Todos’ nos 30% das famílias ainda não beneficiadas nas três bacias.</p> <p>1.2 Ampliação da capacidade de distribuição do Programa Luz Para Todos, com atendimento de energia trifásica em localidades que apresentam necessidade desse recurso.</p> <ul style="list-style-type: none">• Iluminação pública nas vilas• Exclusão de cobrança da taxa de iluminação pública para as áreas rurais. <p>1.3 Discutir o financiamento da iluminação pública por meio da Caixa Econômica Federal a fim de diminuir os custos das taxas de cobrança de residências urbanas.</p>	<p>CEF – a CEF pode atuar como parceira através dos produtos Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA) e Estruturação de Projetos de Parceria Público-privada (PPP).</p> <p>A linha FINISA é uma opção de financiamento aos entes públicos capaz de promover a modernização, expansão e a eficiência energética da rede de Iluminação Pública dos municípios, por meio de recursos para o custeio de projetos (incluindo PPP), de equipamentos de geração de energia e luminárias mais duráveis, de expressivo menor consumo e com menor potencial poluente. Tais investimentos podem permitir aos municípios reduzir o valor da contribuição para custeio da iluminação pública.</p> <p>O assessoramento técnico prestado pela CAIXA para estruturação de projetos de parceria público-privada (PPP) consiste na prestação de serviços de gerenciamento, planejamento, monitoramento e controle do processo com apoio à validação, em conjunto com o ente público, dos documentos técnicos e estudos de engenharia, jurídicos, socioambiental, comunicação e econômico-financeiro, decorrentes do processo de estruturação dos projetos.</p> <p>Tais projetos podem envolver a modernização dos pontos de iluminação pública e projetos de geração de energia, podendo ser contratados diretamente pelos entes públicos ou ser apoiados pelo Fundo de Apoio a Estruturação de Projetos de Concessão e PPP (FEP CAIXA). A modernização, feita com recursos privados em benefício de municípios individuais ou consórcios, otimiza o uso dos recursos públicos e permite aos municípios reduzir o valor da contribuição para custeio da iluminação pública.</p>
<p>2. Energia alternativa -</p> <p>2. Implantação de Placas Solares em escolas públicas urbanas, rurais, indígenas, para garantir energia limpa visando contribuir com melhor qualidade no serviço públicos ofertados.</p>	<p>MEC / SETEC – As aquisições de placas solares são realizadas pela instituição, com base em sua autonomia prevista em Lei e a disponibilidade orçamentária, alinhado com seu planejamento institucional. Tal aquisição pode ser verificada diretamente com o IFPA.</p> <p><i>A equipe da SG, responsável pela sistematização do Caderno de Respostas, seguirá nas tratativas com os Ministérios para a complementariedade das respostas</i></p>
<p>3. Rebaixamento</p> <p>3.1 Atender as localidades de região que demandam rebaixamento da rede elétrica.</p>	

EIXO 3

INFRAESTRUTURA E ACESSO A ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SANEAMENTO BÁSICO

A maioria dos municípios não possui sistema de abastecimento de água nas áreas urbanas, e menos ainda nas áreas rurais. O mesmo ocorre em se tratando do esgotamento sanitário, saneamento básico e aterros sanitários o que afeta a saúde humana, qualidade de vida e o meio ambiente.

(Fonte: Documento Base da Pauta de Reivindicações Projeto Jornada Sociocultural 50+50 da Transamazônica e BR 163: Narrativas Humanas, Culturais e Ecológicas na Amazônia, 2023)

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>1. Abastecimento de água – Abastecimento de água nos municípios de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Até 20 mil Habitantes: 10 milhões;• De 20 a 50 mil habitantes: 25 milhões;• Município de Santarém: 300 milhões;• Município de Itaituba: 200 milhões;• Município de Altamira: 100 milhões;• Município de Marabá: 100 milhões. <p><i>Observação: Dar prioridade as Vilas dentro dos Assentamentos; Distritos, Comunidades Indígenas e Quilombolas.</i></p>	<p>MCIDADES – Atualmente, o Ministério das Cidades possui uma carteira de investimento em obras de saneamento que totaliza R\$ 1,5 bilhão para o estado do Pará. Destes, R\$ 871,5 milhões são para obras de abastecimento de água. Em relação à seleção de novos empreendimentos, informamos que fora publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia 09/10/2023, a Portaria MCID Nº 1.273/2023 (SEI 4643155), que instituiu o processo seletivo referente a propostas para as modalidades vinculadas às competências do Ministério das Cidades, no âmbito do Novo PAC.</p> <p>A seleção do Novo PAC destina R\$ 8 bilhões à modalidade de abastecimento de água. Ademais, todas as informações relacionadas ao processo seletivo do Novo PAC, como o objetivo da seleção, quem pode propor, quem pode receber a intervenção, os requisitos para inscrição e os critérios de seleção, encontram-se disponibilizadas no site da Casa Civil, no endereço:</p> <p>https://www.gov.br/casacivil/novopac/selecoes</p> <p>MDS – atua com a implantação de tecnologias sociais de acesso à água para famílias do cadastro único, que moram no meio rural. Em 2023, o MDS abriu edital para a construção de 3.940 sistemas pluviais multiuso (abastecimento e saneamento) a serem implementados em reservas extrativistas localizadas nos estados do AC, AP, AM, PA. Além disso, o ministério está em tratativas com o BNDES para a implementação de novos sistemas, com recursos do Fundo Amazônia, a serem instalados em assentamentos do Marajó e outras unidades de conservação.</p> <p><i>A equipe da SG, responsável pela sistematização do Caderno de Respostas, seguirá nas tratativas com os Ministérios para a complementariedade das respostas</i></p>
<p>2. Saneamento básico – Recursos financeiro para implantação de esgoto sanitário nos municípios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Até 20 mil Habitantes: 20 milhões;• De 20 a 50 mil habitantes: 40 milhões;• Município de Santarém: 200 milhões;• Município de Itaituba: 100 milhões;• Município de Altamira: 50 milhões;• Município de Marabá: 50 milhões	<p>MCIDADES: Atualmente, o Ministério das Cidades possui uma carteira de investimento em obras de saneamento que totaliza R\$ 1,5 bilhão para o estado do Pará. Destes, R\$ 430,8 milhões são para obras de esgotamento sanitário. Em relação à seleção de novos empreendimentos, informamos que fora publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia 09/10/2023, a Portaria MCID Nº 1.273/2023 (SEI 4643155), que instituiu o processo seletivo referente a propostas para as modalidades vinculadas às competências do Ministério das Cidades, no âmbito do Novo PAC. A seleção do Novo PAC destina R\$ 18,5 bilhões à modalidade de esgotamento sanitário. Ademais, todas as informações relacionadas ao processo seletivo do Novo PAC, como o objetivo da seleção, quem pode propor, quem pode receber a intervenção, os requisitos para inscrição e os critérios de seleção, encontram-se disponibilizadas no site da Casa Civil, no endereço:</p> <p>https://www.gov.br/casacivil/novopac/selecoes</p> <p><i>A equipe da SG, responsável pela sistematização do Caderno de Respostas, seguirá nas tratativas com os Ministérios para a complementariedade desta resposta.</i></p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>3. Aterro Sanitário – Atender as demandas dos municípios com base nos programas existentes para implantação dos aterros sanitários, com base nos calendários já estabelecidos pela legislação.</p>	<p>MCIDADES – O Ministério das Cidades não possui empreendimentos ativos na modalidade de Resíduos Sólidos Urbanos no estado do Pará. Em relação à seleção de novos empreendimentos, informamos que fora publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia 09/10/2023, a Portaria MCID Nº 1.273/2023 (SEI 4643155), que instituiu o processo seletivo referente a propostas para as modalidades vinculadas às competências do Ministério das Cidades, no âmbito do Novo PAC. A seleção do Novo PAC destina R\$ 1,7 bilhão à modalidade de resíduos sólidos. Ademais, todas as informações relacionadas ao processo seletivo do Novo PAC, como o objetivo da seleção, quem pode propor, quem pode receber a intervenção, os requisitos para inscrição e os critérios de seleção, encontram-se disponibilizadas no site da Casa Civil, no endereço: https://www.gov.br/casacivil/novopac/selecoes</p> <p>MMA – O MMA vem envidando esforços para desviar os resíduos da disposição final e apoia as iniciativas de concessões ou parceria público-privadas para a gestão ambientalmente adequada dos resíduos. O MMA não possui ação direta de implantação de aterros sanitários.</p> <p><i>A equipe da SG, responsável pela sistematização do Caderno de Respostas, segue nas tratativas com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional/MIDR para a complementariedade desta resposta.</i></p>

EIXO 4

HABITAÇÃO RURAL E URBANA (PNHR E MINHA CASA MINHA VIDA URBANO)

Durante os governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, houve avanços significativos na implementação do Programa Minha Casa Minha Vida nas cidades polos e em alguns assentamentos de reforma agrária e unidades de conservação de uso comum com programa Habitação Rural – PNHR. No entanto, estes programas não tiveram continuidade após a saída da presidenta Dilma. Importante ressaltar que a constante imigração de outros estados brasileiros eleva a demanda por moradia, tanto nas áreas urbanas como em rurais no Estado do Pará. Ressalta-se ainda que esta região é detentora de mais de 700 assentamentos de reforma agrária, reservas extrativistas, terras quilombolas e terras indígenas, o que se apresenta com déficit alto de habitação urbana e rural.

(Fonte: Documento Base da Pauta de Reivindicações Projeto Jornada Sociocultural 50+50 da Transamazônica e BR 163: Narrativas Humanas, Culturais e Ecológicas na Amazônia, 2023)

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>1. Programa Nacional de Habitação Rural – Definir meta de atendimento emergencial e estrutural nos assentamentos de reforma agrária e unidades de uso comum, bem como o atendimento as demais propriedades rurais com as linhas existentes no programa.</p>	<p>MCIDADES – No ano de 2023, foram elaboradas novas diretrizes para o programa, que passou a ser denominado Minha Casa Minha Vida Rural (MCMV-Rural). As principais portarias que passaram a regulamentar o programa MCMV- Rural:</p> <ul style="list-style-type: none">• Portaria MCidades nº 741, de 20 de junho de 2023, que regulamenta as linhas de atendimento voltadas à provisão subsidiada de unidades habitacionais novas e à melhoria habitacional em áreas rurais, integrantes do Minha Casa, Minha Vida – MCMV Rural.• Portaria MCidades nº 742, de 20 de junho de 2023, que trata das condições para habilitação de entidades privadas sem fins lucrativos no âmbito do MCMV-Rural.• Portaria MCidades nº 743, de 20 de junho de 2023, que estabelece as regras e os requisitos para o processo de seleção de propostas, no exercício de 2023, destinadas à provisão subsidiada de unidades habitacionais novas e à melhoria habitacional em áreas rurais.• Portaria MCidades nº 646, de 5 de junho de 2023, que institui o Comitê de Acompanhamento das linhas de atendimento para provisão subsidiada e melhoria habitacional em áreas rurais integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Rural.• Portaria MCidades nº 1.033, de 17 de agosto de 2023, que altera a Portaria nº 743, de 20 de junho de 2023, do Ministério das Cidades, ajustando regras e requisitos para o processo de seleção de propostas.• Portaria MCidades nº 1.335, de 19 de outubro de 2023, que promove alterações nas Portarias nº 741 e nº 742, de 20 de junho de 2023, e nas Portarias nº 861 e nº 862, de 4 de julho de 2023, do Ministério das Cidades, convalidando atos praticados pelo agente financeiro, Caixa Econômica Federal, no processo de seleção de propostas para as linhas de atendimento do MCMV Rural e do MCMV-Entidades. <p>O público alvo do Programa Minha Casa Minha Vida Rural são os agricultores familiares, os trabalhadores rurais e as famílias residentes em área rural, além de silvicultores, aqüicultores, extrativistas, pescadores, povos indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais residentes em áreas rurais, organizados por entidades de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, cuja renda anual bruta familiar se enquadre na Faixa Rural 1, correspondente a até R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais) ou, em caso de famílias deslocadas involuntariamente em decorrência da execução de programas e ações sob a gestão do governo federal ou de desastres qualificados como situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pela União, Faixa Rural 2, o que corresponde a uma renda situada entre R\$ 31.680,01 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais e um centavo) e R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), conforme orientado nas portarias supracitadas.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
	<p>Na Região Norte, a meta prevista para o ano de 2023 é a contratação de 8.921 unidade habitacionais na área rural. No momento, o Ministério das Cidades, em colaboração com o gestor operacional do programa Minha Casa Minha Vida Rural, a Caixa Econômica Federal, está finalizando o processo de enquadramento e hierarquização das propostas apresentadas pelas entidades organizadoras para a ciclo de seleção de 2023. Quanto ao atendimento emergencial e estrutural nos assentamentos de reforma agrária e unidades de uso comum, bem como o atendimento às demais propriedades rurais com as linhas existentes no programa, informamos que a meta física de seleção do MCMV Rural para o ano de 2023 foi distribuída considerando, entre outros indicadores, a demanda habitacional nos assentamentos da reforma agrária levantada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA no ano de 2019. Em relação ao atendimento emergencial, informamos que foi elaborada a Portaria MCidades nº 1.417, de 6 de novembro de 2023, que estabelece meta física e define rito para contratação de propostas, por intermédio do Minha Casa, Minha Vida - MCMV Rural, voltadas à reconstrução de unidades habitacionais localizadas em áreas rurais, destruídas ou danificadas por desastres naturais que tenham dado causa à decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, reconhecidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.</p> <p>CONAB – A Coordenação de Políticas Públicas, da Coordenação Geral de Governança Territorial, Educação do Campo e Ação Cultural, desta Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental – SFDT do MDAAF, faz parte como membro do “Comitê de Acompanhamento das linhas de atendimento para provisão subsidiada e melhoria habitacional em áreas rurais integrantes” do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Rural, como membro. O comitê foi instituído pelo Ministério das Cidades, pela PORTARIA MCID Nº 646, DE 5 DE JUNHO DE 2023. Este comitê tem o objetivo: I – monitorar e avaliar a execução do MCMV Rural; II – sugerir a revisão de normas e procedimentos, bem como promover ações de sensibilização, mobilização e capacitação dos atores com participação direta na execução do MCMV Rural; III – criar espaço institucional para o diálogo e o intercâmbio de experiências relevantes, nacionais e internacionais, envolvendo ações da sociedade civil orientadas à habitação rural; e IV – promover a divulgação de projetos e estudos sobre habitação rural. Nosso papel enquanto MDA é apoiar os agricultores familiares, trabalhadores rurais e famílias que residem em áreas rurais, através do programa Minha Casa, Minha Vida Rural.</p> <p>INCRA – A Portaria Interministerial MCID/MF Nº 2, de 1º de março de 2023, estabeleceu normas e valores para o MCMV (PNHR), incluindo os novos valores para os beneficiários dos programas de Reforma Agrária sendo de R\$70.000,00 para construção e R\$40.000,00 para reforma. Em junho de 2023 foi publicado o Dec. 11.586/2023, que estabeleceu as condições para os beneficiários da Reforma Agrária acessar esses valores. O INCRA atenderá a demanda junto as famílias assentadas, conforme a disponibilidade orçamentária.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>2. Minha Casa Minha Vida <u>Até 20 mil habitantes: 100 casas;</u></p> <ul style="list-style-type: none"> De 20 a 50 mil habitantes: 0. ____ casas; Município de Santarém: 0. ____ casas; Município de Itaituba: 0. ____ casas; Município de Altamira: 0. ____ casas; Município de Marabá: 0. ____ casas <u>Distritos</u> <p>• Acordo de cooperação técnica entre MDA e a organizações para a implantação e execução do programa.</p>	<p>MCIDADES – SNH: Em atendimento ao tema, no que tange especificamente à linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV-FAR), que se encontra sob gestão deste Departamento de Provisão Habitacional (DPH), informamos que no ano de 2023 foram elaboradas as novas diretrizes para o MCMV-FAR, a partir da regulamentação do novo PMCMV, por meio da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023. As principais portarias que passaram a regulamentar o programa MCMV-FAR são:</p> <ul style="list-style-type: none"> Portaria MCidades nº 724, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre as condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida. Portaria MCidades nº 725, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre as especificações urbanísticas, de projeto e de obra e sobre os valores de provisão de unidade habitacional para empreendimentos habitacionais no âmbito das linhas de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas. Portaria MCidades nº 727, de 15 de junho de 2023, que formaliza a abertura de procedimento de enquadramento e contratação de empreendimentos habitacionais e estabelece a meta de contratação no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida. <p>O público alvo do MCMV-FAR são famílias (1) que integrem o cadastro habitacional local, (2) que tenham perdido seu único imóvel pela realização de obras públicas federais e que integrem compromisso pregresso de unidades habitacionais vinculadas autorizadas, (3) que tenham perdido seu único imóvel por situação de emergência ou estado de calamidade pública decretada a partir de 1º de janeiro de 2023 e formalmente reconhecida por portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e (4) famílias residentes, até a data de publicação da Portaria MCid nº 724/2023, em área de risco de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos em que não seja possível a consolidação sustentável das ocupações existentes, conforme ato normativo específico do Ministério das Cidades.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
	<p>As famílias devem se enquadrar na Faixa Urbano 1, cuja renda bruta familiar mensal é até R\$ 2.640,00, sendo admitido o atendimento daquelas enquadradas na Faixa Urbano 2 (até R\$ 4.400,00) nas hipóteses de que tratam os incisos II, III e IV do artigo 2º da Portaria MCid nº 724/2023. Adicionalmente, informamos que foi publicada a Portaria MCid nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, a qual divulga as propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas no âmbito do MCMV-FAR. No estado do Pará, houve a seleção de 85 empreendimentos, que totalizam 13.608 unidades habitacionais, para atendimento de famílias que integrem o cadastro habitacional local, em 39 diferentes municípios.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dentre os municípios com até 20 mil habitantes, foram selecionadas propostas em 3 municípios: Terra Santa (100 UH); Belterra (100 UH); e Floresta do Araguaia (50 UH). • Dentre os municípios de 20 mil a 50 mil habitantes, foram selecionadas propostas em 14 municípios: Itupiranga (100 UH), Breu Branco (100 UH), Mauná (100 UH), Conceição do Araguaia (100 UH), Tucumã (100 UH), Ulianópolis (100 UH), Jacundá (96 UH), Mãe do Rio (100 UH), Ourilândia do Norte (100 UH), Santana do Araguaia (100 UH), Ipixuna do Pará (100 UH), Mocajuba (100 UH), Goianésia do Pará (96 UH) e Maracanã (100 UH). • Demais municípios citados na demanda: Santarém (1.462 UH); Itaituba (500 UH); Altamira (504 UH); Marabá (1.500 UH). <p>Por fim, informamos que a partir da publicação da referida Portaria, ficam estabelecidos os prazos de 30 dias para os proponentes ratificarem o interesse junto ao Agente Financeiro, e de 150 dias para apresentação dos projetos e da documentação necessária para aprovação na CAIXA, com vistas a efetivar a contratação do empreendimento habitacional.</p> <p>MDA – O MDA faz parte como membro do “Comitê de Acompanhamento das linhas de atendimento para provisão subsidiada e melhoria habitacional em áreas rurais integrantes” do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV Rural. O comitê foi instituído pelo Ministério das Cidades, pela PORTARIA MCID Nº 646, DE 5 DE JUNHO DE 2023. Este comitê tem o objetivo: I – monitorar e avaliar a execução do MCMV Rural; II – sugerir a revisão de normas e procedimentos, bem como promover ações de sensibilização, mobilização e capacitação dos atores com participação direta na execução do MCMV Rural; III – criar espaço institucional para o diálogo e o intercâmbio de experiências relevantes, nacionais e internacionais, envolvendo ações da sociedade civil orientadas à habitação rural; e IV – promover a divulgação de projetos e estudos sobre habitação rural. Nosso papel enquanto MDA é apoiar os agricultores familiares, trabalhadores rurais e famílias que residem em áreas rurais, através do programa Minha Casa, Minha Vida Rural</p>

EIXO 5

EDUCAÇÃO

A região conta com quatro Universidades Federais (UFPA – Campus Altamira, UFOPA Santarém, UNIFESSPA Marabá, UEPA em Altamira, Santarém e Marabá), Campi do Instituto Federal do Pará nos municípios de Marabá, Tucuruí, Itaituba, Altamira, Santarém, Itaituba, Óbidos. Porém, são insuficientes para atender a educação básica e superior na região.

Na educação do campo, a região conta com uma larga experiência da pedagogia da alternância, desenvolvidas através de 18 (dezoito) Casas Familiares Rurais – CFRs e 02 (duas) Escola Família Agrícola na Região. Contudo, devido dificuldade de financiamento público, das CFR/EFAS construídas, apenas cinco estão em funcionamento.

(Fonte: Documento Base da Pauta de Reivindicações Projeto Jornada Sociocultural 50+50 da Transamazônica e BR 163: Narrativas Humanas, Culturais e Ecológicas na Amazônia, 2023)

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>1. Educação Superior/consolidação</p> <p>1.1 Construção de Centro de Convenções na UNIFESSPA (Marabá);</p> <p>1.2 Construção da escola de Aplicação na UNIFESSPA (Marabá);</p> <p>1.3 Construção da Casa do Estudante da UNIFESSPA (Marabá), UFOPA (Santarém e Itaituba) e UFPA (Altamira) para atender estudantes oriundos de populações tradicionais;</p> <p>1.4 Criação do curso de Medicina da UNIFESSPA (Marabá) e UFOPA (Santarém);</p> <p>1.5 Criação de um curso de Direito na UNIFESSPA (Santarém);</p> <p>1.6 Investimento para a criação de um Parque de Ciência e Tecnologia para a inserção da produção familiar nas estratégias de pesquisa e extensão na UNIFESSPA, UFOPA e UFPA</p> <p>1.7 Ampliação de recursos para o desenvolvimento da política de permanência e êxito estudantil, com bolsa permanência de 12 meses, e com auxílios (alimentação, transporte, residência, psicossocial e eventos científicos) prioritariamente para estudantes deficientes, do campo, das águas e das florestas, nas Universidades e campus do IFPA nas três bacias;</p>	<p>MEC / SESu – Item 1.4 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ Campus SANTARÉM: O Curso de Bacharelado em Medicina da Universidade Federal do Oeste do Pará, campus Santarém, vinculado ao Instituto de Saúde Coletiva está em processo de implantação, com acompanhamento da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento das Escolas Médicas- CAMEM (DDES/SESu/MEC).</p> <p>As reuniões de alinhamento dos profissionais designados pela IFES para compor equipe de implantação do curso médico, com os Membros da CAMEM, ocorreram inicialmente de forma online, tendo por pautas, análise do projeto pedagógico proposto para o Curso, recursos humanos, infraestrutura necessária e a rede de saúde disponível. A visita <i>in loco</i> do Membros da CAMEM ao Campus Santarém, para verificação da infraestrutura disponível para o curso, rede de atenção à saúde e reunião com dirigentes e docentes está agendada para os dias 27 e 28 de novembro do corrente ano.</p> <p>O Curso de Medicina proposto, tem como objetivo fomentar o auto-aprendizado permanente, integrar ensino, pesquisa e extensão e propor um aprendizado em serviço capaz de formar médicos, com capacidade de atender e responder, de forma resolutiva, à maioria das necessidades de saúde apresentadas pela população. De acordo com o projeto pedagógico do curso, é mister que, os médicos formados neste curso tenham profundo conhecimento da realidade socioambiental e do panorama sanitário-epidemiológico da região amazônica, bem como das diferentes lógicas e visões de mundo que se conjugam ao redor do tema da saúde. Destaca-se que para implantação do Curso de Medicina, além do acompanhamento das dimensões essenciais para o Curso, algumas medidas necessárias como ampliação do Banco de Professores- Equivalentes do Magistério Superior da UFOPA e inclusão no novo Programa de Aceleração de Crescimento (PAC) já foram realizadas.</p> <p>MEC/SESu – O Curso de Bacharelado em Medicina da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, campus Marabá, encontra-se em processo de implantação, com acompanhamento e monitoramento da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento das Escolas Médicas- CAMEM(DDES/SESu/MEC). As reuniões de alinhamento dos profissionais designados pela IFES para compor equipe de implantação do curso médico, com os Membros da CAMEM, ocorreram inicialmente de forma online, tendo por pautas, orientação para escrita do projeto pedagógico proposto para o Curso, recursos humanos, infraestrutura</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>1.8 Criar cursos de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) que atendam as populações do campo, das águas e das Floresta na UNIFESS-PA, UFOPA e UFPA das três bacias;</p> <p>1.9 Liberação de 30 códigos de vagas que já foram acordados para a UFOPA.</p>	<p>necessária e a rede de saúde disponível. A visita <i>in loco</i> do Membros da CAMEM ao Campus Marabá, para verificação da infraestrutura disponível para o curso, rede de atenção à saúde e reunião com dirigentes e docentes está agendada para os dias 18 e 19 de dezembro do corrente ano.</p> <p>O Curso de Medicina utilizará metodologias ativas, centradas no estudante, com inserção dos mesmos nos cenários na atenção primária à saúde desde o início do Curso, respeitando as especificidades da região de sua implantação. O Currículo contempla eixos formativos com integração de ações de ensino, pesquisa e extensão supervisionadas por docentes do curso tendo a base comunitária e a aproximação com as vivências da realidade onde a IFES está inserida no SUDESTE DO PARÁ, CAMPUS MARABÁ.</p> <p>MEC/SETEC – item 1.7 – Previsão para oferta de 700 vagas no Instituto Federal do Pará (IFPA), a partir de agosto de 2024, nos seguintes cursos: Pós-Graduação (Lato Sensu) em Docência para a EPT (300 vagas); Pós-Graduação (Lato Sensu) em Gestão para a EPT (200 vagas); e Pós-Graduação (Lato Sensu) em Educação a Distância (200 vagas).</p>
<p>2. Educação Superior/expansão</p> <p>2.1 Avançar na criação da Universidade do Xingu (UX) como uma universidade da diversidade (indígenas, quilombolas, agricultores familiares, ribeirinhos, populações urbanas), com 06 Campi (Anapu, Uruará, Placas, Posto de Moz e Gurupá);</p> <p>2.2 Criar o curso superior em Pedagogia da Alternância em parceria com UFPA (Altamira);</p> <p>2.3 Criar o Mestrado em Pedagogia da Alternância em parceria com UFPA;</p> <p>2.4 Implantação do Campus universitário da UFOPA no Município da Região Tapajós (Jacareacanga, Trairão, Novo Progresso, Rurópolis e Mojuí dos campos), assegurando a criação do território étnico educacional, com ênfase na qualidade de ensino e outras formas de funcionamento das escolas do ensino fundamental e médio, com investimento na infraestrutura e formação continuada dos profissionais da educação;</p>	<p><i>A equipe da SG, responsável pela sistematização do Caderno de Respostas, seguirá nas tratativas com os Ministérios para a complementariedade das respostas</i></p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>2.5 Criação da Universidade Indígena no Território Mãe Maria, de modo a assegurar o fortalecimento das culturas dos povos originários e sistematizar seus conhecimentos que indicam outras racionalidades nos processos produtivos e outras formas de relacionar com a natureza.</p>	<p><i>A equipe da SG, responsável pela sistematização do Caderno de Respostas, seguirá nas tratativas com os Ministérios para a complementariedade das respostas</i></p>
<p>3. Educação Tecnológica (IFPA)/Consolidação</p> <p>3.1 Ampliação e reforma da Residência Estudantil e do Restaurante Estudantil no Campus Rural de Marabá, para ampliar a oferta de vagas com a estrutura completa;</p> <p>3.2 Ampliação e reforma do Bloco do ensino dos Campus Rural e Industrial de Marabá, Conceição do Araguaia, Santarém e Itaituba com ampliação de 12 salas com equipamentos multimídia;</p> <p>3.3 Construção de ginásio poliesportiva no Campus Industrial de Marabá e Campus Santarém;</p> <p>3.4 Aquisição de frota de veículos nos Campus Rural e Industrial de Marabá: (3 caminhonetes, 2 micro-ônibus e 1 ônibus de viagem), Conceição do Araguaia, Santarém e Itaituba (2 caminhonetes, 2 micro-ônibus e 1 ônibus de viagem), para atender os cursos de Pedagogia da Alternância e as políticas de pesquisa, extensão;</p> <p>3.5 Construção da Ciranda Infantil no Campus Rural de Marabá para atender as estudantes mulheres nos cursos de pedagogia da alternância;</p> <p>3.6 Construção de 05 espaços (unidades integradas de produção com 1 de Sala de aula, 1 sala de materiais, 1 banheiro, 1 quarto e 1 e cozinha) no Campus Rural de Marabá;</p> <p>3.7 Reforma dos laboratórios de química, física, informática e solos no Campus Rural de Marabá e aquisição equipamentos multimídia e material para o funcionamento;</p>	<p>MEC/ SETEC – A oferta pedagógica, bem como as prioridades a serem conferidas em relação à aquisição de bens e serviços, obras e serviços de engenharia, encontram-se no âmbito da autonomia das instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme previsão na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.</p> <p>Cumprir informar também que, anualmente, a Setec/MEC apoia a realização de obras definidas pelas instituições. Como exemplo, em 2023 foram pactuados no IFPA o valor de R\$ 10 milhões para atendimento de suas demandas prioritárias, tais como a construção do Bloco de Laboratórios do Campus Rural de Marabá e a construção da Quadra Poliesportiva do Campus IFPA Santarém.</p> <p><i>A equipe da SG, responsável pela sistematização do Caderno de Respostas, seguirá nas tratativas com os Ministérios para a complementariedade das respostas</i></p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>3.8 Construção de um complexo agropecuário para atender os cursos da área de recursos naturais no Campus Santarém;</p> <p>3.9 Construção de Residência e Restaurante estudantil no Campus Santarém, Óbidos, Itaituba e Conceição do Araguaia para atender os estudantes dos cursos em alternância pedagógica;</p> <p>3.10 Implantação de uma usina fotovoltaica e construção de 04 laboratórios para atender a demanda do Campus Santarém;</p> <p>3.11 Aquisição de equipamentos e móveis para ações administrativas e de laboratórios nos Campus Bacia Araguaia-Tocantins: Campus Rural e Industrial de Marabá, Conceição do Araguaia, Santarém, Óbidos e Itaituba; e na Bacia Tapajós: nos municípios de Prainha, Ameirim, Oriximiná, Belterra e Mojuí dos Campos;</p> <p>3.12 Ampliação de Vagas para os cursos de Ensino Médio Integrados a Formação Profissional nas suas bacias (Tapajós e Araguaia-Tocantins) e de recursos para bolsa para promover a pesquisa e a extensão para 60% dos estudantes matriculados a cada ano</p>	
<p>4. Educação do Campo e Pedagogia da alternância</p> <p>4.1 Fortalecer a Pedagogia da Alternância através da reforma das CFRs e EFAs nas 3 Bacias: sendo: no Xingu: Anapú, Altamira, Brasil Novo, Medicilância, Pacajá, Placas, Senador José Porfirio e Ururará) e construções: Altamira-Iriri e Altmaitra-Castelo, Porto de Mós e Vitória do Xingú; Bacia do Araguaia-Tocantins: reforma de duas EFAs e Construção da CFR de Tucuruí, Novo Repartimento e São Geraldo do Araguaia; Bacia do Tapajós: Reforma das CFR de Rurópolis e Construção da CFR em Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Trairão, Belterra, Santarém e Santarém-lago grande, Alenquer, Óbidos, Prainha e Almerim;</p> <p>4.2 Atender a educação básica (fundamental e médio no campo) através de 39 projetos do PRONERA via pedagogia da alternância em todas as associações das 3 bacias;</p>	<p>MEC / SECADI – A Diretoria de Políticas de Educação do Campo e Educação Ambiental – DIPECEI, através de sua Coordenação Geral de Educação do Campo/CGEC, foi responsável pela elaboração da nota de análise técnica que encaminhou ao ministro da educação para homologação o parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP nº 22/2020, que trata das Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior, instituída a partir de então pela Resolução CNE/CP nº 1, de 16 de agosto de 2023. Foi recriada no âmbito da SECADI, a Comissão Nacional de Educação do Campo/CONEC, órgão consultivo que assegura a participação de movimentos e organizações sociais e sindicais do campo, na formulação, monitoramento e avaliação das ações, programas e políticas em Educação do Campo nacionalmente a partir da atuação do MEC, entre os membros estão representantes da Rede de Centros Familiares de Formação por Alternância – CEFAs, que coordena o Grupo de Trabalho Temático Pedagogia da Alternância da CONEC.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>4.3 Implantação de laboratórios de (informática, solos) em 39 associações da pedagogia da alternância.</p> <p>4.4 Aquisição de equipamentos e mobília para as 39 associações da pedagogia da alternância; 5. Instalação de energia solar (placa solar) nas 39 associações das Pedagogia da alternância;</p>	<p>Apesar de reforma-construção de escola se tratar de matéria do FNDE, a DIPECEI/SECADI participa diretamente da gestão da adesão, cadastro de escolas e habilitação para recebimento dos recursos do PDDE Campo e PDDE Água/FNDE. A presente demanda será acolhida e levada a análise no âmbito da CONEC e do PDDE Água e Campo para possível atendimento.</p> <p>MDAAF/Incra – O PRONERA tem como previsão que sejam firmadas parcerias para a implementação de mais de 40 novos projetos no Brasil. Neste sentido, está em desenvolvimento um fluxo contínuo para apresentação de novos projetos a serem avaliados. Ressalta-se que em setembro de 2023 foi publicada nova normativa que reajustou o custo aluno/ano e que reinstalou a Comissão Pedagógica Nacional (CPN) do PRONERA, colegiado responsável pela avaliação dos projetos. Informamos que este assinou um Acordo de Cooperação Técnica junto a ANATEL que também tem como objetivo, por parte do MDA, identificar as CFRs e as EFAs que não possuem ou possuem internet de qualidade ruim, a fim de que a ANATEL possa levar uma melhor conectividade para estes espaços.</p>
<p>5. Pesquisa e extensão</p> <p>5.1 Ampliação de recursos para o desenvolvimento da projetos com bolsas de pesquisa capaz de assegurar a concessão de 3 mil bolsas anuais para as instituições de ensino das três bacias;</p> <p>5.2 Ampliação de recursos para o desenvolvimento da projetos e de bolsas de extensão, capaz de assegurar a concessão de 3 mil bolsas anuais para as instituições de ensino das três bacias;</p> <p>5.3 Ampliação de recursos de pesquisa e extensão para os estudantes de cursos da Educação Básica e Superior no IFPA, UFOPA, UNIFESSPA e UFPA capaz de assegurar a concessão de 6 mil bolsas anuais para as instituições de ensino das três bacias;</p> <p>5.4 Ampliação de recursos de apoio às atividades de Tempo comunidade nos cursos desenvolvidos em alternância pedagógica das instituições de ensino superior (UNIFESSPA e IFPA e seus Campus) e Instituto Federal, capaz de assegurar a concessão de 20 mil bolsas anuais para as instituições de ensino das três bacias.</p>	<p>MEC / SECADI – Em 2023 foram descentralizados para as universidades e institutos R\$ 10.076.340,91 nacionalmente, via CGEC-DIPECEI/SECADI/MEC, para apoio as atividades do Tempo Comunidade do curso de Licenciatura em Educação do Campo. A UNIFESSPA recebeu R\$ 359.993,59 e o IFPA recebeu R\$ 1.075.999,70. Em 2024 buscar-se-á dar continuidade a tal repasse.</p> <p>A DIPECEI/SECADI/MEC está em tratativa com a SESU/MEC sobre a proposta de ampliar o índice de referência para financiamento do curso de Licenciatura em Educação do Campo nas universidades e institutos federais.</p> <p>EMBRAPA – recomenda-se que se avalie a possibilidade de contribuições de diferentes instituições de CT&I dos territórios nas ações de pesquisa. Que isto não fique restrito as Universidades apenas. Isto permitirá que a Embrapa e outras ICTs fortaleçam o ecossistema de inovação na região.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>6. Formação continuada</p> <p>6.1 Criação de Programa de formação continuada no MEC para atender as demandas de formação em Educação do campo, das águas e da Floresta e Pedagogia da Alternância para servidores da UNIFESSPA, UFOPA, UFPA e IFPA nas três bacias;</p>	<p>MEC / SETEC – A oferta pedagógica encontra-se no âmbito da autonomia das instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme previsão na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Programa Profucionário prevê disponibilização de vagas de Cursos Técnicos de Nível Médio em Alimentação Escolar, Secretaria Escolar, Infraestrutura Escolar e Multimeios didáticos.</p> <p>MEC / SECADI – Está em desenvolvimento desde 2013 o Programa Escola da Terra, voltado a formação continuada de professores em Educação do Campo. Neste ano de 2023, no Pará, em parceria com a UNIFESSPA e UFPA, serão atendidos 320 professores de escolar rurais com curso de aperfeiçoamento e 120 em cursos de especialização.</p> <p>EMBRAPA – a Embrapa poderá contribuir em diferentes agendas, com temas ligados a tecnologias e inovações para a agricultura familiar e populações tradicionais na região.</p>
<p>7. Política de Concurso para o Estado</p> <p>7.1 Criar critérios de localidade e de regionalidade nos concursos públicos de modo a assegurar perfil profissional de sujeitos que possuem pertencimento com a comunidade, assentamento, aldeia, área quilombola, ribeirinha, povos da floresta, etc, para cargos da educação e da saúde, incluindo cota de mulheres, políticas afirmativas com totais de PcD's e de mulheres negras, CIS e Trans; Inclusão dos egressos de Educação do Campo e Etnodesenvolvimento no Planos de Carreira dos municípios e nos editais de concursos públicos adequadamente; Criação de Política de Saúde Mental com a contratação de Psicólogos dentro das escolas</p>	<p>MEC / SECADI – Nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, a DIPECEI/SECADI realizou Reunião Técnica com reitores e reitoras secretários estaduais de educação; representantes de fóruns de educação escolar indígena e educação do campo – FENEEI e FONEC –; entidades de representação de gestores e conselhos de educação (UNDIME, UNCME, FONCED e CONSED); e representantes de egressos das Licenciaturas em Educação do Campo e Licenciatura Intercultural Indígena.</p> <p>A reunião teve como pauta debater sobre o processo de reconhecimento do perfil profissional dos Licenciados em Educação do Campo e Educação Escolar Indígena por parte de conselhos e secretarias de educação municipais e estaduais de educação do país e aprovar orientações para a inclusão destes nos editais de concurso públicos nas esferas estaduais e municipais.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>8. Ensino Médio</p> <p>8.1 Reforma nas escolas de Ensino Médio da rede pública com equipamentos, laboratórios, mobiliário e área de esporte e lazer;</p> <p>8.2 Inserção dos egressos de Licenciatura em Educação do campo e etnodesenvolvimento na política de Concurso público para Trabalhadores em educação do Estado do Para e dos municípios;</p> <p>8.3 Reforma, ampliação e climatização das Escolas Públicas Estaduais nos municípios de Jacareacanga, Trairão Novo Progresso e Rurópolis;</p> <p>8.4 Implantação de escolas tecnológicas com recursos pedagógicos e tecnológicos para formação e qualidade no ensino, assegurando os recursos para programas de fomento e Incentivo à cultura dos Ambientes escolares;</p> <p>8.5 Garantir o transporte escolar para os alunos/as do Ensino Médio através das estradas e rios na Bacia do Tapajós e Baixo Amazonas.</p> <p>8.6 Construir, pelo menos, uma escola integral equipada, na zona rural de cada município, com equipe de assessoramento, formação continuada para os docentes, visando a garantia da qualidade de ensino, conforme a realidade da área rural;</p> <p>8.7 Conclusão das quadras de esportes inacabadas na zona rural dos municípios do Baixo Amazonas;</p> <p>8.8 Projeto de desenvolvimentos e aprendizado tecnológicos em alinhamento com a Política Nacional de Educação digital, começando pela reativação e reorganização dos laboratórios de informática.</p>	<p>MEC / SEB: Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), Decreto nº 11.713, de 2023 – Atuação do Governo Federal, em colaboração com os sistemas de ensino, estarão direcionados a garantir a conectividade para fins pedagógicos em todas as escolas públicas de educação básica do país e o apoio à aquisição e melhoria dos dispositivos e equipamentos presentes nas escolas.</p> <p>Política de Inovação Educação Conectada (PIEC), Lei nº 14.180, de 2021 – Política de Inovação Educação Conectada, instituída em consonância com a estratégia 7.15 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, com o objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.</p> <p>Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações (Fust) – tem por finalidades (i) o estímulo à expansão, ao uso e à melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações, (ii) a redução das desigualdades regionais e (iii) o estímulo ao uso e ao desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade para promoção do desenvolvimento econômico e social.</p> <p>Programa Aprender Conectado – prevê o fornecimento de internet em banda larga e equipamentos de informática para escolas públicas de educação básica, foi apresentado ao vice-presidente da República e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin.</p> <p>Programa Wi-Fi Brasil; Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC), criado pela Portaria MC nº 256, de 13 de março de 2002, é gerido pelo Ministério das Comunicações (MCom) e oferece o acesso a serviços de conexão à internet, com o objetivo de promover a inclusão digital e social, bem como para incentivar ações de governo eletrônico para a população.</p> <p>Planos de ação da Lei nº 14.172/2021 – Dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>9. Ensino Fundamental</p> <p>9.1 Implantação de placas solares em escolas públicas indígenas (urbanas e rurais) para garantir energia limpa;</p> <p>9.2 Implantação de salas do AEE nos municípios, com abrangência a todos os alunos que tenham necessidades especiais com formação de profissionais para atendimento a este público;</p> <p>9.3 Criação de um Departamento de Educação Escolar Indígena nos municípios onde existe população indígena;</p> <p>9.4 Garantir programas de fomento e Incentivo à cultura dos ambientes escolares;</p> <p>9.5 Garantir que as escolas urbanas trabalhem a temática indígena durante o mês de abril para valorizar a cultura indígena e visibilizar os alunos indígenas que estão inseridos no contexto urbano;</p> <p>9.6 Reforma, ampliação e climatização das Escolas Públicas Municipais (urbano e rural) nos municípios de Jacareacanga, Trairão Novo, Progresso e Rurópolis;</p> <p>9.7 Construção de duas escolas com quadra esportivas no PDS Brasil e PDA Esperança 4, Distrito de Castelo de Sonhos – município de Altamira;</p> <p>9.8 Expandir o PNAE (Plano Nacional de Alimentação Escolar) e o PAA (Plano Nacional de Aquisição de Alimentos), articulado com um Programa de Fortalecimento das Compras Institucionais, das organizações fornecedoras;</p> <p>9.9 Expandir a construção de creches no padrão do MEC, com pelo uma em cada município da região</p>	<p>MPI: A respeito do incentivo à implantação de projetos de energia limpa em comunidades indígenas, informo que se encontra em andamento um projeto piloto deste Ministério, sob a coordenação do Sr. Jecinaldo Cabral, da Coordenação Geral dos Direitos Sociais Indígenas, do Departamento de Promoção da Política Indigenista da SEART, em parceria com a Universidade Federal do Amazonas e a Universidade de Porto, em Portugal, para a instalação de 6 (seis) unidades de placas solares no estado do Amazonas.</p> <p>Para além disso, a mesma Coordenação Geral dos Direitos Sociais Indígenas informou que está em processo de negociação, junto ao Ministério de Minas e Energia, a construção de um programa de energia limpa e renovável que incluirá também energia solar, a ser implantado em todas as regiões do país, por distribuição segmentada por biomas. Segundo o Coordenador dos Direitos Sociais Indígenas, Sr. Jecinaldo Cabral, este programa deverá ser implantado em 2024.</p> <p>Com relação à implantação das placas solares (Ponto 9.1), é possível oferecer uma resposta a partir de um levantamento a ser realizado no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), a respeito de quais escolas indígenas possuem edificações na área de abrangência que potencialmente oferecem a viabilidade para a implantação da energia solar. A despeito desses possíveis levantamentos preliminares, a Coordenação de Processos Educativos da FUNAI informa que se encontra à disposição para a sua realização, desde que lhe seja dado um prazo mínimo de execução e encaminhamento, a partir de 01 de dezembro próximo. Nesse sentido, solicita-se indicação do interesse em provocar a FUNAI a fim de iniciar pesquisas com vistas ao envio de resposta mais consistente sobre o assunto.</p> <p>Sobre a criação de um Departamento de Educação Escolar Indígena nos municípios onde existe população indígena (Ponto 9.3), também caberia também um breve diagnóstico na região em questão, uma vez que já existem diversos municípios com tais departamentos, ainda que muitos apresentem sérios limites quanto à sua efetiva implementação.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
	<p>MDS – O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) pode ser executado por diversas modalidades, sendo a principal a Modalidade Compra com Doação Simultânea, executada por meio de Termo de Adesão do MDS com Estados e Municípios e através da contratação de organizações da agricultura familiar pela Conab. A destinação dos alimentos, nesse caso, é voltada a entidades da rede sociassistencial e equipamentos públicos e sociais de alimentação e nutrição. A modalidade é coordenada pelo MDS. A outra modalidade, à qual a demanda faz referência, o PAA Compra Institucional, é executada com recursos dos próprios órgãos compradores (por exemplo, Universidades e Institutos Federais). A modalidade é coordenada pelo MDA que presta apoio técnico aos executores. Sobre o tema, informamos que o Grupo Gestor do PAA, coordenado pelo MDS, está em fase final de elaboração de nova Resolução que irá reger a modalidade e cuja perspectiva é fortalecer as compras públicas das organizações fornecedoras. Cabe lembrar que, com a Lei nº 14.628/2023, que reinstalou o PAA, a destinação de no mínimo 30% dos recursos destinados à aquisição de alimentos ganhou força normativa e garantiu inclusive a possibilidade de que órgãos estaduais também possam realizar essa aquisição.</p> <p>CONAB: O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) foi reinstalado pela Medida Provisória nº 1.166 em 22 de março de 2023 e, posteriormente, em 20 de julho de 2023, pela publicação da Lei que 14.628, de 20 de julho de 2023. Desde sua reinstalação, a expansão do PAA operacionalizado pela Conab é uma realidade inegável, visto que o recurso repassado à Companhia para execução das modalidades do Programa tem sido fortemente incrementado em relação aos anos anteriores. O aumento substancial das aquisições de alimentos oriundos das organizações da Agricultura Familiar pelo Governo Federal por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) operacionalizado pela Conab, com destaque para a modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS), tem a finalidade específica de contribuir para o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, pelas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Constituição Federal.</p> <p><i>A equipe da SG, responsável pela sistematização do Caderno de Respostas, seguirá nas tratativas com os Ministérios para a complementariedade das respostas</i></p>

EIXO 6

SEGURIDADE SOCIAL: SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

As bacias Xingu, Tapajós e Araguaia-Tocantins contam com quatro hospitais regionais de alta e média complexidade nos municípios de Itaituba, Santarém, Altamira e Marabá. Porém, é notória a insuficiência de infraestrutura, especialidades e recursos humanos para atender a grande demanda da população. Em se tratando dos hospitais municipais, estes são insuficientes para atender a demanda local, devido ao crescente aumento da população, sobrecarregando o sistema de atendimentos dos hospitais regionais, o que obriga o deslocamento de pacientes para Belém e outros estados.

O Plano de Saúde para Amazônia Legal PSAL/SUS é uma oportunidade para consolidação de uma política de seguridade social

e assistência que assegure o direito a saúde assistida de qualidade e humanizada da sociedade, com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistemas Único de Assistência Social (SUAS) por meio da integração dos hospitais regionais de alta e média complexidade nos municípios das bacias do Xingu, Tapajós e Araguaia – Tocantins, bem como fortalecimento da saúde indígena.

A juventude dos nossos territórios aqui das três bacias (Araguaia, Xingu e Tapajós), da mesma forma que a juventude das grandes metrópoles, sofre a sedução do tráfico organizado e das facções. Até em pequenos vilarejos às margens da Transamazônica é possível encontrar um chefe de facção. Portanto, se faz necessário que o Governo Federal, através dos

ministérios afins, que tenham ações voltadas para o acolhimento dessa juventude, evitando que seja assim presa fácil para essas organizações paralelas.

A sugestões é que sejam construídas, de forma contemporânea, estruturas físicas – mas não só estrutura para servir de abrigo para processo de recuperação de adolescentes infratores – mas sim estruturas como espaço de lazer, estudo, aprendizado profissional, convivência. Que se considere os diferentes estágios e as diferentes fases daquele cidadão que está precisando do acolhimento, sendo uma criança, pré-adolescente, adolescente ou

jovem. Que tais estruturas sejam espaços amplos, para muitas pessoas, com atividades em tempo integral, e que tenham momentos de convivência e visitas em família. Que seja feita uma gestão, inclusive em parceria com iniciativa privada, igrejas, prefeituras, para que a população possa ter uma ação de acolhimento de geração e de oportunidades para nossa juventude, que em grande parte está depressiva e precisa desse acolhimento. Que esse espaço seja construído em cada município que tenha acima de 30 mil habitantes.

(Fonte: Documento Base da Pauta de Reivindicações Projeto Jornada Sociocultural 50+50 da Transamazônica e BR 163: Narrativas Humanas, Culturais e Ecológicas na Amazônia, 2023)

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>1. Hospitais regionais/ampliação</p> <p><i>Observações: – Apoio/atenção à saúde indígena – Incentivar o atendimento à saúde indígena nos serviços de média e alta complexidade; – Lembramos ainda a situação das referências Macro III (Baixo Amazonas oncologia e cardiologia hemodinâmica e insustentável referência em traumatologia para o HR – Tapajós), considerando o incêndio e paralização temporária do HMSTM, que nos obriga a busca de referência recebedora para nossos pacientes já em tratamento nessas especialidades</i></p> <p>1.1 Realizar mutirões de cirurgias para reduzir as filas de pacientes de longas esperas;</p> <p>1.2 Ampliação no número de leitos nos Hospitais Regionais da grande região;</p> <p>1.3 Abertura e ampliação do serviço especializados em oncologia nos municípios polos da região;</p> <p>1.4 Descentralização do serviço de regulação dos leitos, cirurgias e serviços realizados nos hospitais regionais;</p> <p>1.5 Construção de um hospital regional em Uruará;</p> <p>1.6 Redefinição do perfil e rol de procedimentos especializados para o HRPT, com atualização do CNES atual;</p> <p>1.7 Agilidade na construção e funcionamento do hospital materno infantil em Altamira e Santarém com parto humanizado e estrutura adequada;</p> <p>1.8 Construção e implementação da Agência do INSS nos municípios e ampliação do quadro de servidores nas agências;</p>	<p>MSAÚDE – Em relação ao enfrentamento das filas de espera no SUS, o Ministério da Saúde editou a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que instituiu o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, a qual aportou recursos para o enfrentamento das filas de cirurgias eletivas, com orientação para que os entes federados apontassem as filas prioritárias, por meio de um Plano Estadual de Redução de Filas. Cabe destacar que o Estado do Amazonas já está realizando cirurgias no âmbito do Programa, conforme produção apresentada pelo estado nos sistemas SIA/SIH/SUS. O processo de ampliação/habilitação de leitos de UTI/UCP/HD ocorre mediante solicitação do gestor local do SUS por meio de inserção de proposta no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS, estando esta coordenação à disposição para análise das mesmas. No que se refere as pactuações de propostas de investimentos, não há por parte desta CGAH conhecimento ao colocado no documento.</p> <p>Em referência ao item 1.4, cabe informar que, conforme expresso na Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (Anexo XXVI, da Portaria de Consolidação nº 2/2017), a regulação do acesso dos pacientes às ações e serviços de saúde é de competência de estados e municípios. Sublinha-se que incumbe ao gestor de saúde local do SUS adotar medidas práticas, aptas a viabilizar o acesso dos pacientes ao atendimento, diagnóstico ou terapêutico de que necessitam, no âmbito territorial em que estão circunscritos, ou adotar as medidas administrativas direcionadas ao encaminhamento a outros estados, sempre que a demanda exigir intervenções indisponíveis no seu território de saúde.</p> <p>A Coordenação-Geral de Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde (CGSI/DRAC), na qualidade de gestora da Tabela de Procedimentos de Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS – Tabela de Procedimentos do SUS, do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH) posiciona-se acerca do item de proposição/reivindicação 1.6 “Redefinição do perfil e rol de procedimentos especializados para o HRPT, com atualização do CNES atual” constante na aba Eixo 3.6 Seguridade Social: Saúde, Previdência e Assistência Social, encaminha em anexo a Ficha de Cadastro Completa do Hospital Regional Público da Transamazônica, código de CNES: 5597501.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>1.9 Recursos financeiros na ordem de 2.500.000,00 para construção do Centro Regional Sara Maria “Centro Regional de Prevenção, reabilitação e integração para crianças com deficiência”;</p> <p>1.10 Funcionamento eficaz do Programa Tele Medicina na rede do SUS nos municípios;</p> <p>1.11 Reconhecimento e cadastramento de parteiras tradicionais;</p> <p>1.12 Realizar exames clínicos nos estudantes para diagnóstico de níveis de metais pesados;</p> <p>1.13 Realizar com urgência estudo para implantação de uma Regional de Saúde no Tapajós (14º CRS) e mais uma Macrorregião de Saúde no Pará (Macro V);</p> <p>1.14 Construir um Hospital de média e alta complexidade na Calha Norte, considerando que muitas pessoas acabam indo a óbito por falta de vagas no Hospital Regional de Santarém e de Itaituba;</p> <p>1.15 Construir hospitais especializados para atendimento das mulheres sendo um em Marabá e outro na região do Baixo Amazonas;</p> <p>1.16 Realizar mutirões de cirurgias de cataratas e varizes em todos os municípios.</p>	<p>Tais informações possibilitam o conhecimento da realidade assistencial deste estabelecimento de saúde, contendo dados essenciais para a gestão do sistema de saúde, tais como: tipo de estabelecimento, endereço, referência geográfica, os serviços de saúde prestados, turnos de atendimento, vínculo e atuação os profissionais de saúde, quantidade de leitos hospitalares, relações contratuais como o gestor de saúde de sua região, bem como obter o conhecimento da capacidade instalada deste estabelecimento. Encaminhamos em complementação, o levantamento de produção ambulatorial e hospitalar para os anos de 2022 e 2023 (Anexo Produção PA – CNES – 5597501) ao qual consta a relação de procedimentos executados neste estabelecimento com as informações da produção consolidada ambulatorial e hospitalar do SUS, bem como a relação de procedimentos executados.</p> <p>A realização de mutirões de cirurgias de cataratas e varizes – ressaltamos que é da governabilidade dos Estados e Municípios.</p>
<p>2. Hospitais regionais/especialidades</p> <p>2.1 Ampliação e implantação dos serviços de saúde nos municípios nas especialidades: Ortopedia; cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia e dermatologia e ginecologia.</p>	<p>MSAÚDE – Para ampliação de serviços em especialidades médicas a nível hospitalar, faz-se necessário ter os requisitos para credenciamento/habilitação dos possíveis serviços, conforme portarias vigentes, para que haja consequentemente a ampliação.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>3. Hospitais municipais, UPAS e UBS –</p> <p>3.1 Garantir recurso no PPA para ampliar, concluir e construir Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) nas 03 bacias, que estão com as obras paralisadas há mais quatro anos;</p> <p>3.2 Cidades polos como Altamira, Santarém e Marabá (em Marabá especificamente a construção de três UPAs para os núcleos Cidade nova, Velha marabá e São Félix) a implantação de mais uma duas UPAS e nos municípios menores das regionais a implantação de mais uma UPA, nos municípios.</p> <p>3.3 Construção de posto de saúde nos Assentamentos Rurais, Comunidades ribeirinhas RESEX, Terras Indígenas e Comunidades Quilombolas, com estrutura e funcionários;</p> <p>3.4 Construção e Implantação das UBSs nos reassentamentos coletivos construídos pela Norte Energia em Altamira;</p> <p>3.5 Implantação de práticas integrativas em saúde nas Unidades Básicas de Saúde de forma complementar aos serviços de atenção básica;</p> <p>3.6 Fortalecimento da saúde mental com ampliação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS nos municípios;</p> <p>3.7 Desenvolver uma política de prevenção e combate à violência obstétrica no Hospital Materno Infantil de Marabá;</p> <p>3.8 Promover campanhas de atendimento à saúde para bairros distantes;</p> <p>3.9 Estruturação da rede de atendimento psicossocial;</p> <p>3.10 Atendimento em domicílio de pessoas com co-morbidades e idosos;</p>	<p>MSAÚDE – A implantação de Unidades de Pronto Atendimento-UPA 24h em município brasileiros, assim como de outros componentes da Rede de Atenção às Urgências (SAMU 192, Porta Hospitalar), com financiamento de investimento e custeio pelo Governo Federal, segue regulamentação prevista em Portarias específicas de cada componente, a saber, as Portarias de Consolidação nº 3, Anexo III, Livro II, Título VI, art. 70 a 93; e nº 6, Título VIII, Cap. II, art. 885 a 909. Considerando isso, é importante deixar mais claro que, a implantação de uma UPA 24h é realizada de forma tripartite, ou seja, com responsabilidades divididas entre os entes municipal, estadual e federal de gestão da saúde.</p> <p>Atualmente, o primeiro passo para implantação de uma UPA 24h, com aporte de recurso federal, deve partir de uma solicitação formal de um gestor municipal ou estadual de saúde ao Governo Federal, por meio de sistemas de informação definidos para tanto. Além disso, a abrangência da área de atuação de uma UPA 24h e seu impacto financeiro local e regional, demandam que sua implantação seja avaliada regionalmente. Isso é feito por meio de sua inclusão num Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências. Portanto, a definição de implantação de uma UPA 24h, em dada região de saúde, deve passar por discussão e aprovação em Comissão Intergestora Bipartite (CIB) para sua inclusão no Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências (PAR), que será posteriormente ratificado pelo Ministério da Saúde. A partir daí, uma solicitação formal de gestor municipal ou estadual pode ser encaminhada ao Ministério da Saúde.</p> <p>Por fim, reforçamos a relevância da sistematização de demandas como as listadas no documento da para servirem de subsídios aos gestores municipais e estaduais de saúde para estudos e debates em instâncias como CIB e CIT quanto a definição de Redes Regionais de Atenção às Urgências, mais eficientes e resolutivas para os territórios. Importante ampliar a rede de atenção nessa região caracterizada como vazio assistencial sem saúde mental; que deve levar em conta o Fator Amazônico, e incentivar novas modalidade de CAPS, a exemplo, do CAPS Fluvial de Abaetetuba/Pará.</p> <p>Considerando o item 3.10 informamos que o Programa Melhor em Casa conta hoje com equipes nos Estados do AC, AM, AP, PA, RO e TO (tabela abaixo).</p> <p>Importante ressaltar que conforme Portaria 825/2016 a solicitação de habilitação das Equipes do programa deve ser realizados considerando o disposto no Capítulo III – DOS REQUISITOS E FLUXOS PARA HABILITAÇÃO DO SAD -Seção I – Dos requisitos para habilitação (https://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0825_25_04_2016.html)</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>3.11 Garantir minimamente e em caráter emergencial, a implantação, habilitação e financiamento para mais duas Portas de Entrada hospitalar nos HMVTX (1ª referência para usuários de SJP, PMZ e VTX) e HM-BNO (1ª referência para usuários de URA, MDA e BNO), mantendo a Porta Aberta do HGA, 1ª referência de PCJ, ANP e ATM;</p> <p>3.12 Garantir a implantação, habilitação e financiamento para leitos de retaguarda/longa permanência: 04 leitos em VTX – 04 leitos em BNO e 12 leitos no HGA-ATM, em suporte ao HRPT que, com urgência, precisa reduzir tempo de internação e rodar leitos para os atendimentos mais urgentes;</p> <p>3.13 Garantir a efetivação do convênio temporário e por um período mínimo de dois anos, com o HSA – Hospital Santo Agostinho, para as cirurgias eletivas (perfil HRPT), para reduzir a longa fila de espera, que se arrasta desde 2019, bem como alguns procedimentos ambulatoriais especializados. Isso certamente desafogará o HRPT, até que tenhamos um contrato definitivo e devida e espera ampliação;</p> <p>3.14 Aquisição de novos equipamentos para o Hospital Maternidade São Domingos Sávio, em Oriximiná. E estruturação do Hospital DR. DIONÍSIO DE OLIVEIRA BENTES em Faro.</p> <p>3.15 Agilizar a entrega do resultado do PCCU, como medida de prevenção para salvar vidas;</p> <p>3.16 Contratar mais profissionais da Saúde nas áreas: ginecologista, psicólogo/a; cardiologista;</p> <p>3.17 Garantir o funcionamento do Programa de combate a endemias e doenças tropicais, com a participação dos municípios, governo do Estado e Governo Federal.</p>	<p>No que tange ao item 3.12, cabe destacar que compete à gestão municipal, entre outras questões, <i>viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da atenção primária, a ordenação de fluxo, a aplicação de protocolos e informatização; coordenar a elaboração de protocolos clínicos e de regulação, em conformidade com os protocolos estaduais e nacionais</i>; a regulação da referência a ser realizada em outros municípios, de acordo com a programação pactuada e integrada, integrando-se aos fluxos regionais estabelecidos; a promoção do acesso adequado à população referenciada, de acordo com a programação pactuada e integrada; além de firmar contrato com os prestadores de serviços de saúde, conforme preconizado.</p> <p>Nesse contexto, no intuito de instruir os gestores de saúde na formalização do processo de contratação, o Ministério da Saúde editou a Portaria GM/MS nº 2.567/2016, a qual, atualmente, integra o Capítulo I, do Título VI da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada e o credenciamento de prestadores de serviços no Sistema Único de Saúde (SUS).</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>4. Previdência social</p> <p>4.1 Resolver a problemática do INSS, redução das perícias com mutirão;</p> <p>4.2 Melhoria do espaço da delegacia da mulher e pensar num programa de proteção;</p> <p>4.3 Política de enfrentamento ao Narcotráfico e milícias, combatendo as organizações criminosas e as facções atuante na região;</p> <p>4.4 Promoção de política de seguridade da juventude vulnerável;</p> <p>4.5 Necessidade de maior força policial militar, civil e federal;</p> <p>4.6 Ampliação do serviço de previdência com agilidade nos processos de perícia médica no INSS.</p>	<p>MPrev – Programa de Enfrentamento à Fila (PEFPS)- (MP 1.181/2023): Proporcionou a redução da fila em 200 mil requerimentos de benefícios por incapacidade (18,9%) e 110 mil requerimentos de análise administrava pelo INSS (19,6%), e a realização de 1,4 milhão de perícias (996,3 mil perícias pendentes de análise). 2) Concessão de Benefício por Incapacidade sem necessidade de Perícia Médica – Atestmed – foram realizadas 820 mil análises, sendo 500 mil após o PEFPS. 3) Realização de mu rões da Perícia Médica Federal – 38 mil perícias realizadas por 496 peritos em 152 cidades. 4) A previsão é avançar para reduzir a fila de perícias médicas, por meio do aumento da análise documental para concessão de benefício por incapacidade, por meio do Atestmed e com perícias realizadas em turno estendido e mu rões, ampliando e fortalecendo a capacidade de atendimento ao cidadão.</p> <p>MPrev – PrevBarco: atendimento humanizado realizado por meio de 3 barcos nos rios da região Norte do Brasil (1 no Amazonas e 2 no Pará) com a missão de atender cidadãos que moram em comunidades ribeirinhas, sem acesso aos meios digitais. Previsão de aumentar o número de unidades móveis que prestam atendimento às comunidades ribeirinhas (3 PrevBarcos no Amazonas, 2 no Pará e 1 em Rondônia – previsão: 3 PrevBarcos adicionais). 2)PrevMóvel: propõe levar as ações do INSS às comunidades de regiões de difícil acesso, ampliando o atendimento presencial e proporcionando que o serviço público chegue ao cidadão. O investimento necessário para implementação e difusão por PrevMóvel é de R\$ 400 mil. Ambos equipamentos públicos contarão com disponibilização de serviço de perícia médica, ampliando a capacidade de atendimento.</p> <p>MDS – O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) soma-se a esta estratégia, por meio da qual as ações da política de proteção social são concretizadas junto às famílias e indivíduos, ofertando benefícios, serviços, programas e projetos que visam prevenir e enfrentar situações de vulnerabilidades e violações de direitos. Conforme prevê, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução no 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), os serviços da Proteção Social Básica são: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Tais ofertas são materializadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que é um equipamento público, estatal e descentralizado. O CRAS concentra entre suas funções: executar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e realizar a gestão territorial da rede socioassistencial. Os demais serviços, quando desenvolvidos no território do CRAS por outra unidade pública ou entidade de assistência social, devem ser referenciados ao CRAS.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
	<p>A PSB atua em situações de vulnerabilidade social para o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais (voltado para a convivência e a socialização) e ampliação do acesso aos direitos, promovendo o fortalecimento da função protetiva da família, bem como na prevenção a situações de risco social, violência e demais violações de direitos</p> <p><i>A equipe da SG, responsável pela sistematização do Caderno de Respostas, seguirá nas tratativas com os Ministérios para a complementariedade das respostas</i></p>
<p>5. Atendimento à saúde e assistência social</p> <p>5.1 Investir mais no fortalecimento da rede de proteção da criança e do adolescente;</p> <p>5.2 Construir um centro um centro de acolhimento e de espaço de convivência da juventude;</p> <p>5.3 Dar condições para que as delegacias da criança e do adolescente delegacias da mulher existam também em municípios menores;</p> <p>5.4 Disponibilizar recursos através do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar a exemplo do que hoje pratica o SENAR um recurso que seja disponibilizado para parceria com a organizações não governamentais, Cooperativas Secretaria Estadual da Agricultura Familiar;</p> <p>5.5 Ampliação do número de vagas do Programa Mais Médicos mais profissionais de saúde (médicos especialistas e outros profissionais) nas 03 bacias.</p> <p>5.6 Fortalecimento da pesquisa na área médica das 03 bacias explorando os produtos regionais.</p> <p>5.7 Criar políticas públicas de incentivo à alimentação saudável e com produtos regionais livres de agrotóxicos e redução do consumo de ultraprocessados principalmente nas escolas; desenvolver a política de educação popular em saúde para região;</p>	<p>MSAÚDE – Importante ação que requer investimentos para construção de Centros de Convivência – Atualmente, está em curso a construção de uma Portaria para implantação de Centros de Convivência;</p> <p>Verifica-se a necessidade de alteração do item 5.14 <i>Fortalecimento e implementação do programa saúde para atendimento aos portadores de deficiência</i>, a fim de atender ao que se define em normativa legal. Nesse sentido, em consonância com a Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a nomenclatura adequada é pessoa com deficiência e não portadores de deficiência. <i>Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.</i></p> <p>MDDAF/ ANATER: A ANATER/MDA atenderá este pleito, uma vez que a Agência Nacional de Assistência Técnica elabora chamadas públicas e seleciona entidades não governamentais para prestação dos serviços de assistência técnica e extensão rural. Desde o início do Governo Lula 3 que a ANATER vem sendo fortalecida com elevação do orçamento que foi recebido da gestão anterior com a destinação orçamentária de pouco mais de R\$ 7 milhões e já no primeiro ano teve o orçamento elevado para mais de R\$ 90 milhões com a destinação de ações de ATER para a Amazônia por meio dos contratos da chamada pública ATER Mulheres para atendimento de agricultoras familiares no Amazonas (R\$ 1.295.650,00 em contrato com o Acuariquara para atender 300 mulheres rurais) + Rondônia (R\$ 1.295.649,99 contrato com Legaliza para atender 300 mulheres rurais) + o processo de negociação em curso da ANATER/MDA com o Ministério do Meio Ambiente para atender toda a região com ATER através do Bolsa Verde. Atuará ainda nas ações do item 5.4 reforçando as estratégias e políticas públicas que promovem a produção de alimentação saudável, com a orientação de inserção da venda da produção obtida para os Programas de Aquisição de Alimentos (CONAB/</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
5.8 Buscar inovação nas políticas de saúde, incluindo as questões ambientais expandindo às demais as políticas públicas com foco na COP 30.	MDA) e para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (FNDE/MEC). A integração de ações possibilitará o aumento da disponibilidade do acesso a alimentação saudável pelos estudantes e famílias carentes.
5.9 Criar políticas públicas de incentivo a alimentação saudável às famílias, nas escolas e nas instituições;	DGCI/SAPS e DEPPROS/SAPS: Implantação e implementação de Políticas de Saúde da Pessoa Idosa;
5.10 Fortalecer o controle social das políticas públicas – conselhos de Saúde, educação, assistência social e outras;	Fortalecer as Diretrizes para Atenção Integral à saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde;
5.11 Ampliação, fortalecimento da atenção das práticas populares de saúde com incentivo;	Instituir a Política de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes e Jovens;
5.12 Viabilizar a ampliação dos recursos financeiros para a atenção a saúde das populações do campo, da floresta, das águas, da cidade, considerando a segurança climática.	Incentivar a garantia de diretos sexuais e reprodutivos, bem como ações de prevenção da gravidez na adolescência;
5.13 Ampliação do programa de agentes comunitários de saúde;	MS/SAPS: Total de vagas ativas PMM (Programa Mais Médicos) + PMpB (Programa Médicos pelo Brasil): 29.865
5.14 Fortalecimento e implementação do programa saúde para atendimento aos portadores de deficiência;	MS_COSMU/DGCI/SAPS: “Incentivar a garantia de diretos sexuais e reprodutivos, bem como ações de prevenção da gravidez na adolescência e os escalonamento das LARCS.”
5.15 Implantação e ou implementação das Políticas de saúde da pessoa idosa; dos adolescentes, da criança, da mulher, do homem, e das políticas afirmativas de equidade.	COPID/CGACI/DGCI: “Prevenção e integralidade na saúde da mulher ao longo do curso da vida - da infância à senescência.”
5.16 Garantir financiamento diferenciado com fator amazônico para os municípios da região a fim de viabilizar a implementação da política de equidade em saúde às populações do Campo, da floresta, das águas e das cidades.	A Coordenação Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos (CGAL), também do MDAAF, informa que suas atividades são direcionadas à sensibilização, articulação e mobilização relacionadas às compras públicas governamentais, com o propósito de ampliar a aquisição de gêneros alimentícios nos Programas de Aquisição de Alimentos (PAA) e Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A CGAL se coloca à disposição para estabelecer diálogo construtivo, colaborar no desenvolvimento de projetos, programas e políticas que fortaleçam as iniciativas de combate à fome, bem como promovam a soberania e segurança alimentar e nutricional. GT – SAN nas Cidades CGAB/DEACAF/SEAB: Coordenação de Articulação Federativa e Sistemas Locais de Abastecimento Alimentar: identificar os caminhos para oportunizar o acesso a alimentação saudável para as periferias
5.17 Realizar um amplo diagnóstico sobre o impacto do agrotóxico e rejeitos da mineração (mercúrio) para a saúde da população das bacias;	
5.18 Retorno da Farmácia Popular;	

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
5.19 Garantir a volta do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, de inclusão, recuperação, reabilitação de dependentes químicos e doentes psicológicos	MDS: A Secretaria Nacional de Cuidados e Família (SNCF) no âmbito do MDS é responsável por propor e adotar estratégias intersetoriais para a instituição da Política e do Plano Nacional de Cuidados, com atenção às desigualdades de gênero, raça, etnia, deficiência, territoriais e idade. Os objetivos principais dessa Política são: avançar na garantia do direito ao cuidado a todas as pessoas que o necessitem; do trabalho decente a todas as trabalhadoras e trabalhadores remunerados do cuidado; e valorizar, reconhecer e redistribuir o trabalho não remunerado de cuidados que hoje continua sendo exercido principalmente pelas mulheres. Seus públicos prioritários são crianças, adolescentes e jovens (em especial a primeira infância), pessoas idosas, pessoas com deficiência e trabalhadoras e trabalhadores do cuidado, remunerado e não remunerado – incluindo as trabalhadoras domésticas.
5.20 Fortalecimento de campanhas educacionais	Existem atualmente no Brasil importantes políticas – seja em termos de ofertas de serviços, equipamentos, prestações monetárias – que atuam diretamente no provimento dos cuidados e no compartilhamento das responsabilidades de quem cuida. Dessa forma, a construção e implementação da Política Nacional de Cuidados, deve ter intensa articulação intersetorial e inter-federativa, por isso esta Secretaria coordena, em parceria com o Ministério das Mulheres, um Grupo de Trabalho Interministerial para a construção da Política Nacional de Cuidados. Nesse sentido, o GTI Cuidados reúne importantes atores governamentais que serão os protagonistas deste processo para, a partir do diálogo com a sociedade civil, estados, municípios e com o legislativo, elaborar uma Política Nacional de Cuidados que seja capaz de enfrentar as profundas desigualdades de gênero, classe, raça, etnia, idade e territoriais que caracterizam o Brasil, avançando na construção de uma sociedade com oportunidades verdadeiramente democráticas e em que o bem viver esteja disponível para todas as pessoas.
5.21 Saúde preventiva da mulher – da infância à vida adulta – SUS;	MMA – O Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), estabelecido pelo Decreto nº 11.550, de 5 de junho de 2023, determinou, por meio da sua Resolução nº 3, de 14 de setembro de 2023, a formulação do Plano Nacional sobre Mudança Clima – Plano Clima.
5.22 Garantir um Programa de atendimento de oftalmologistas nas escolas do nível médio.	

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
5. Atendimento à saúde e assistência social	<p>O Plano Clima será o instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) que consolidará a estratégia nacional, os planos setoriais e as metas do País para a mitigação e adaptação. Ele abrangerá o período 2024 a 2035, será atualizado a cada quatro anos, no máximo, e será composto por, pelo menos: I – a Estratégia Nacional de Mitigação; II – os Planos Setoriais de Mitigação; III – a Estratégia Nacional de Adaptação; e IV – os Planos Setoriais de Adaptação. Com relação ao tema de adaptação, serão elaborados, pelo menos, cerca de 15 Planos Setoriais de Adaptação, entre os quais o Plano Setorial de Adaptação da Saúde. Tanto a Estratégia Nacional de Adaptação quanto o Plano Setorial de Adaptação da Saúde já estarão publicados até a COP30 e neles constarão diretrizes para elaboração de planos subnacionais de adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Projeto de monitoramento de agrotóxicos em corpos hídricos, em parceria com a Embrapa, para a geração de informações sistematizadas e qualificadas sobre a contaminação ambiental por agrotóxicos; • Projeto de monitoramento de mercúrio e outras substâncias em 50 pontos da terra indígena Yanomami, com o objetivo de avaliar a presença de substâncias químicas comumente utilizadas na atividade de garimpo com uso de mercúrio em rios da bacia Amazônica e propor ações corretivas ou preventivas (Parcerias: Ibama, ICMBio, Cetem, MS, MPI e Incra, Funai). <p>No que concerne aos itens 5.1 e 5.3, voltados à proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, este Ministério, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), possui papel de apoio, articulação e fortalecimento da rede de proteção dos direitos das crianças e adolescentes, conforme previsto no Art. 227 da Constituição Federal de 1988, e na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). As crianças e adolescentes são prioridade absoluta e devem contar com proteção integral do Estado. No MDHC, a SNDCA atua no apoio à implementação de Centros de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência, que são equipamentos públicos, descritos na Lei nº 13.431/17, e que têm como finalidade garantir a escuta protegida de crianças e adolescentes que vivenciaram situações de violência, em ambiente adequado e por equipe especializada. Além disso, esta Pasta atua na implementação de políticas de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), por meio da equipagem dos Conselhos Tutelares e capacitação dos atores do SGD.</p> <p>Informamos ainda que está em curso o Edital nº 2/2023, por meio do qual serão selecionadas organizações da Sociedade Civil para execução de projetos voltados para cuidados e prevenção de violência contra crianças na primeira infância nas periferias brasileiras. Será destinado o montante de R\$ 5.825.000,00 (cinco milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais) para seleção de até 10 (dez) propostas, duas para cada região do Brasil, sendo que cada proposta deverá obedecer ao teto estimado de R\$ 582.500,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). As ações serão executadas ao longo do ano de 2024 e seus objetivos específicos preveem: <i>I - garantia do atendimento especializado e em rede às crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos e às suas famílias, a ser realizado por profissionais especializados e capacitados para atendimento psicossocial; II - fortalecimento da rede de atendimento dos</i></p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
5. Atendimento à saúde e assistência social	<p><i>direitos das crianças na primeira infância; III - realização de ações de atenção e prevenção à violência sexual e intrafamiliar, fundamentadas pela educação e sensibilização comunitária; IV - disseminação de metodologias referenciais na prevenção da violência sexual, psicológica, física e outras forma de violação de direitos; e V - fortalecimento da democracia participativa e de organizações.</i></p> <p>Ademais, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanha a execução de 41 Instrumentos de Transferência Voluntária de Recursos, por meio dos quais Organizações da Sociedade Civil, Municípios e Instituições de Ensino superior implementam projetos com o intuito de fortalecer os vínculos familiares, em todas as regiões do país. Além disso, oferecem assistência social e contraturno escolar, atividades culturais e de aprendizagem sobre direitos humanos, a jovens e crianças em situação de extrema vulnerabilidade.</p> <p>De um modo mais amplo, em relação aos itens 5.1, 5.3 e 5.15, destaca-se o papel da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), à qual compete manter estruturas destinadas ao acolhimento de denúncias de violação de direitos humanos, realizadas por meio do diálogo com entidades da sociedade civil ou pelos demais canais de atendimento: Disque 100 (atendimento telefônico), WhatsApp (61 99611-0100), atendimento presencial (Sede da Ouvidoria), visita in loco em locais onde tenha acontecido ou esteja ocorrendo graves violações de Direitos Humanos, mediação de conflitos agrários e urbanos, bem como audiências públicas de mobilização e mediação de conflitos onde haja contextos de graves violações de direitos humanos.</p> <p>Insta esclarecer que as denúncias recebidas pela ONDH são encaminhadas para a rede de proteção e responsabilização de violação de direitos humanos, conforme matriz de encaminhamento 27/11/2023, estabelecida, de acordo com marcos legais, convenções internacionais, estatutos, pactos e demais acordos que estabelecem a obrigatoriedade ou cooperação entre entes. São cerca de 55.000 (cinquenta e cinco mil) destinos, incluindo tanto órgãos assistenciais como de persecução penal, dentre eles: Conselhos Tutelares, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Defensorias Públicas, Delegacias de Polícia, Ministério Público, Poder Judiciário, entre outros. Importante frisar que a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos atua também no atendimento a vítimas de violações de Direitos Humanos em contexto de desastres naturais, além de atuar em violações coletivas de direitos humanos contra comunidades indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, pessoas em privação de liberdade, vítimas de violência policial, vítimas de violência política de gênero, conflitos agrários e urbanos, trabalho análogo à escravidão e o enfrentamento aos crimes de ódio praticados no âmbito da internet. Neste contexto a Ouvidoria, no âmbito da Administração Pública Federal, o conjunto de mecanismos de participação popular e controle social (Conselhos, Ouvidorias, Conferências), como pilares necessários para a consolidação do Estado Democrático de Direito.</p> <p>Considerando a resposta para o item 5.14, cumpre destacar que o MDHC possui em sua estrutura a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD), que tem por competências, dentre outras elencadas no Decreto nº 11.341/2023: <i>coordenar ações de prevenção e eliminação de todas as formas de discriminação contra a pessoa com deficiência e propiciar sua inclusão plena à sociedade; fomentar a adoção de medidas para a proteção da integridade física e mental da</i></p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>5. Atendimento à saúde e assistência social</p>	<p><i> pessoa com deficiência; coordenar as ações de prevenção e de enfrentamento de todas as formas de exploração, violência e abuso de pessoas com deficiência; apoiar e estimular a formação, a atuação e a articulação da rede de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência; propor e incentivar a realização de campanhas de conscientização pública, com vistas ao respeito pela autonomia, equiparação de oportunidades e inclusão social da pessoa com deficiência. Quanto à especificidade da implementação de programas de saúde para atendimento às pessoas com deficiência, esta ação é de competência do Ministério da Saúde e sugerimos que seja enviado àquela Pasta para informações sobre as ações realizadas no âmbito da saúde da pessoa com deficiência.</i></p> <p>Em relação ao item 5.15, tendo em vista a demanda de implementação das Políticas de Saúde da Pessoa Idosa, vale destacar que cabe a este Ministério, por intermédio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), a elaboração e a implementação de políticas para garantir os direitos humanos das pessoas idosas e das demais pessoas em processo de envelhecimento. Nesse sentido, cabe à SNDPI propor políticas e estratégias visando à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, reduzindo vulnerabilidades e combatendo as violações de direitos, de forma a contemplar as velhices plurais e garantir o pleno exercício dos direitos humanos e da cidadania. Dito isto, destaca-se que foram lançados os programas Viva Mais Cidadania, instituído pela Portaria nº 627, de 02 de outubro de 2023, e Envelhecer nos Territórios, instituído por meio da Portaria nº 561, de 04 de setembro de 2023, bem como o Projeto Viva Mais Periferia, publicado no Edital nº 01/2023, e o Edital de Valorização das Pessoas Idosas de Povos e Comunidades Tradicionais, publicado no Edital nº 02/2023. O Programa Viva Mais Cidadania visa promover os direitos humanos e fortalecer a cidadania de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e das que são vítimas de discriminação múltipla pertencentes a grupos sociais caracterizados por diversidades históricas, sociais, étnico-raciais, econômicas, territoriais, culturais e religiosas, na perspectiva da equidade e intersetorialidade. Para isso, desenvolverá estratégias de comunicação e incentivará a participação das pessoas idosas com o objetivo de ampliar a conscientização e os conhecimentos da comunidade sobre o envelhecimento e direitos da pessoa idosa e, a valorizar a cultura, a territorialidade, a memória e a ancestralidade, na perspectiva da intergeracionalidade, observando as características distintivas dos grupos sociais que vivem no território. Cabe mencionar que o Projeto Piloto do Programa Viva Mais Cidadania será desenvolvido em comunidades quilombolas, localizadas nas proximidades dos municípios Cavalcante/GO – Quilombo Kalunga – e de Alcântara/MA, por meio de dois Termos de Execução Descentralizado (TEDs), entre o MDHC e a Universidade de Brasília (UnB) e entre o MDHC e a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), totalizando R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).</p> <p>Já o Programa Envelhecer nos Territórios, por sua vez, tem o objetivo de promover o direito de envelhecer a todas as pessoas e garantir os direitos humanos das pessoas idosas no Brasil, por meio da criação ou fortalecimento de órgãos públicos que viabilizem a efetividade da política para a pessoa idosa nos territórios e locais onde vivem e se referenciam essa população. O Programa tem como ações: incentivo à criação de órgãos públicos estaduais, distrital e municipais responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltadas à pessoa idosa nos Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de ações de equipagem e capacitação; atuação de agentes locais de direitos humanos para identificação e articulação intersetorial com vistas à resolutividade das violações de direitos humanos de pessoas</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>5. Atendimento à saúde e assistência social</p>	<p>idosas; e fortalecimento da participação social nos conselhos de direitos da pessoa idosa, com oferta de diretrizes e capacitação de conselheiros(as).</p> <p>A iniciativa também tem como foco a formação de agentes de direitos humanos nos territórios por meio de uma parceria firmada entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e os Institutos Federais de Educação. O Projeto Piloto do Programa Envelhecer nos Territórios será desenvolvido em 13 municípios, das 5 regiões brasileiras, selecionados a partir de indicadores de privação socioeconômica, desigualdade social e envelhecimento. Estão em fase de celebração 13 (treze) Termos de Execução Descentralizada (TEDs), com os Institutos Federais, dentre eles o do Amazonas. O valor de cada TED para as ações nos respectivos municípios é de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), totalizando R\$5.850.000,00 (cinco milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).</p> <p>Além destes, o Projeto Viva Mais Periferia busca fomentar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas idosas que vivem nas periferias brasileiras, por meio do fornecimento de equipamentos de apoio assistencial que proporcionem mais autonomia e qualidade de vida às pessoas acamadas e domiciliadas residentes nesses locais. Foi lançado o Edital de Chamamento Público (Edital nº 01/2023), para o fornecimento de equipamentos de apoio assistencial para pessoas idosas acamadas e domiciliadas residentes nas periferias brasileiras. Assim, serão realizadas as seguintes ações: mapeamento de pessoas idosas acamadas e domiciliadas na região onde o projeto será executado e suas respectivas necessidades de equipamentos; entrega de equipamentos às pessoas idosas; e avaliação do impacto do projeto na vida das pessoas idosas que receberam os equipamentos. O valor total investido neste Edital é da ordem de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).</p> <p>Ainda, foi publicado no dia 10 de novembro de 2023, o Edital nº 02/2023, de chamamento público para Projetos de Cultura e Economia Sustentável para Pessoas Idosas de Povos e Comunidades Tradicionais, para a execução, em âmbito nacional, de projetos que promovam o fortalecimento de economias sustentáveis e a preservação da cultura, da memória, da ancestralidade e oralidade de pessoas idosas e em envelhecimento de Povos e Comunidades Tradicionais. Serão destinados R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para contemplar até 5 (cinco) propostas de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para OSCs que representem, preferencialmente, cada uma das cinco regiões brasileiras.</p> <p>Outra ação que visa a mitigação das vulnerabilidades em nível local sobre o envelhecimento das mulheres e das mulheres envelhecidas é a constituição da Rede Nacional dos Gestores Estaduais em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, instituída Portaria nº 631, de 05 de outubro de 2023, com a finalidade de promover diálogo e trocas de experiências entre os órgãos estaduais com competência em direitos da pessoa idosa, visando à capilaridade e a efetividade da Política Nacional da Pessoa Idosa.</p> <p>Em resposta aos itens 5.1, 5.3, 5.14 e 5.15, no contexto específico do Arquipélago do Marajó, apresenta-se as ações executadas por este Ministério, no âmbito do Programa Cidadania Marajó, instituído por meio da Portaria nº 292, de 17 de maio de 2023, que tem como objetivo o enfrentamento ao abuso, exploração sexual de crianças e adolescentes e promoção de direitos humanos e acesso a políticas públicas no Arquipélago de Marajó, no Estado do Pará. Entre as ações executadas:</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
5. Atendimento à saúde e assistência social	<p><i>I – Fórum Permanente da Sociedade Civil do Marajó, instituído pela Portaria nº 450, de 3 de agosto de 2023, com objetivo de garantir o diálogo e a escuta da população marajoara em relação às políticas públicas desenvolvidas pelo referido Programa. Importante instrumento para o fortalecimento da retomada do controle social e de relações democráticas, o Fórum é composto por mais de vinte entidades com atuação no território marajoara. A instituição do Fórum ocorreu no dia 4 de agosto de 2023 no Estado do Pará, com presença de Ministros de Estado.</i></p> <p><i>II – Ouvidoria Itinerante, ação realizada em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará (SEGUP), com a oferta de serviços de cidadania e saúde, tais como o Registro Civil de Nascimento, Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), campanhas de vacinação, tendo estado presente no Marajó Ocidental entre os dias 19 e 25 de Maio de 2023, na Base Fluvial Antônio Lemos, nos municípios de Breves e Melgaço em 15 a 30 de setembro de 2023 no Marajó Oriental, nos municípios de Soure, Cachoeira do Arari e Salvaterra. Nesta última ação, realizou-se mutirão para cadastro de pessoas com deficiência e pessoas idosas para recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), mobilizando o Ministério da Saúde (MS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDA), Família e Combate à Fome (MDA), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Corpo de Bombeiros Militar do Pará, Marinha do Brasil, Polícia Civil do Pará, Receita Federal, Secretaria de Estado da Saúde do Pará (SESPA), entre outros órgãos.</i></p> <p><i>III – Assinatura de Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério Dos Direitos Humanos e da Cidadania; o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA); o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); o Ministério da Igualdade Racial (MIR); e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), para a elaboração Plano de Respostas Socioambiental, envolvendo o direito ao território, segurança alimentar e nutricional, acesso à água potável, o direito à saúde e à proteção socioambiental da comunidade marajoara. Foi realizada visita in loco por Comitativa do Plano de Respostas Socioambiental, coordenada por este Ministério, entre os dias 25 e 29 de setembro de 2023, que fez a escuta das comunidades quilombolas de Salvaterra e da população afetada pelo uso de agrotóxicos de Cachoeira do Arari, e que reuniu, além dos celebrantes do ACT, o Ministério das Mulheres; Ministério da Saúde (MS); do Instituto Evandro Chagas (IEC/MS); do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB); da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa); Superintendência do Pará – Nordeste (Belém) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); além do Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria Estadual de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Pará (SEIRDH/PA); Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA); acompanharam também a ação o Ministério Público Federal (MPF); e a Defensoria Pública da União (DPU).</i></p> <p><i>IV – Como ação imediata do ACT do Plano de Respostas Socioambiental, está em curso Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) por intermédio da SR (PA/NE), com o objetivo de acelerar a regularização de territórios de Comunidades Remanescentes Quilombolas (CRQ), no município de Salvaterra, com processos em trâmite no Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra) Superintendência Regional do Norte (PA/NE) e Certificação da Fundação Cultural Palmares (FCP), por meio da produção de 2 (dois) Relatórios Técnicos Simplificados (RTS). Esta ação, representa um compromisso significativo com a justiça social e a equidade de direitos para as Comunidades Remanescentes Quilombolas em Salvaterra. Para o ano de 2024, está prevista a</i></p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
5. Atendimento à saúde e assistência social	<p><i>alocação de recursos para viabilizar a elaboração de Relatórios Técnicos e demais investimentos necessários para a titulação dos territórios quilombolas identificados no Arquipélago do Marajó.</i></p> <p><i>V – Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica assinado pelo Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Silvio Almeida e o Governador do Estado do Pará, Helder Barbalho, que visa à implantação dos Centros de Referência de Direitos Humanos no Arquipélago do Marajó, integrando-os com as futuras Usinas da Paz, Programa do Governo do Estado do Pará.</i></p> <p><i>VI – Assinatura do Protocolo de Intenções assinado pelo MDHC e o Ministério da Defesa, visando à construção de protótipos de lanchas para transporte fluvial para a equipagem dos Conselhos Tutelares, bem como lanchas escolares, no âmbito do Programa Cidadania Marajó, a serem destinados aos municípios do Arquipélago do Marajó.</i></p> <p>Com relação às entregas previstas que já podem ser anunciadas, elencamos o Primeiro Centro de Referência de Direitos Humanos, no município de Breves/PA, no espaço físico e em fluxo com os serviços da Usina da Paz, equipamento do governo do Estado do Pará, conforme previsto em Acordo de Cooperação Técnica assinado; a entrega do Plano de Respostas Socioambientais, que envolve o direito ao território, segurança alimentar e nutricional, acesso à água potável, o direito à saúde e à proteção socioambiental da comunidade marajoara; equipagem adequada para os Conselhos Tutelares do Arquipélago do Marajó, por meio de lanchas; articulação das ações do Programa com o Plano Regional do Desenvolvimento da Amazônia (PRDA) 2024-2027, aprovadas em 14 de julho de 2023, durante a 25ª Reunião do Conselho Deliberativo (CONDEL) da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).</p> <p>Ressaltamos que o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, por meio da Coordenação-Geral de Articulação Federativa, visa garantir a participação social e o diálogo com representantes da sociedade civil, comunidades locais e o poder público do território, por meio da articulação e cooperação das ações com diferentes representações, ampliada para uma agenda transversal na formulação de um conjunto de políticas públicas capazes de contemplar amplamente as demandas apresentadas pelo território e sobretudo a garantia dos direitos da população marajoara.</p>

EIXO 7

CULTURA E TURISMO

Promoção da Cultura como instrumento de reconhecimento, afirmação identitária e étnica como uma das formas de estimular a economia criativa, compatível com o desenvolvimento humano, social, ambiental e promovendo o potencial artístico. Apostar no turismo como mecanismo de desenvolvimento econômico social e cultural, aproveitando o potencial do ecoturismo, turismo rural de base comunitária, pesca esportiva, cultura alimentar e patrimônio histórico material e imaterial.

(Fonte: Documento Base da Pauta de Reivindicações Projeto Jornada Sociocultural 50+50 da Transamazônica e BR 163: Narrativas Humanas, Culturais e Ecológicas na Amazônia, 2023)

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
1. Formação – Desenvolver o potencial artístico e cultural em prol do desenvolvimento humano, por meio de cursos técnicos, utilizando as instituições sociais de cultura nos territórios.	<i>SEM RESPOSTA</i>
2. Conselhos Municipais – Criar um orçamento específico em editais (ex.: Lei Aldir Blanc 2)	<i>SEM RESPOSTA</i>
3. Eventos culturais, esportivo e turísticos por meio das instituições sociais de cultura do território – Apoio governamental (Direto e Indireto) que promovam ações capazes de ocupar as praças da cidade com fomento as novas tecnologias para atender os jovens e mulheres em vulnerabilidade social das bacias.	<i>SEM RESPOSTA</i>
4. Formação – Qualificação com cursos intensivos em elaboração de projetos, captação de recurso e gestão para os fazedores e fazedoras de cultura, bem como instituições sociais. Por meio das instituições sociais de cultura do território.	<i>SEM RESPOSTA</i>
5. Patrimônio histórico imaterial – Fomento ao turismo de eventos culturais que fortaleçam e beneficiem o resgate a identidade do território, priorizando o calendário (festivals, festas religiosas, cavalgadas, feiras culturais e agricultura familiar, incentivo a gastronomia e turismo rural) por meio das atividades das Bacias. Por meio das instituições sociais de cultura.	<i>SEM RESPOSTA</i>
6. Educação e Cultura – Formação técnica e graduação em cultura em parceria com as universidades, institutos e instituições sociais; em todos os municípios das Bacias. Em parceria com as universidades, institutos e instituições sociais.	MEC / SETEC: A oferta pedagógica encontra-se no âmbito da autonomia das instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme previsão na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
7. Espaços Culturais – Implantação de Casas de Cultura nos municípios que ainda não possuem espaço multiculturais, considerando, museologia, músicas, danças, artesanato e outros.	<i>A equipe da SG, responsável pela sistematização do Caderno de Respostas, seguirá nas tratativas com os Ministérios para que respondam a estas demandas.</i>
8. Democratização da Cultura – Desburocratizar o acesso do fomento de cultura, turismo e esporte para instituições sociais que atuam nesse segmento. Pois os editais são de difícil acesso as mesmas, com linguagem inacessível e documentos de difícil acesso. Que haja mais editais para os segmentos mencionados. Por meio de Editais.	SEM RESPOSTA
9. Cultura Alimentar – Fomento e a ampliação dos quintais produtivos nas áreas rurais e urbanas agroecológicas.	MDAAF – CGAB/DEACAF/SEAB: Coordenação de Articulação Federativa e Sistemas Locais de Abastecimento Alimentar – Apoio a redes de agricultura urbana e periurbana: Realizar o levantamento, diagnóstico e sistematização de experiências como forma de apoiar os processos protagonizados pelas redes de agricultura urbana e periurbana nos territórios, promovendo o fortalecimento da organização social, o apoio aos processos produtivos e de comercialização para a promoção da saúde e agroecologia nas cidades. O MDA, em agosto de 2023, instituiu o Programa Quintais Produtivos. Num primeiro momento, serão criados 10 mil quintais produtivos, beneficiando milhares de mulheres por meio do acesso a insumos, equipamentos e utensílios necessários para estruturação e manejo de quintais. A ação consiste em associar os quintais com fomento, assistência técnica, cisternas e comercialização. Até 2026, serão 90 mil quintais produtivos em todo o Brasil. A ação envolve o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e BNDES.

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
10. Sociobiodiversidade – Fomento e autorreconhecimento dos fazendeiros de cultura da Transamazônica e Xingu, por meio das instituições sociais de cultura no território	MMA: O MMA reconhece a demanda e se coloca à disposição para projetos futuros
11. Meio Ambiente – Fomento do Ministério para conservação e preservação ambiental, voltado para as populações de cada localidade (indígena, quilombolas, migrantes, ribeirinhos) patrimônio cultural e imaterial.	SEM RESPOSTA
12. Eventos cultura Alimentar – Criar e fomentar os festivais culinários da região com reconhecimento da identidade cultural dos municípios do Xingu.	SEM RESPOSTA
13. Audiovisual – Cinema itinerante nas comunidades, como forma de inclusão social.	SEM RESPOSTA
14. Patrimônio cultural e imaterial – Capacitação sobre direito autoral e salvaguarda de conhecimentos tradicionais, como o conhecimento sobre plantas medicinais.	SEM RESPOSTA
15. Cultura Amazônica – Fomento para ações e projetos voltados para a valorização da cultura para povos originários e comunidades tradicionais.	SEM RESPOSTA

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
16. Qualificação – Inserção nos currículos de cursos técnicos e superiores o conteúdo: economia solidária e bem viver.	MTE: No que concerne à qualificação profissional, embora não se vislumbre correspondência direta deste eixo temático às competências e políticas empreendidas Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego, esta pasta atua como indutora do Projeto de Qualificação Social e Profissional em Economia Solidária nas Regiões Norte e Nordeste, por meio do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional, instituído pela Portaria MTE n. 3.222, de 21 de agosto de 2023. Referido projeto contempla 1.440 vagas, sendo 1040 para a Região Nordeste e 400 para a Região Norte, e é executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA. O projeto inclui cursos de qualificação em Gestão de Empreendimentos Econômicos e Solidários e Agentes de Desenvolvimento Cooperativista Solidário.
17. Criação de espaços culturais – Implantação da casa de cultura com abrangência em centros cultural, museologia, cultura diversas, músicas, danças, culturais, artesanato regional. Nas três bacias.	MEC / SETEC – A oferta pedagógica encontra-se no âmbito da autonomia das instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme previsão na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. MTUR – O Ministério do Turismo oferta cursos de idiomas Inglês e Espanhol voltados para profissionais de turismo, na modalidade “Educação a Distância – Semipresencial”, com carga horária de 200 horas, contemplando todas as Unidades da Federação, as vagas são destinadas aos guias de turismo, condutores, estudantes de turismo e profissionais que atuam na cadeia produtiva do turismo.
18. Organização Cultural – Assegurar a continuidade desse debate com a constituição de um fórum dos sujeitos coletivos e instituições para continuar mobilizando e articulando ações presentes e para os 50 anos próximos, visto que a tradição da luta social popular nessa região que é marcada pela atuação em rede, em coalizões de movimentos sociais, universidades etc., visando propor e participar das políticas públicas e construir processos de autonomia. Por meio das instituições sociais de cultura.	<i>A equipe da SG, responsável pela sistematização do Caderno de Respostas, seguirá nas tratativas com os Ministérios para que respondam a estas demandas.</i>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
19. Acesso as leis de cultura – Implantar e implementar um Sistema Cultural das três bacias, amparado por leis específicas para isso, o mesmo servindo como instrumento de articulação, gestão, informação, formação, fomento, difusão e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil, em conformidade com o governo estadual e federal, respeitando a diversidade e a pluralidade cultural existente em todo o espaço territorial das Bacias. Por meio das instituições sociais de cultura.	<i>A equipe da SG, responsável pela sistematização do Caderno de Respostas, seguirá nas tratativas com os Ministérios para que respondam a estas demandas.</i>
20. Turismo Rural e de base comunitária – Promover a qualificação em atendimento, línguas inglesa, espanhol e gestão, para que possam desempenhar um papel ativo no desenvolvimento e gestão das atividades turísticas durante e após a COP 30; Por meio das instituições sociais do território.	<i>A equipe da SG, responsável pela sistematização do Caderno de Respostas, seguirá nas tratativas com os Ministérios para que respondam a estas demandas.</i>
21. Turismo de eventos – Por meio das instituições sociais do território: – Implantar uma política de benefícios econômicos equitativos, com distribuição justa entre os membros das comunidades, incentivando o empreendedorismo local e a criação de oportunidade de emprego e renda nas Bacias. – Fortalecer por meio de fomento os festivais, feiras e exposições de cultura das três bacias para geração da economia criativa.	<i>A equipe da SG, responsável pela sistematização do Caderno de Respostas, seguirá nas tratativas com os Ministérios para a complementariedade das respostas</i>
22. Pesca esportiva – Fomento para o desenvolvimento da pesca esportiva como uma economia compatível com o meio ambiente.	MMA – O DPES, vinculado à Secretaria Nacional de Bioeconomia (SBC/MMA), está estabelecendo uma parceria com entidades de pesca esportiva para integrar essa atividade às iniciativas relacionadas à bioeconomia. O propósito é impulsionar o desenvolvimento econômico comunitário e promover a independência financeira das comunidades que residem em áreas atrativas para a pesca esportiva, sempre levando em consideração a consulta e a vontade da população local. O objetivo central é estimular a economia regional e assegurar a conservação das espécies de peixes. Essa parceria poderá contemplar áreas da Bacia Amazônica. O IBAMA possui projetos em TIs da Bacia Amazônica para Atividade de Pesca esportiva.

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
23. Ecoturismo – Políticas de incentivo ao ecoturismo, considerando as especificidades de cada bacia.	<p>MTUR – O MTur poderá desenvolver ferramentas para fortalecer a política pública “Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade – RedeTrilhas” na Amazônia, uma vez que esta ação tem por finalidade desenvolver produtos turísticos relacionados ao Turismo de Natureza. A rede, instituída por meio da Portaria Conjunta nº 407, de 19 de outubro de 2018, dos MMA e do Turismo, e do ICMBio, é composta por trilhas reconhecidas pela sua relevância nacional para a conectividade de paisagens e ecossistemas, a recreação em contato com a natureza e o turismo, tendo por objetivos promover as trilhas de longo curso como uma das mais importantes ferramentas de implementação do Ecoturismo em nível nacional e como uma ferramenta de conservação de alta relevância para a conectividade de paisagens e ecossistemas. Também objetiva reconhecer e proteger as rotas pedestres e de outros meios não motorizados de interesse natural, histórico e cultural, valorizar o trabalho voluntário no estabelecimento de trilhas de longo curso, bem como ampliar e diversificar a oferta turística, de modo a estimular o turismo em áreas naturais.</p> <p>Destaca-se que o MTUR atua na disseminação desta política pública interministerial para gestores e estados e municípios interessados em implementar trilhas de longo curso em seus territórios e regiões turísticas. Para tanto, participa de eventos e reuniões técnicas para que esses gestores atuem como multiplicadores de informação, ampliando a adesão da política pública na região turística. No bioma Amazônia, já se encontra em processo de implementação a Trilha Chico Mendes (AC), os Caminhos do Rio Negro (AM) e a Trilha Amazônia Atlântica (PA). Saiba mais sobre cada uma delas em: Boletim de Inteligência de Mercado no Turismo – Trilhas do Brasil</p> <p>MMA – A Secretaria de Bioeconomia do MMA se coloca à disposição para futuros diálogos e parcerias em projetos futuros.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
24. Turismo Receptivo e Etnoturismo <ul style="list-style-type: none"> • Criação e fomento de rotas regionais de turismo, integrando cidades e meio rural, explorando os atrativos naturais e a cultura alimentar em todas as bacias. • Promover a arte, cultura e manejo que favoreçam práticas de valorização da floresta e ecossistemas, desenvolvendo o ecoturismo e indústrias de biotecnologia em grande escala nos municípios vocacionais. Por meio das instituições sociais do território. 	<p>MTUR – o MTur poderá estabelecer critérios para priorizar a região Amazônica em chamadas públicas que visem a seleção de territórios para participação em projetos de desenvolvimento de produtos e experiências turísticas, a exemplo do “Experiências do Brasil Original”, ação iniciada em 2023 que busca promover o turismo de base comunitária, valorizando as comunidades indígenas e quilombolas, e ampliando e diversificando a oferta turística brasileira por meio da formatação de experiências turísticas memoráveis e transformativas ofertadas pelos povos originários e comunidades quilombolas em seus territórios. Por meio deste projeto, o MTur pretende transformar a vida das populações mais vulneráveis atendidas do projeto, como jovens, mulheres e demais membros das comunidades quilombolas e povos indígenas, trazendo qualificação, apoio à comercialização de produtos turísticos, bem como a valorização dos recursos naturais e culturais em seus territórios. Na primeira edição do projeto, o Governo Federal priorizou o bioma Amazônia quando da seleção dos territórios beneficiados pelo projeto: foram duas comunidades indígenas: a Comunidade Indígena Raposa I, em Roraima, no município de Normandia; e a Comunidade Indígena Borari, no Pará, situada no município de Santarém; e uma comunidade quilombola, a Terra Quilombola África, localizada no Pará, em Moju.</p> <p>MDIC – Programa “Rotas de Bioeconomia”, em elaboração pelo DEAMA-SEV-MDIC. Destinado a fomentar rotas de cadeias produtivas de bioeconomia, incluindo povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares.</p>

EIXO 8

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E AMBIENTAL

Assegurar os territórios e modos de vida, com a floresta viva, qualidade dá água, da terra e do ar, com segurança alimentar para um projeto de vida dos povos do campo, das águas e da floresta, mantendo os atuais percentuais de floresta em pé, as unidades de uso comum e Área de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal (RL), e reflorestamento de no mínimo 10% das áreas degradadas por meios de consorciamento com espécies frutíferas e florestais e produção de alimentos saudáveis.

(Fonte: Documento Base da Pauta de Reivindicações Projeto Jornada Sociocultural 50+50 da Transamazônica e BR 163: Narrativas Humanas, Culturais e Ecológicas na Amazônia, 2023)

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>1. Fortalecimento institucional do INCRA – Os recursos destinados e orçados para 2024, não dão conta de efetivar em escala necessária a regularização fundiária e ambiental. Por isso, propomos que o Fundo Nacional do Meio Ambiente, aporte a verba suplementar para a realização dos mutirões propostos.</p> <p>1.1 Destinação de recursos financeiros para as superintendências do INCRA SR-30 E SR-27 e suas unidades avançadas de desenvolvendo em parceria com Governo do Estado, municípios e organizações da sociedade civil um grande mutirão de regularização fundiária e ambiental nas áreas de assentamentos rurais, territórios de uso comum e da colonização, dando condições estruturais, orçamentária, recursos humanos e logística;</p> <p>1.2 Agilizar a aprovação do Projeto de Lei no. 2757 que trata das cláusulas resolutivas e assentamentos de reforma agrária</p>	<p>INCRA – A regularização fundiária é uma das principais ações do INCRA. Cada SR tem organizado seus mutirões, buscando parcerias com outros entes governamentais, para levar as políticas do INCRA para as famílias assentadas, incluído a regularização. Está previsto um novo concurso para INCRA, o qual deverá ampliar a capacidade de operação do INCRA. O PL 2757/2023 foi aprovado em novembro de 2023 no Senado. O próximo passo é a sanção presidencial.</p> <p>MMA – Sobre o tema destaca-se: Fomento a regularização fundiária e ambiental por meio do Programa União com Municípios pela Redução de Desmatamento e Incêndios Florestais (Decreto n.º 11.687/2023). Atendimento conforme lista dos municípios considerados prioritários (Portaria GM/MMA n.º 834/2023).</p>
<p>2. Assentamentos e terras públicas</p> <p>2.1 Criação de Grupos de Trabalho nas Superintendência SR-30 E SR-27 para interlocução permanente do INCRA, SPU e ITERPA, com as seguintes representações: FETAGRI, FETRAF, MST, STTS, MPPA, MPPF, Federações, associações, governos Municipal, Estadual e Federal, Universidades e organizações da sociedade civil afins, na discussão e implementação do plano operacional de regularização fundiária e ambiental;</p>	<p>INCRA – O Incra faz parte do Grupo de Trabalho de Governança Fundiária, que tem se debruçado na construção de uma política de Governança Fundiária. Será realizada uma consulta pública, assim que for finalizado o relatório do Grupo de Trabalho. Estratégias estaduais de regularização fundiária poderão ser desenvolvidas conforme as necessidades específicas.</p> <p>EMBRAPA – a Embrapa poderá contribuir nas ações de qualificação dos agentes de assistência técnica e extensão rural, que qualificarão os agricultores familiares de forma permanente, juntamente com ações em parceria com o MDA.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
2.2 Acelerar o programa de titulação priorizando os Assentamentos Rurais consolidados, de forma a não suprimir os direitos das famílias que ainda não receberam todos os benefícios;	INCRA A titulação de famílias em projetos de Assentamentos é ação regimental do INCRA, que continua sendo realizada e aperfeiçoada. O desenvolvimento da Plataforma de Governança Territorial – PGT visa agilizar os procedimentos para emissão dos títulos, além de disponibilizar outros serviços aos beneficiários do PNRA.
2.3 Reavaliação dos Assentamentos Rurais embargados considerando o contexto ocupacional atual para tomada de uma decisão dos beneficiários;	INCRA – Em relação aos embargos ambientais, informamos que o Incra tem empreendido esforços para a pactuar um acordo com o Ibama no sentido de resolver as pendências ambientais que incidem sobre os assentamentos, em especial os da Amazônia Legal.
2.4 Desenvolver novas metodologias para tornar mais ágeis a revisão ocupacional e acelerar esse processo a fim de resolver os problemas de famílias que ainda não estão em RB nos assentamentos rurais, e levantamento de áreas ocupadas para fins de reforma agrária;	INCRA – O INCRA desenvolveu um sistema para realizar de forma ágil e informatizada a supervisão ocupacional dos projetos de assentamento. Esse sistema está disponível para os Técnicos do INCRA e para os Técnicos dos diversos parceiros institucionais. Além disso, o INCRA está buscando outras formas de realizar a verificação das condições de permanência dos beneficiários e ocupantes nos assentamentos, buscando agilizar os procedimentos para a regularização das situações encontradas.
2.5 Para os casos dos assentamentos diferenciados de comunidades tradicionais (PAE, PDS, PAC, etc), que seja expedida a emissão imediata de todos os CCDRU, substituindo o CCU para resolução definitiva da questão da regularização fundiária;	INCRA – Em agosto de 2023, foi publicado o Decreto 11.637/2023 que alterou os artigos do Decreto 9.311/2018 que tratam do CDRU, que antes estava restrito aos PAs ambientalmente diferenciados, ampliando a concessão deste tipo de título definitivo para todos os tipos de PAs. Estas alterações, dentre outras a serem definidas pela gestão do Incra, deverão ser incorporadas na revisão da Instrução Normativa Incra 99/2019, com a publicação de uma nova normativa.
2.6 Agilizar os processos de vistorias de Áreas de ocupação de Concessão de Áreas de Terra Públicas (CATPS), elaboração de parecer técnico nas áreas vistoriadas e destinação das áreas para criação de assentamentos rurais nas áreas que estão sob Júdice (Bacia Tapajós, Xingu e Araguaia-Tocantins);	INCRA – As vistorias em áreas destinadas via CATPS constituem objeto de atuação do Incra em conformidade com o planejamento anual, que por sua vez está vinculado à disponibilidade orçamentária e financeira do órgão. Neste sentido, são priorizadas as áreas com incidência de ocupação por trabalhadores rurais. Especificamente quanto às áreas que estão sub júdice, não há como dar-lhes outra destinação sem que haja decisão judicial transitada em julgado.

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
2.7 Garantir recursos para o funcionamento do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), considerando seu objetivo de fortalecer o mundo rural como território de vida em todas as suas dimensões: econômicas, sociais, ambientais, políticas, culturais e éticas, efetivando a educação no campo dentro da realidade dos assentados, com demandas definidas a partir das organizações sociais que atuam nos assentamentos;	MDA/AF – O Pronera tem como previsão que sejam firmadas parcerias para a implementação de mais de 40 novos projetos no Brasil. Neste sentido, está em desenvolvimento um fluxo contínuo para apresentação de novos projetos a serem avaliados. Ressalta-se que em setembro de 2023 foi publicada nova Normativa que reajustou o custo aluno/ano e que reinstalou a Comissão Pedagógica Nacional (CPN) do Pronera, colegiado responsável pela avaliação dos projetos.
2.8 Viabilizar recursos orçamentários e financeiros para implementar assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares de forma permanente, com assessoria e capacitação técnica integrada com os agricultores familiares e extrativistas considerando os conhecimentos tradicionais, por meio da contratação de empresas prestadoras de ATER;	MDAAF – O MDA, em diálogo social com movimentos sociais do campo, das águas e da floresta, tem discutido e implementado ações de retomada da política nacional de ATER, com base nas resoluções das Conferências Nacionais. O foco é a definição e implementação de estratégias para o efetivo acesso aos serviços de ATER adequada e contextualizada na diversidade da agricultura familiar. A recomposição orçamentária é condição fundamental para garantir maior alcance da política de ATER para a agricultura familiar. MMA – Sobre o tema destaca-se: MMA (SECD): <ul style="list-style-type: none"> Fomento a assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares por meio do Programa União com Municípios pela Redução de Desmatamento e Incêndios Florestais. (Decreto n.º 11.687/ 2023). Atendimento conforme lista dos municípios considerados prioritários (Portaria GM/MMA n.º 834/2023). Ampliação do número de famílias assistidas e extensionistas contratados no âmbito do Projeto Inaugural (2023-2025) do Programa Nacional de Florestas Produtivas (PPA 2024-27) em parceria com MDA, que prevê a formação de equipes e agentes locais e o fomento à restauração produtiva em estabelecimentos rurais da agricultura familiar e territórios de povos e comunidades tradicionais do Estado do Pará, unindo processos de restauração ecológica com introdução de sistemas produtivos mistos. (SBio/MMA).

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
2.9 Democratizar, capacitar e dar atenção especial para que as cooperativas, associações e Sindicatos se habilitem para realizar a emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF de seus cooperados e associados;	<p>MDAAF – Desde abril/23 estão sendo implementadas melhorias no sistema CAF como forma de ampliar o acesso ao cadastro, sobretudo para públicos prioritários, dentre eles os assentados da reforma agrária. A Portaria MDA nº 20/2023 simplificou o processo de inscrição no CAF e, para o caso dos assentados, ampliou a listagem de documentos comprobatórios da relação de posse e uso da terra. Também houve ampliação da rede cadastradora com a inclusão das prefeituras municipais no processo de cadastramento. Por fim, informa-se que o novo sistema CAF está em fase final de desenvolvimento e contará com integrações de dados que o tornarão mais simples e inclusivo, destacando-se as bases do SIPRA, SNCR, SIGEF, CNIS e CADÚnico.</p> <p>A política do Garantia Safra, que é uma ação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e que tem como objetivo garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão da estiagem ou excesso hídrico, representa uma importante ação neste sentido. Ressalta-se que o Estado do Amazonas participa do Programa e seus agricultores familiares puderam aderir ao programa na Safra 2023/2024. O impacto das mudanças climáticas na capacidade produtiva dos agricultores familiares tem sido um ponto de atenção do MDA, neste sentido, desenvolver estratégias de sustentabilidade e retomada produtiva estão na agenda do Ministério.</p>
2.10 Criar subsídio para agricultores e agricultoras familiares, nos períodos entressafra, consequente de fenômenos naturais, como a seca e queimadas;	
2.11 Agilizar ações para titulação em terras públicas não-destinadas em áreas de posse mansa e pacífica;	<p>MDAAF – A Câmara Técnica de Destinação e Regularização de Terras Públicas Federais, prevista no Decreto nº 11.688/2023 que regulamenta a Lei Federal Nº 11.952/2020, é um espaço de caráter deliberativo sobre a destinação das áreas da União e do Incra. A Câmara leva em conta a priorização das políticas públicas voltadas ao uso social da terra e à conservação ambiental. Desta forma, a reativação da Câmara em 2023 não significa apenas obter novos espaços para a efetivação da reforma agrária e a regularização fundiária, como abarca ações que garantem a proteção de unidades de conservação; terras indígenas; territórios quilombolas, de outros povos e comunidades tradicionais; e as concessões florestais e políticas públicas de prevenção e controle de desmatamento.</p> <p>MMA – Sobre o tema destaca-se: Fomento a regularização fundiária de posses nas áreas de terras públicas não destinadas por meio do Programa União com Municípios pela Redução de Desmatamento e Incêndios Florestais. (Decreto n.º 11.687/ 2023). Atendimento conforme lista dos municípios considerados prioritários (Portaria GM/MMA n.º 834/2023).</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
2.12 Revogação do contrato 1224/2021, e as instruções normativas 111 e 112/2021, com reconhecimento das famílias que estão acampadas;	<p>INCRA – A Instrução Normativa nº 111/2021 do INCRA objetiva regulamentar o licenciamento ambiental de obras, atividades ou empreendimentos que impactem em territórios quilombolas. A normativa está em processo de revisão visto que ela é inadequada pois não atende às comunidades quilombolas em geral.</p> <p>A Instrução Normativa nº 112/2021 do INCRA objetiva regulamentar, no âmbito do Incra, os procedimentos administrativos para a anuência do uso de áreas em projetos de assentamento, por atividades ou empreendimento, que influenciam, direta ou indiretamente, o desenvolvimento das atividades típicas do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA. O normativo em questão, observando as diversas legislações relacionadas ao tema, estabeleceu o fluxo racional na instrução dos processos de solicitação de anuência, delineando suas fases, os agentes responsáveis por sua execução e estabelecendo prazos para seu cumprimento. O referido normativo prescreve o rol de documentos e informações a serem apresentados por empreendedores interessados, necessários para aferição da possibilidade de coexistência do empreendimento ou atividade com o Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA, bem como as obrigações a serem assumidas como condicionantes ao uso da área, havendo possibilidade, a depender das circunstâncias, de que tal anuência seja negada. É oportuno informar que a IN nº 112/2021, foi elaborada por equipe técnica desta Autarquia, seu texto foi objeto de análise por parte da Procuradoria Federal Especializada – PFE/INCRA e submetida à aprovação do Conselho Diretor que autorizou o Presidente da Autarquia a editar o ato normativo. Entende-se que o normativo em questão é instrumento indispensável a boa gestão do Incra e sua revogação, conforme proposto, se acatada, resultará num retrocesso incomensurável ao órgão, no trato das questões relacionadas as áreas de sobreposição de interesse público.</p>
2.13 Realizar estudos nas áreas de assentamentos rurais cancelados para análise de viabilidade de recriação dos assentamentos rurais sob novas modalidades;	<p>INCRA – O cancelamento de assentamentos originou-se com base em diferentes motivações quanto à inviabilidade, sendo que todos os Processos Administrativos correspondentes possuem os devidos encaminhamentos técnicos, elaborados por cada Perito Federal Agrário responsável pelo Laudo Agrônomo de Fiscalização (LAF), sugerindo o cancelamento, onde estes elucidam os principais motivos que os levaram a solicitar o cancelamento. Caso existam casos específicos, é possível solicitar via Lei de Acesso à Informação o detalhamento da motivação do cancelamento.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
2.14 Retomar o setor de obtenção do INCRA para o processo de desapropriação dos latifúndios improdutivos e que não cumprem com a função social da terra, conforme determina a Constituição Federal;	<p>INCRA – O Grupo de Alternativas de Obtenção, instituído pela Portaria Conjunta MDA/INCRA nº 1, de 11 de julho de 2023, tem por objetivo avaliar, simplificar e desenvolver ações e estratégias para obtenção e destinação de imóveis rurais ao Programa Nacional de Reforma Agrária e a outras políticas públicas fundiárias. A retomada da Diretoria de Obtenção também está sendo debatida no processo de reestruturação do INCRA.</p> <p>SPU – A SPU participa com titular e suplente na Câmara Técnica de Destinação de Imóveis Federais Rurais que aprecia e delibera sobre a destinação de terras públicas federais para a concessão e criação de políticas públicas voltadas à Unidades de Conservação da Natureza; Terras Indígenas; Territórios Quilombolas; Territórios de outros povos e comunidades tradicionais; Reforma Agrária; Concessão florestais e políticas de prevenção e controle do desmatamento. A Diretriz da SPU nessa instância é contribuir para que o Patrimônio da União cumpra a função socioambiental, seja indutor de políticas públicas e de desenvolvimento para melhorar a vida do povo brasileiro.</p>
2.15 Retomar o acordo de cooperação com os Bancos Públicos para que os imóveis confiscados para o pagamento de dívidas com a União sejam destinados para a Reforma Agrária;	<p>INCRA – O Grupo de Alternativas de Obtenção, instituído pela Portaria Conjunta MDA/INCRA nº 1, de 11 de julho de 2023, tem por objetivo avaliar, simplificar e desenvolver ações e estratégias para obtenção e destinação de imóveis rurais ao Programa Nacional de Reforma Agrária e a outras políticas públicas fundiárias, incluindo a possibilidade de obtenção de imóveis de grandes devedores. Além disso, a Diretoria de Gestão Estratégica e a Diretoria de Desenvolvimento do INCRA estão trabalhando na construção da prateleira de terras para ser entregue as Superintendências Regionais. Essa prateleira contemplará áreas de grandes devedores, áreas públicas e áreas descumpridoras da função social da terra. O INCRA expediu uma a normativa a IN nº132, de 27 de julho de 2023, no intuito de tornar o processo de declaração de interesse dessas áreas mais célere e menos onerosa.</p>
2.16 Dar seguimento aos processos de Aquisição (Decreto 433) e Desapropriação dos imóveis, bem como requerer a suspensão das liminares de despejo que estejam em curso.	<p>INCRA – O Incra tem trabalhado para sua recomposição orçamentária e, assim, retomar todas as modalidades de aquisição e de desapropriação de terras para fins de Reforma Agrária.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
2.17 Retomar em 2024 a Política de Assistência Técnica e Extensão Rural nos Assentamentos Rurais;	<p>INCRA – O INCRA tem trabalhado para sua recomposição orçamentária e, assim, retomar a Política de Assistência Técnica e Extensão Rural nos Assentamentos Rurais, que será executada via Anater.</p>
2.18 Implementar a regularização fundiária de todos os Assentamentos Agroextrativistas da região de Várzea do Oeste do Pará;	<p>INCRA – Em agosto de 2023, foi publicado o Decreto 11.637/2023 que alterou os artigos do Decreto 9.311/2018 que tratam do CDRU, que antes estava restrito aos PAs ambientalmente diferenciados, ampliando a concessão deste tipo de título definitivo para todos os tipos de PAs. Estas alterações, dentre outras a serem definidas pela gestão do Incra, deverão ser incorporadas na revisão da Instrução Normativa Incra 99/2019, com a publicação de uma nova normativa.</p>
2.19 Criação dos Projetos de Assentamento Irmã Dorothy, PA Mata Preta e PA Mata Verde e revisão ocupacional do PDS Virola Jatobá e PDS Esperança;	<p>INCRA – A criação de assentamentos e a revisão ocupacional são ações regimentais e permanentes do INCRA. Os últimos anos representaram um atraso relevante na política de Reforma Agrária, porém, o Incra está se reestruturando para retomar seu orçamento e também há a previsão de novo concurso para INCRA, o qual deverá ampliar a capacidade de operação do INCRA.</p>
2.20 Retomar o processo de arrecadação das terras públicas federais, ilegalmente ocupadas por grileiros, e destiná-las para o assentamento de famílias sem-terra;	<p>INCRA – O Grupo de Alternativas de Obtenção, instituído pela Portaria Conjunta MDA/INCRA nº 1, de 11 de julho de 2023, tem por objetivo avaliar, simplificar e desenvolver ações e estratégias para obtenção e destinação de imóveis rurais ao Programa Nacional de Reforma Agrária e a outras políticas públicas fundiárias, incluindo a possibilidade de arrecadação das terras públicas federais ilegalmente ocupadas por grileiros. Além disso, a Diretoria de Gestão Estratégica e a Diretoria de Desenvolvimento do INCRA estão trabalhando na construção da prateleira de terras para ser entregue as Superintendências Regionais. Essa prateleira contemplará áreas de grandes devedores, áreas públicas e áreas descumpridoras da função social da terra. O INCRA expediu uma a normativa a IN nº132, de 27 de julho de 2023, no intuito de tornar o processo de declaração de interesse dessas áreas mais célere e menos onerosa.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
2.21 Retomar a articulação política no sentido regulamentar a destinação das terras flagradas com trabalho escravo ou com práticas de cultivo de entorpecentes; para o programa de Reforma Agrária;	<p>INCRA – O Grupo de Alternativas de Obtenção, instituído pela Portaria Conjunta MDA/INCRA nº 1, de 11 de julho de 2023, tem por objetivo avaliar, simplificar e desenvolver ações e estratégias para obtenção e destinação de imóveis rurais ao Programa Nacional de Reforma Agrária e a outras políticas públicas fundiárias, incluindo a possibilidade de destinação de terras flagradas com trabalho escravo ou com práticas de cultivo de entorpecentes.</p> <p>MTE: A expropriação de terras flagradas com trabalho escravo, embora prevista na Constituição Federal, não possui regulamentação legal. Entende-se que a regulamentação desse expediente representaria medida de grande valia à efetividade do combate ao trabalho escravo e à promoção do trabalho decente. Em função disso, atualmente existem diversas propostas no Congresso Nacional para tal regulamentação; todavia, muitas dessas propostas apresentam retrocessos graves, em especial ao conceito de trabalho escravo contemporâneo do Brasil. Dessa forma, entende-se oportuna a retomada da articulação política para regulamentar a expropriação de terras flagradas com trabalho escravo, levando-se em conta, todavia, que há um histórico recente de tentativas de desconstrução da política pública de combate ao trabalho escravo contemporâneo.</p> <p><i>A equipe da SG, responsável pela sistematização do Caderno de Respostas, seguirá nas tratativas com o Ministério da Justiça para que respondam a estas demandas e/ou complementem as respostas.</i></p>
2.22 Revisão da portaria do Projeto de Assentamento Mãe Menininha no município de Altamira na região de Cachoeira da Serra e PDS Vale da Esperança, para pedido de cancelamento	<p>INCRA – O Incra, ao verificar a base de informações do SIPRA, destaca-se que:</p> <p>a) O PDS Mãe Menininha foi criado em 2006 com 219 famílias homologadas na RB. A ação de supervisão ocupacional poderá apontar para um redimensionamento do projeto de assentamento, o que será oportunamente discutido com os assentados.</p> <p>b) O PDS Vale da Esperança não consta no SIPRA, se ele foi objeto de cancelamento é possível solicitar informações sobre o cancelamento via de Lei de Acesso à Informação.</p>
3. Comunidade Quilombolas e Terras indígenas	
3.1 Acelerar a titulação dos Territórios Quilombolas e Terras Indígenas nas três bacias;	<p>INCRA – O INCRA retomou o processo de elaboração dos Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTIDs) e instituiu a mesa de Diálogos Quilombola, Grupos de Trabalhos específicos e força tarefas para agilizar os processos de Titulação dos Territórios quilombolas.</p> <p>MMA – Sobre o tema destaca-se: Parceria com INCRA e MDA para implementação do PPCDAM, conforme a linha estratégica 10.2.1. Identificar, delimitar, demarcar, homologar e regularizar Terras Indígenas e Territórios Quilombolas, para garantir o reconhecimento de seus territórios (MPI/MinC/MDA/MGISP). Ação em andamento no âmbito da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de das áreas rurais situadas em terras da União e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Decreto n.º 11.688 de 5 de setembro de 2023).</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
3.2 Criação de um Plano Permanente de Proteção Territorial das Terras Indígenas, Quilombolas e Unidades de Conservação;	<p>MDAAF – O MDA e o INCRA receberam a proposta e irão analisar a viabilidade junto com os demais órgãos envolvidos na proposição.</p> <p>MMA – O Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA apoia a implementação da Reserva Biológica Serra do Cachimbo, entre as ações apoiadas pelo ARPA destacam-se elaboração e revisão do Plano de Manejo, Funcionamento do Conselho Gestor, Sinalização, Proteção, Equipamentos, e Monitoramento da Biodiversidade. Embora o Programa não apoie especificamente a regularização fundiária da Unidade de Conservação – UC, o apoio para implementação da UC, contribui para o fortalecimento e operacionalização da gestão, o que colabora inclusive com as ações de regularização fundiária.</p> <p>O Programa também apoia a implementação da Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio, em que além das ações destacadas acima, o Programa apoia o levantamento da situação fundiária, a demarcação estratégica e o reconhecimento formal da posse e do uso de áreas da UC sob dominialidade dos órgãos gestores pelas populações tradicionais ou suas associações. O Programa encontra-se na etapa de planejamento dos recursos para o biênio 24/25, em que foram disponibilizados cerca de 700 mil para implementação das ações apoiadas pelo ARPA na Reserva Biológica Serra do Cachimbo e cerca de 1,1 milhão na Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio.</p>
3.3 Que todos os grandes empreendimentos próximos as áreas indígenas respeitem os protocolos de consulta das comunidades respaldados pela Convenção da OIT 169 e art. 231 3 232 da Constituição Federal.	<p>INCRA – O INCRA segue o entendimento da Convenção 169 da OIT quanto à necessidade da consulta prévia, livre e informada para os povos e comunidades tradicionais em ações que impactem os territórios e modos de vida tradicionais. Incluindo o apoio às comunidades para que produzam seus protocolos de consulta, apresentando as formas apropriadas de realização das consultas.</p> <p>MMA – O MMA reconhece os direitos dos povos indígenas e o direito à livre consulta preconizado pela Convenção OIT 169 e se coloca à disposição para parcerias futuras.</p> <p>MDHC – este Ministério informa que todas as ações que vem desempenhando em áreas indígenas têm por objetivo a promoção e defesa dos direitos humanos e têm por princípio a atuação democrática e o respeito à diversidade. Desta forma, a escuta qualificada e o diálogo estão sempre presentes nas ações planejadas e executadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.</p> <p>MPI – A Pauta de Negociação, verifica-se entre os princípios e diretrizes do Projeto do Futuro <i>assegurar a proteção integral dos territórios da agricultura familiar, comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como a valorização e conservação do patrimônio natural da região, assegurando os direitos territoriais e o bem-estar de suas comunidades.</i></p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
	<p>Compete a Secretaria de Gestão Ambiental e Territorial Indígena o acompanhamento da implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, por meio de articulações, parcerias, cooperações com entes e instituições nacionais e internacionais, públicos ou privados, conforme preleciona o inciso II do artigo 17, do Decreto n.º 11.355/2023.</p> <p>Levando em consideração o disposto, observa-se que a atribuição desta Secretaria de Gestão Ambiental e Territorial Indígena, no tocante ao auxílio no acompanhamento da implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, por meio de articulações, parcerias, cooperações com entes e instituições nacionais e internacionais, públicos ou privados, bem como a promoção de políticas de gestão ambiental para conservação do meio ambiente em territórios indígenas, em articulação ou cooperação com órgãos ambientais públicos e outros entes e instituições estatais e não estatais, que atuam na defesa da justiça ambiental e climática. Nesse ínterim, a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) foi instituída pelo Decreto n.º 7.747, de 5 de junho de 2012 possui esse intuito, e dentre as suas diretrizes está a garantia do direito a consulta dos povos indígenas, nos termos da Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT (Art. 3º, inciso XI), que atualmente está vigente através do Decreto n.º 10.088, de 5 de novembro de 2019, em seu anexo LXXII; do mesmo modo a realização de consulta aos povos indígenas no processo de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos que afetem diretamente povos e terras indígenas, nos termos de ato conjunto dos Ministérios da Justiça e do Meio Ambiente (Art. 4º, inciso II, alínea «f»).</p> <p>A Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho, adotada em 27 de junho de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 143 de 20 de junho de 2002, promulgada pelo Decreto Federal n.º 5.051, de 19 de abril de 2004 e consolidada no Decreto n.º 10.088, de 5 de novembro de 2019, está em plena vigência no Brasil, constituindo tratado internacional de direitos humanos e lhe sendo reconhecido status supralegal pelo Supremo Tribunal Federal (STF, RE 466.343), e que determina em seu artigo 2.1 que os governos devem assumir a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos indígenas interessados, uma ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses povos e garantir o respeito pela sua integridade.</p> <p>Também determina a Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho, em seus artigos 6º e 7º que os governos devem consultar os povos indígenas toda vez que se tomem decisões legislativas ou administrativas suscetíveis de afetar esses povos, mediante procedimentos apropriados, de maneira livre, prévia, informada e de boa-fé, com o objetivo de se chegar a um acordo, assegurar seu consentimento acerca das propostas e garantir sua participação no processo de tomada de decisão de projetos de infraestrutura que os concernem.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
	<p>A Consulta deve ser realizada segundo procedimentos apropriados aos costumes e ao modo de vida, levando-se em consideração o modo tradicional de representação e de tomada de decisões dos povos consultados, de modo que não há um procedimento genérico definido para os processos de consulta para possibilitar a adequação ao caso concreto e ao entendimento das comunidades afetadas, bem como a demanda de processos referente à empreendimentos no entorno de terras indígenas ou em seu interior; as demandas legislativas em curso que afetam os povos indígenas; e os serviços ambientais como por exemplo os projetos de crédito de carbono que estão sendo motivo de assédio em terras indígenas.</p> <p>E desta forma, o papel do Ministério dos Povos Indígenas como composição do Governo Federal, não como órgão que realiza a consulta, mas sim, apoia, acompanha, articula e fomenta a sua realização junto aos Ministérios e demais órgãos responsáveis por obras de desenvolvimento do país, bem como empresas que procuram implementar projetos em terras indígenas. É importante asseverar a articulação para a realização de oficinas e seminários para a conscientização, com foco principal nos povos indígenas que ainda não possuem o seu Protocolo de Consulta construído, bem como também a participação de outros órgãos que tenham correlação com as obras de rodovias e ferrovias e de empreendimentos hidrelétricos e eólicos para que se obtenha o conhecimento e a familiaridade com o processo de consulta livre, prévia e informada sempre que houver algum empreendimento que possa afetar povos indígenas. <i>Assim, é necessário que a Consulta Livre, Prévia e Informada seja fomentada e debatida em amplos espaços, para que deixe de ser um tabu institucional e seja implementada como política pública que assegure o direito à autodeterminação dos povos indígenas, nos moldes do artigo 231 da Constituição Federal.</i></p>
3.4	<p>Garantir todas as terras indígenas homologadas, mas no tocante a ampliação dos limites para novas áreas que não sejam ocupadas pela agricultura familiar e comunidades tradicionais;</p> <p>MPI – Este ponto não possui correlação com a competência desta Secretaria de Gestão Ambiental e Territorial Indígena, tendo em vista que versa sobre a garantia das terras indígenas homologadas, bem como que estas não sejam ampliadas em áreas que não sejam ocupadas pela agricultura familiar e comunidades tradicionais. E nesse ínterim, esta Secretaria não possui subsídios a informar.</p>
3.5	<p>Manter a decisão do Veto ao projeto de lei do Marco Temporal;</p> <p>Casa Civil/PR – De acordo com as competências regimentais da Casa Civil, a matéria já foi objeto de apreciação do Presidente de República, transformada na Lei nº 14.701, de 20 de outubro de 2023, nos termos da Mensagem nº 536, de 2023, ambas publicadas no DOU-Extra de 20 de outubro de 2023. Eventual decisão sobre manutenção ou derrubada dos vetos presidenciais cabe ao Congresso Nacional, nos termos regimentais.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>4. Unidades de conservação</p> <p>4.1 Resolver, com a participação dos ocupantes, a situação fundiária da Reserva Biológica Serra do Cachimbo, Floresta Nacional de Jamanxim, Riozinho do Anfrízio e légua patrimonial do município de Aveiro em relação a FLONA Tapajós;</p>	<p>INCRA – Algumas das Unidades de conservação aqui referidas tem suas famílias reconhecidas pelo Incra como beneficiárias da Reforma Agrária. Porém, o órgão gestor dessas UC's e, portanto, responsável pela regularização fundiária é o ICMBio.</p> <p>MMA – O Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas – PNAP, instituído por meio do Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006, é uma iniciativa que enfoca prioritariamente o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), as Terras Indígenas e os Territórios Quilombolas. Por seu caráter interministerial e transversal, que contempla ações no âmbito das três esferas de governo e a sociedade civil organizada, o PNAP suscita a integração das políticas públicas nacionais. Além disso, reafirma o compromisso brasileiro de consolidar um sistema abrangente de áreas protegidas, ecologicamente representativo e efetivamente manejado, integrado a paisagens terrestres e marinhas mais amplas, sendo um importante instrumento balizador para a Proteção Territorial das Terras Indígenas, Quilombolas e Unidades de Conservação. (Sbio/MMA)</p>
<p>4.2 Revisar os assentamentos rurais com mais de 20 anos e não concluídos para um eventual cancelamento;</p>	<p>INCRA – O Incra precisa de informações sobre os casos concretos em questão, porém, ressalta-se que o cancelamento não seria o procedimento adequado a ser adotado, mas sim a consolidação dos PAS com mais de 20 anos. Tal procedimento deve observar os requisitos legais e normativos exigíveis para essa consolidação.</p>
<p>4.3 Revisão dos prazos para concessão de uso para exploração em unidades de conservação.</p>	<p>INCRA – O documento de Concessão de Uso e/ou o Contrato de Concessão de Direito Real Uso para exploração das Unidades de Conservação é documento expedido pelo ICMBio.</p>
<p>5. Desintrusões</p> <p>5.1 Que as desintrusões de famílias de boa-fé em Terras Indígenas sejam feitas de forma planejada com proposição antecipada, assegurando as indenizações e reassentamentos em áreas próximas as cidades adquiridas pelo INCRA no caso de agricultores familiares. Em se tratando de populações tradicionais com ocupação antiga, que seja destinada área de uso comum em ambientes favoráveis à sua reprodução socioeconômica;</p>	<p>MPI – Considerando a preocupação do governo federal em tratar as questões sociais com a devida responsabilidade, garantindo às populações atingidas por ações de desintrusão todo o amparo social a que têm direito, é importante que sejam providenciadas as ações de cadastro, análise das ocupações que se caracterizam como de boa-fé, e destinação das famílias para outras áreas localizadas fora do território indígena.</p> <p>INCRA – O Incra atua de forma colaborativa nos processos de desintrusão em Terras Indígenas e no processo de reassentamento das famílias, este processo exige um esforço na busca por áreas que nem sempre estão disponíveis de imediato. Neste sentido, o Incra tem buscado parcerias com os Estados e com o SPU/MGI na busca por essas áreas. Quanto às indenizações, não compete ao Incra mas sim à Funai.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>6. Fortalecimento Institucional – Sugerimos que parte dos serviços sejam terceirizados e/ou Parcerias (PPP)</p> <p>6.1 Realizar atualização dos laudos de vistorias na TI Cachoeira Seca;</p>	<p>MPI – Sobre este ponto, deve-se observar que a TI Cachoeira Seca está entre as terras indígenas cuja situação de invasão é extremamente crítica.</p>
<p>6.2 Retomada e implementação das políticas públicas integradas nos assentamentos, estrada, escola, unidade de saúde, crédito rural, instalação e habitação e eletrificação rural;</p> <p>6.3 Desbloqueio do programa PNHR em Assentamentos Rurais;</p> <p>6.4 Acesso as linhas de créditos do programa de fortalecimento da agricultura familiar PRO-NAF, além de promover o acesso a financiamentos para fortalecer o empreendedorismo rural, as Cooperativas e Associações de assentados.</p>	<p>INCRA – O INCRA tem trabalhado para sua recomposição orçamentária. Desta forma, será possível atender as demandas de créditos de instalação, habitação e estradas no interior dos assentamentos. Para além disso, o Incra tem se articulado com os demais órgãos para promover o acesso as demais políticas públicas. A Portaria Interministerial MCID/MF Nº 2, de 1º de março de 2023, estabeleceu normas e valores para o MCMV (PNHR), incluindo os novos valores para os beneficiários dos programas de Reforma Agrária sendo de R\$70.000,00 para construção e R\$40.000,00 para reforma. Em junho de 2023 foi publicado o Dec. 11.586/2023, que estabeleceu as condições para os beneficiários da Reforma Agrária acessar esses valores.</p> <p>MDAAF – O MDAAF, por meio da estrutura da Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia, destaca as condições de acesso ao crédito rural Pronaf disponíveis aos agricultores familiares na safra atual 2023/2024, seguem as linhas e respectivas alterações no que se refere ao crédito para cooperativas e associações: Pronaf Agroindústria – Aumento dos limites de financiamento para investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Até R\$ 45 milhões para cooperativas • R\$ 420 mil para empreendimento familiar rural • R\$ 210 mil pessoa física <p>Pronaf Industrialização da Agroindústria Familiar – Aumento dos limites de financiamento para custeio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Até R\$ 250 mil para empreendimento familiar rural • R\$ 30 milhões para cooperativa singular • R\$ 50 milhões cooperativa central <p>Apoio ao Cooperativismo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Novos limites no Pronaf Cotas-parte para apoiar novas Cooperativas: • Limite ampliado para até R\$ 50 milhões para cooperativas e R\$ 50 mil para novos cooperados – pessoa física. Além disso, há um Grupo de Trabalho instituído e trabalhando na elaboração do novo manual do Terra Sol, bem como na formulação da Instrução Normativa com as novas perspectivas do programa, que deverão conter ações voltadas para o empreendedorismo rural e para as associações e famílias assentadas nos projetos de Reforma Agrária.

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>7. Regularização ambiental</p> <p>7.1 Implementar programas de crédito de carbono dentro das áreas de conservação, assentamentos rurais e reflorestamento com participação dos moradores;</p>	<p>EMBRAPA – informa que poderá contribuir nesta pauta em suas distintas Unidades descentralizadas.</p> <p>MMA – O PL 412/2022, aprovado pela Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal em 04/10/2023, institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE), e é resultado do trabalho conjunto realizado por diversos órgãos governamentais, entre eles este Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) em conjunto com outras nove pastas, em diálogo com outras instâncias deliberativas do Poder Executivo e com representantes do Poder Legislativo.</p> <p>O parágrafo único do art. 12 do PL define que o reconhecimento de créditos de carbono gerados por ações e atividades de REDD+ está condicionado aos limites estabelecidos pelos resultados de mitigação reconhecidos no âmbito da UNFCCC e às diretrizes da Comissão Nacional para REDD+ (CONAREDD), em particular no que se refere à alocação de resultados de mitigação, às salvaguardas e à compatibilização com políticas de pagamentos por resultados em vigor. Esses dispositivos buscam evitar dupla contagem e garantir a integridade da contabilidade nacional dos direitos de compensação por essas ações e atividades, além de garantir direitos, em especial de povos e comunidades mais vulneráveis. A garantia e proteção dos direitos dos povos e comunidades tradicionais e povos indígenas é elemento fundamental do PL e está presente em diversos artigos do PL, e mais especificamente na Seção II do Capítulo IV, que se refere a créditos de carbono gerados em áreas tradicionalmente ocupadas por povos indígenas, povos e comunidades tradicionais. Nela, busca-se assegurar aos povos indígenas e aos povos e comunidades tradicionais o direito à comercialização de créditos de carbono gerados nos territórios que tradicionalmente ocupam, condicionado ao cumprimento das salvaguardas socioambientais e às seguintes condições: consentimento resultante de consulta livre, prévia e informada; mecanismo de repartição justa e equitativa de benefícios; apoio a atividades produtivas sustentáveis, a proteção social, a valorização da cultura e a gestão territorial e ambiental; e previsão de indenização contratual a povos indígenas e povos e comunidades tradicionais por danos gerados pelo projeto.</p> <p>Nesse contexto, serão áreas aptas ao desenvolvimento de programas ou projetos de geração de créditos de carbono ou RVES as terras indígenas, os territórios quilombolas e outras áreas tradicionalmente ocupadas por povos e comunidades tradicionais, as unidades de conservação do Grupo Unidades de Uso Sustentável e assentamentos ambientalmente diferenciados. O PL define que projetos ou programas de geração de créditos de carbono ou de Certificados de Reduções ou Remoções Verificadas de Emissões (RVES), nas áreas de domínio público fica vinculado ao acompanhamento, manifestação e anuência prévia dos órgãos responsáveis pela gestão dessas áreas.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>7.2 Acelerar a aprovação da legislação que regula o mercado de crédito de carbono;</p>	<p>MMA – O PL 412/2022, aprovado pela Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal em 04/10/2023, institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE). O SBCE será instrumento que contribuirá para a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), instituída pela Lei nº 12.187/2009, e para o alcance das metas brasileiras no âmbito do Acordo de Paris da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) expressas em sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC). O objetivo do mercado é criar um conjunto de incentivos aos agentes econômicos para a adoção gradual de medidas que levem à transição custo-efetiva para atividades de baixa emissão de gases de efeito estufa. Atualmente, o PL encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados, sob relatoria do deputado federal Aliel Machado.</p> <p>CASA CIVIL/PR – Em relação ao mercado de crédito de carbono, cabe destacar a atuação do Governo através de diversos Ministérios para, junto aos parlamentares, aprimorar e aprovar a instituição do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE).</p>
<p>7.3 Apoio para construção do banco de sementes e fortalecimento de redes guardiões e coletores de sementes;</p>	<p>MDAAF – O MDA, por meio da estrutura da Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia, tem perspectivas do fortalecimento e ampliação dos bancos e casas comunitárias de sementes crioulas. Complementa-se a estratégia por meio da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar que tem visado o desenvolvimento econômico, social, ambiental baseado na produção agroecológica e sustentável com foco em bioinsumos e produção de sementes crioulas.</p>
<p>7.4 Chamadas públicas específicas para restauração ambiental e implementação de SAFs;</p>	<p>MMA – Sobre o tema destaca-se: 1) Fomento à recuperação da vegetação nativa; e a outros incentivos previstos, como assistência técnica rural para atividades produtivas sustentáveis por meio do Programa União com Municípios pela Redução de Desmatamento e Incêndios Florestais (Decreto n.º 11.687/2023). Atendimento conforme lista dos municípios considerados prioritários (Portaria GM/MMA n.º 834/2023). (SECD/MMA) e 2) Apoio nos editais do Projeto Floresta Viva pelo BNDES. O Floresta Viva é uma iniciativa conjunta destinada a implementar projetos de restauração ecológica com espécies nativas e sistemas agroflorestais nos biomas brasileiros. 3ª Chamada Pública do Floresta Viva: Xingu, de apoio a projetos de restauração de áreas degradadas e fortalecimento de cadeias produtivas da bacia hidrográfica do Rio Xingu, na região amazônica. A chamada é uma parceria entre o BNDES, Energia, Norte Energia e Fundo Vale. Serão R\$ 26,7 milhões em recursos não reembolsáveis para apoio a até nove projetos distribuídos em três regiões principais: Baixo Xingu; Médio Xingu e Alto Xingu, nos estados do Pará e Mato Grosso. (SBIO/MMA).</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
7.5 Incentivo e apoio ao uso de produtos orgânicos em substituição ao uso de agrotóxicos por meio de políticas públicas de combate ao uso indevido irresponsável de agrotóxicos;	MDAAF – O MDA retomou a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica: Decreto nº 11.582, de 28 de junho de 2023 que alterou o Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012, foram retomadas também a Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – CNAPO e a Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO). No momento atual, duas iniciativas estão sendo articuladas: o programa Ecoforte, que visa fortalecer as redes de Agroecologia nos territórios e os Núcleos Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica (NEAs), que buscam apoiar projetos que integrem pesquisa, ensino e extensão voltados à construção e socialização de conhecimentos, inovações e práticas relacionadas à Agroecologia e à Produção Orgânica.
7.6 Valorização da Agricultura urbana e periurbana orgânica;	MDAAF – Neste ano foi publicado o Decreto nº 11.700, que criou o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana. Entre os objetivos, estão a promoção da agricultura sustentável nas áreas urbanas e nas regiões periurbanas, o acesso à alimentação saudável e a garantia da segurança alimentar e nutricional da população urbana; a preservação do meio ambiente e a transição agroecológica, a inclusão socioeconômica das famílias de agricultores urbanos e a atuação das mulheres e jovens na agricultura urbana e periurbana. O decreto também instituiu o Grupo de Trabalho que irá atuar no âmbito do programa, que será uma ação articulada entre os ministérios do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Meio Ambiente e do Trabalho e Emprego. O MDA, por meio das políticas de crédito, assistência técnica, inovação, cooperativismo e abastecimento alimentar, irá apoiar os agricultores urbanos e periurbanos, junto com os outros ministérios. MMA – Foi publicado dia 13/09/23 o Decreto nº 11.700 de 2023, que cria o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana. Entre seus princípios e linhas de ação constam o incentivo à produção de base agroecológica ou orgânica. Entre os objetivos do Programa estão a promoção da agricultura sustentável nas áreas urbanas e nas regiões periurbanas, o acesso à alimentação saudável e a garantia da segurança alimentar e nutricional da população urbana; a preservação do meio ambiente e a transição agroecológica, a inclusão socioeconômica das famílias de agricultores urbanos e a atuação das mulheres e jovens na agricultura urbana e periurbana. O decreto também institui o Grupo de Trabalho para ações articuladas entre os ministérios do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Meio Ambiente e do Trabalho e Emprego. Nesse sentido, em 2023 o MMA lançou edital de chamamento público para fomentar projetos de implantação, ampliação ou aperfeiçoamento de sistemas de reciclagem de resíduos orgânicos em municípios, Distrito Federal ou consórcios públicos intermunicipais, de forma integrada a iniciativas de promoção da agricultura urbana e periurbana, com foco na alimentação saudável, saúde e geração de emprego e renda, contribuindo com a qualidade ambiental, o combate à insegurança alimentar e a adaptação às mudanças climáticas. Em 20/11, foi publicado o resultado final do certame, indicando 9 possíveis

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
	<p>projetos a serem conveniados com o governo federal, no entanto aparentemente sem projetos de influência na região da Transamazônica e BR-163. Ainda assim, novas ações de fomento à agricultura orgânica urbana e periurbana poderão ser incentivadas no âmbito do referido Programa.</p> <p>MDS – O Decreto nº 11.700, de 12 de setembro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana e o Grupo de Trabalho do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana. Dentre as principais referências desse documento está a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, com o objetivo de promover o uso sustentável dos recursos naturais associado à oferta e ao consumo de alimentos saudáveis.</p> <p>A primeira linha de ação desse Decreto é a produção de base agroecológica ou orgânica e, ainda, dentre os seus princípios estão a agroecologia e a produção orgânica; a conservação do meio ambiente e o manejo sustentável, de modo a garantir o apoio à transição agroecológica e à conservação das águas e do solo, e a restrição do uso de defensivos e insumos químicos de alta toxicidade em áreas urbanas e regiões periurbanas e o o desenvolvimento de cidades mais saudáveis, sustentáveis e resilientes às mudanças climáticas, de modo a combater o racismo ambiental e incentivar a adoção de práticas de adaptação e mitigação das mudanças climáticas, dentre outros.</p> <p>As principais ações deste MDS (Representado pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN, pelo Departamento da Promoção de Alimentação Adequada e Saudável – DESAU, na Coordenação-Geral de Educação Alimentar e Nutricional – CGEAN) estão vinculadas ao mapeamento de iniciativas de agricultura urbana e periurbana e gerir informações a elas relacionadas; ao estabelecimento de procedimentos para a integração da agricultura urbana e periurbana nos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional; e a proposição de mecanismos para a promoção de ações de agricultura urbana e periurbana nos serviços de saúde e assistência social.</p> <p>O Decreto também prevê ações que serão desenvolvidas no âmbito dos seguintes Ministérios: Meio Ambiente e Mudança do Clima; Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; e, Trabalho e Emprego.</p> <p>Compete a todos os Ministérios responsáveis pela execução do Programa: I – firmar parcerias com o objetivo de promover a agricultura urbana e periurbana, na forma de produção agrícola sustentável, comunitária ou doméstica, por meio do fomento de iniciativas de produção sustentáveis; II – promover ações de capacitação e aperfeiçoamento da gestão da agricultura urbana e periurbana; III – promover a inclusão da agricultura urbana e periurbana em políticas relativas a: a) compras públicas; b) cessão de áreas públicas para produção; e c) concessão de incentivos fiscais; IV – articular-se com pessoas jurídicas que disponibilizem recursos para financiar a agricultura urbana e periurbana; e, V – articular-se com os órgãos e as entidades da administração pública estadual, distrital e municipal com o objetivo de incentivar o desenvolvimento de políticas regionais e municipais de agricultura urbana e periurbana.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
7.7 Não construção e ampliação de novas hidroelétricas nos territórios;	CASA CIVIL/PR PAC – Não existe nenhuma grande hidrelétrica na carteira do novo PAC. Segundo nossa avaliação e do MME, os empreendimentos hidrelétricos estão cada vez menos atraentes ao capital privado, seja por causa das dificuldades inerentes ao processo de licenciamento ambiental, seja pelo fato de que as fontes renováveis ganharam muita competitividade nos últimos 10 anos. Não está no nosso cenário a retomada de grandes obras hidrelétricas no país.
7.8 Implementar uma política nacional de agentes ambientais para atuar como agentes comunitários de orientação e prevenção ambiental com base no modelo dos agentes comunitários de saúde (ACS);	MMA – O MMA tem atuado na agenda de educação ambiental, dentre as ações pode-se destacar (i) articulação junto ao MEC para agenda ambiental estar presente nas comunidades escolares brasileiras, participando de atividades de formação destinadas aos profissionais da educação, a gestores públicos e à sociedade em geral; (ii) redesenho do Programa Município Educador e Sustentável, previsto para ser lançado em 2024; e (iii) cinco projetos de Centros de Educação e Cooperação Socioambiental apoiados em edital do FNMA.
7.9 Garantir uma estrutura básica para os órgãos de fiscalização na área ambiental, que possibilite evitar os prejuízos, trabalhando na prevenção, na educação ambiental, em parceria com os demais órgãos públicos como: Polícia Federal, Polícia Militar, Ministério Público, Secretarias de Meio Ambiente Estadual e Municipais, entre outros;	MMA – Oportuna a integração das ações com os diversos atores que possam contribuir para a efetiva fiscalização. O IBAMA e o ICMBio podem efetuar tais parcerias em suas ações de fiscalização.
7.10 Incentivar e fazer a compensação dos municípios que garantem a geração de créditos de carbono a partir do mecanismo REDD+ (Redução de Emissões provenientes de Desmatamento e Degradação Florestal associada à conservação dos estoques de carbono florestal, manejo sustentável e aumento dos estoques de carbono florestal).	MMA – O parágrafo único do art. 12 do PL 412/2022, em tramitação na Câmara dos Deputados, define que o reconhecimento de créditos de carbono gerados por ações e atividades de REDD+ está condicionado aos limites estabelecidos pelos resultados de mitigação reconhecidos no âmbito da UNFCCC e às diretrizes da Comissão Nacional para REDD+ (CONAREDD), em particular no que se refere à alocação de resultados de mitigação, às salvaguardas e à compatibilização com políticas de pagamentos por resultados em vigor. Esses dispositivos buscam evitar dupla contagem e garantir a integridade da contabilidade nacional dos direitos de compensação por essas ações e atividades, além de garantir direitos, em especial de povos e comunidades mais vulneráveis. A Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial (SECD/MMA) coordena a Comissão Nacional para REDD+ (Decreto nº 11548/23), que é integrada por representantes do governo federal, dos estados, da sociedade civil e do setor privado. A CONAREDD+

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
	definiu, por meio de suas resoluções, critérios de elegibilidade e distribuição de limites de captação entre o governo federal e os estados, o que possibilita aos entes realizarem captações de recursos por meio do instrumento REDD+. Em nível federal, os recursos de REDD+ podem ser captados pelos entes federativos junto ao Fundo Amazônia, de acordo com as diretrizes e regras estabelecidas pelo BNDES. Em parceria com o PNUD, está em implementação o projeto Floresta+, que tem recursos provenientes de resultados de redução do desmatamento nos anos 2014 e 2015 na Amazônia Legal e que faz pagamentos por serviços ambientais para agricultores familiares que conservem a vegetação nativa em suas propriedades e posses, e nos assentamentos rurais. O projeto está elaborando parcerias para o lançamento de novas chamadas de apoio à conservação da vegetação nativa e pagamentos por serviços ambientais, com foco em municípios prioritários para a prevenção e controle do desmatamento.
8. Grandes Projetos	MDA/AF – A equipe da SG, responsável pela sistematização do Caderno de Respostas, seguirá nas tratativas com os Ministérios: de Minas e Energia e Portos e Aeroportos para que respondam a estas demandas e/ou complementem as respostas.
8.1 Discussão para eventual revisão das licenças de operação de Belo Sun e hidrovía Araguaia Tocantins;	
8.2 Audiência pública de escuta com populações de cada território para discutir o modelo de desenvolvimento que queremos para as três bacias	MDA/AF – O MDA vem trabalhando no debate do resgate e reconstrução da política de desenvolvimento territorial, com agendas de articulação internas no MDA, envio de formulários para diagnóstico da situação dos Colegiados Territoriais e articulação para a discussão e proposição de uma nova política. MDA/AF – A Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial (SECD/MMA) firmou parceria com MT e MME para implementação do PPCDAM, conforme a linha estratégica 11.1.4. Desenvolver e implementar instrumentos para, de forma preventiva, contribuir para a governança territorial, para o controle do desmatamento, ações de reparação das áreas desmatadas e ações de mitigação da emissão de GEE decorrentes da mudança no uso do solo na área de influência de grandes empreendimentos e projetos de infraestrutura (MMA/MT/MME/MF/Casa Civil). E 10.3.3. Fomentar o uso do zoneamento ecológico-econômico como subsídio para o planejamento da infraestrutura de transportes, ações preventivas de governança territorial e outros instrumentos de políticas públicas (MMA/MT).

EIXO 9

ECONOMIA DA SOCIOBIODIVERSIDADE

Promover a diversificação da economia e seus processos produtivos, favorecendo uma produção sustentável, assegurando às comunidades locais, agricultores familiares, extrativistas, povos indígenas, quilombolas e populações das periferias a proteção do conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético e a repartição de forma justa e equitativa dos benefícios gerados pela economia. Ampliar a participação da agricultura familiar e populações tradicionais na ocupação das terras, produção de alimentos e economia regional, com indução governamental no fomento ao processo produtivo, tecnológico e industrial, e com ordenamento territorial e

ambiental, promovendo inclusão socioprodutiva, com vistas a reversão das desigualdades sociais.

A socioeconomia somente será vigorosa se contar com mecanismos e fontes de financiamento estável, duradouro e acessível para o processo de transição na substituição do uso dos insumos químicos nocivos à saúde humana, por bioinsumos e bioinseticidas, incentivando a produção agroecológica. A promoção da sociobioeconomia perpassa pelo fortalecimento das organizações associativas, cooperativadas e sindicais como estratégia de empoderamento social, protagonismo popular na viabilização das políticas públicas de governo.

(Fonte: Documento Base da Pauta de Reivindicações Projeto Jornada Sociocultural 50+50 da Transamazônica e BR 163: Narrativas Humanas, Culturais e Ecológicas na Amazônia, 2023)

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO

RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS

1. Cadeias Produtivas Floresta Produtiva – Desenvolver um programa de reflorestamento com a revitalização das lavouras de cacau e açaí já existentes, bem como expansão desses sistemas em áreas degradadas. O consórcio contará também da produção de alimentos saudáveis, plantas anuais e terá como público beneficiário a agricultura familiar e comunidades tradicionais, nos municípios da região com meta de, até ao final da COP 30, a participação de 1.000 famílias por município, com áreas de até 5ha. As propriedades beneficiárias do projeto também serão contempladas com a recuperação de suas APPs e sistemas tecnológicos inovadores. O programa proposto deve contar com o seguinte:

1.1 Toda a cadeia produtiva deve ser assistida de forma permanente e por meio de um arranjo institucional, baseado em Termo de Cooperação entre governos do estado e federal, com as universidades e institutos federais, Embrapa, CEPLAC, SEBRAE, SEAF, EMATER, e Pedagogia da Alternância (CFRs/EFAs);

EMBRAPA – a Embrapa poderá trazer contribuições efetivas e sustentáveis para os diferentes territórios. Recomendamos e sugerimos que se pense, nesse eixo, na lógica da BIOECONOMIA INCLUSIVA, que guarda muita relação com as ações propostas neste eixo temático e em todo o documento. O *Eixo de Cadeias produtivas*, poderá ter a Embrapa na liderança de diferentes ações, dado ao grande número de tecnologias/ inovações já disponíveis pela Embrapa para nossos diferentes territórios amazônicos.

MAPA CGTP/DEFLO: a Coordenação Geral de Tecnologias de Produção – CGTP está implementando duas políticas públicas denominadas: Plano Amazônia + Sustentável e o Plano Nordeste + Sustentável. Esses Planos têm como finalidade apoiar o desenvolvimento sustentável da agropecuária nas respectivas regiões de atuação, por meio da integração e coordenação das ações entre o Ministério da Agricultura e Pecuária, sua entidade vinculada e instituições parceiras do plano, para obter benefícios sociais e ambientais permanentes, com viabilidade econômica. Nesse sentido, a CGTP realiza ações alinhadas com algumas das demandas presentes no eixo temático cadeias produtivas, como: Promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural; Investimento em Viveiros e Bancos de Sementes; Viabilização das Políticas de Execução das Certificações Existentes.

MAPA SUPAM/CEPLAC/SDI – a) No Sub-item 1.1 – que trata do Termo de Cooperação do Arranjo Institucional para assistir a cadeia produtiva do cacau nas bacias/regiões da área de abrangência da iniciativa estratégica – as Unidades Locais de Difusão de Tecnologia da CEPLAC podem ser articuladas e efetivamente integradas na proposição. **b) No Sub-item 1.2** – que trata da produção de Nibs, chocolate e derivados – a CEPLAC pode dar expressiva contribuição nas ações de capacitação continuada de técnicos e produtores no aproveitamento integrado e sustentável dos co-produtos das unidades de produção de cacau. **c) No Sub-item 1.4** – que trata do apoio à industrialização artesanal familiar do chocolate – a contribuição institucional está centrada na prospecção de demandas nas regiões produtoras e na prestação de assessoramento técnico no processo de agroindustrialização do cacau às famílias que serão contempladas pela proposta. **d) No Sub-item 1.5** – que trata do apoio para a instalação e desenvolvimento das indústrias propostas – a CEPLAC, com sua expertise, pode contribuir no acompanhamento técnico-científico e na evolução dos planos de trabalho e dos projetos pertinentes a essa iniciativa. **e) No Sub-item 1.7** – que trata do uso da matéria prima na indústria dos co-produtos do cacau existentes nas regiões contempladas na iniciativa – a CEPLAC, através das suas Unidades de Difusão de Tecnologia, pode realizar palestras, reuniões, oficinas e seminários para evidenciar e destacar a importância econômica e socioambiental desta proposição para o desenvolvimento da cadeia produtiva. **f) No sub-item 1.8** – que trata da implantação de uma grande agroindústria de processamento de polpa no Polo Xingu – a CEPLAC pode dar expressiva contribuição, mediante assessoramento técnico institucional, nas discussões e na elaboração do perfil agroindustrial apropriado à realidade territorial. **g) No Sub-item 1.9** – que trata do investimento de viveiros e banco de sementes de espécies nativas – a contribuição institucional da CEPLAC pode ser viabilizada através da disponibilização de área para a instalação de infraestrutura adequada a essa iniciativa, mais especificamente na Estação Experimental localizada no Município de Medicilândia, na Região da Transamazônica (Polo Xingu).

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
1.2 Produção de Nibs, chocolate e derivados, industrialização do açaí e aproveitamento dos co-produtos por meio de indústrias cooperativadas e fabricação artesanal familiar, tendo como meta implantar seis novas indústrias aos moldes da Cacauway, sendo uma na bacia do Tapajós, uma no baixo Amazonas, duas no Xingu, duas na bacia do Araguaia-Tocantins;	<p>MAPA CGCOAV/DECAP/SDI: No que se refere às políticas de agregação de valor, nas atribuições da CGCOAV/DECAP/SDI, o objetivo é favorecer a competitividade e aumentar a renda do produtor rural, mediante ações sinérgicas onde incluem-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicações Geográficas no Brasil é a Lei da Propriedade Industrial (nº 9.279/1996), que regula os direitos e obrigações sobre propriedade industrial e intelectual no Brasil. Atualmente, sua regulamentação segue a Portaria INPI/PR nº 04/2022, que estabelece as condições para o registro das IGS. • O Sistema de Produção Integrada Agropecuária da Cadeia Agrícola é focado na adequação dos processos produtivos para a obtenção de produtos vegetais e de origem vegetal de qualidade e com níveis de resíduos de agrotóxicos e contaminantes em conformidade com o que estabelece a legislação sanitária, mediante a aplicação de boas práticas agrícolas. • O Programa BPA BRASIL foi instituído pela Portaria MAPA nº 337, de 08 de novembro de 2021, visa regulamentar, em âmbito nacional, as Boas Práticas Agrícolas – BPA. • O Selo Arte e Selo Queijo Artesanal são certificados que asseguram que os produtos alimentícios de origem animal foram elaborados de forma artesanal, com receita e processo que apresentem características tradicionais, regionais, culturais, vinculação ou valorização territorial. Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018 – selo ARTE e Lei nº 13.860, de 18 de julho de 2019 – Queijos artesanais.
1.3 O Programa Florestas Produtivas deve fomentar a agroindustrialização e promoção do turismo rural com criação de rotas turísticas da “estrada do chocolate”;	<p>MAPA CGPV – informa que havendo interesse, particularmente na cultura do Guaraná, minuta de Nota Técnica, elaborada pela Embrapa Amazônia Oriental, está em fase final de convalidação, sendo de grande importância para a formalização de sustentabilidade com BPA, rastreabilidade e agregação de valor, via certificação oficial, na região amazônica em geral.</p>
1.4 Apoiar a industrialização artesanal familiar do chocolate para 4 mil famílias na grande região;	<p>MDIC – 1. Selo Amazônia: programa de normalização e certificação que visa a estabelecer normas voluntárias para produtos e serviços produzidos na Amazônia Legal, com insumos da região e em respeito a critérios de sustentabilidade ambiental e social. Objetiva-se que o Programa Selo Amazônia seja um instrumento de valorização dos produtos da região, capaz de agregar valor, gerar renda para a comunidade local e contribuir para o desenvolvimento de bionegócios na região.</p>
1.5 A instalação e desenvolvimento das indústrias propostas devem contar com acompanhamento técnico-científico das instituições federais afins instaladas na região;	<p>De participação voluntária, o Selo Amazônia é uma certificação de terceira parte que estará disponível a todos os produtos e serviços da bioeconomia e da bioindústria produzidos na Amazônia Legal, a partir de insumos da biodiversidade do bioma da Amazônia e que preenchem os critérios de sustentabilidade que serão definidos no âmbito do Programa. No momento, está em curso consulta pública com o intuito de obter contribuições da sociedade à minuta de Decreto que deverá regulamentar a iniciativa:</p>
1.6 Implantação de fábrica de ração para dar suporte a expansão da piscicultura, criação e pequenos e médios animais e rebanho bovino já existente;	

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
1.7 Uso da matéria prima na indústria dos coprodutos existentes na região, a exemplo da casca de cacau, caroços de açaí, resíduos agroindustriais, soja e milho, entre outros.	<p>https://www.gov.br/participamaisbrasil/programa-selo-amazonia</p> <p>MDIC – 2. Selo Verde: programa voluntário de rotulagem ambiental que busca conferir visibilidade e credibilidade a produtos que são produzidos por empresas que adotam práticas sustentáveis. O objetivo é desenvolver uma estratégia nacional de certificação para o reconhecimento de produtos e de serviços brasileiros que comprovadamente possuem ciclo de vida responsável e sustentável com menores impactos socioambientais e que atendem aos requisitos de sustentabilidade exigidos pelos principais mercados globais. No momento, está em curso consulta pública com o intuito de obter contribuições da sociedade à minuta de Decreto que deverá regulamentar a iniciativa: https://www.gov.br/participamaisbrasil/programa-selo-verde-brasil</p>
1.8 Implantar no Polo Xingu uma grande agroindústria de processamento de polpas, visando dar capilaridade a toda produção regional, apoiando duas mil famílias na agroindustrialização nas unidades familiares;	<p>MDIC – 3. ENIMPACTO: A economia de impacto é um ramo de atividades caracterizadas pelo equilíbrio entre a busca de resultados financeiros e a promoção de soluções para problemas sociais e ambientais. A Enimpecto foi estabelecida pelo Decreto Presidencial nº 11.646, de 17 de agosto de 2023. As atividades de impacto estimulam empreendimentos com efeitos positivos para a regeneração, restauração e renovação dos recursos naturais. Promove, também, a inclusão de comunidades para tornar o sistema econômico mais equitativo.</p> <p>A estratégia envolve órgãos e entidades da administração pública federal, do setor privado e da sociedade civil na promoção de um ambiente favorável à economia de impacto. Os exemplos bem-sucedidos nesse campo incluem projetos de financiamento de cooperativas de agricultores para recuperação de áreas degradadas, com retornos financeiros no mercado de carbono para os investidores, e a reforma de moradias para comunidades de baixa renda implementada por negócios inovadores. No momento, está em curso consulta pública com o intuito de obter contribuições da sociedade para a definição dos macro-objetivos da Enimpecto, ações e metas para os próximos dez anos: https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/noticias/2023/outubro/consulta-publica-sobre-estrategia-nacional-de-economia-de-impacto-fica-no-ar-por-mais-20-dias</p>
1.9 Investimento de viveiros e bancos de sementes com espécies nativas;	<p>MDIC – 4. Cacau e Chocolate: No que diz respeito aos temas relacionados ao cacau e ao chocolate, propõe-se a inclusão nas discussões, quando oportuno, da iniciativa privada por meio da Associação das Indústrias Processadoras de Cacau – AIPC e a Associação Brasileira da Indústria de Chocolates, Amendoim e Balas, Abicab.</p>
1.10 Investir no melhoramento genético do rebanho bovino da grande região, implementado reprodutores de qualidade;	<p>MMA – Florestas produtivas devem considerar a priorização de espécies que alimentam a fauna silvestre, para preservação da vida animal. O Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria Nacional de Bioeconomia, está trabalhando em articulação com o MDA e o MDS na construção de um Plano Nacional de Sociobioeconomia, tendo em vista que o plano tem como público alvo associações e cooperativas de agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais. O programa de sociobioeconomia busca assegurar o acesso a um conjunto de soluções, instrumentos e estratégias de melhoria dos empreendimentos, visando sua viabilidade e resultado na geração de renda a partir de atividades que protegem, manejam e regeneram nossas florestas. Além disso, o programa visa dinamizar redes regionais de apoio aos empreendimentos (ecossistema), engajando diversos tipos de organização do setor público, dos compradores, da sociedade civil, da pesquisa e inovação, dos agentes financeiros e dos agentes públicos no processo de desenvolvimento desses negócios.</p>
1.11 Viabilizar as políticas de execução das certificações existentes (selo arts, IG, produto artesanal, SIM, SIE, SIF e produção Orgânica), para fortalecer a produção familiar das três bacias e possibilitar a certificação dos produtos orgânicos das regiões;	

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>1.12 Destinação de recursos não-embolsáveis para cooperativas de prestação de serviços adquirirem equipamentos para prestar serviços de mecanização de áreas, tratos culturais e agroindustrialização das cadeias produtivas com vistas a atender as demandas que se apresentam e ajudar na regulação do mercado, já que o projeto Florestas Produtivas vai impulsionar as demandas destes serviços;</p> <p>1.13 Apoio para iniciativas cooperativas para produção de Bio-insumo, Bio-fertilizantes e adubos orgânicos.</p> <p>1.14 Financiamento para setor empresarial instalar indústria de Bioinsumos e Biofertilizantes na região para fornecer aos produtores alternativa aos adubos químicos, agrotóxico e inseticidas prejudiciais à saúde humana.</p>	<p>Para o item 1.1 deste eixo temático: ampliação do número de famílias assistidas e extensionistas contratados no âmbito do Projeto Inaugural (2023-2025) do Programa Nacional de Florestas Produtivas (PPA 2024-27) em parceria com MDA, que prevê a formação de equipes e agentes locais e o fomento à restauração produtiva em estabelecimentos rurais da agricultura familiar e territórios de povos e comunidades tradicionais do Estado do Pará, unindo processos de restauração ecológica com introdução de sistemas produtivos mistos. Para o item 1.9 deste eixo temático, por meio do Projeto GEF Paisagens Sustentáveis da Amazônia: implantação de 3 viveiros de espécies Florestais em territórios quilombolas do Oeste Paraense e Projetos de Assentamentos Agroextrativistas para fins de recuperação florestal (incluindo áreas de várzeas degradadas) e realizar 04 cursos de viveiristas, manejo, produção de mudas florestais e manutenção de viveiros para agricultores familiares e comunidades quilombolas.</p> <p>O MDAAF – por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, está estruturando o Programa Florestas Produtivas. Este tem como objetivos gerais fomentar processos de restauração produtiva em estabelecimentos rurais individuais da agricultura familiar e em territórios coletivos de povos e comunidades tradicionais, nos seis biomas brasileiros, visando (a) contribuir com a produção sustentável de alimentos saudáveis, (b) a segurança alimentar e nutricional da sociedade brasileira, (c) a geração de trabalho, emprego e renda no campo, (d) a mitigação do aquecimento global e (e) o cumprimento das metas nacionais de redução de Gases de Efeito Estufa (GEE) estabelecidas pelo Acordo de Paris.</p> <p>O Projeto Inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas está em processo de formalização e visa atender 1.680 famílias rurais de 20 Projetos de Assentamentos alocados em 10 Territórios Rurais no estado do Pará, entre 2023-2025. A proposta versa sobre promover a estruturação e qualificação dos sistemas produtivos e econômicos da sociobiodiversidade e do agroextrativismo, englobando as diferentes realidades, especificidades e formas de uso dos recursos naturais, resultantes dos saberes e conhecimentos tradicionais, visando a geração de renda, o acesso aos mercados, o desenvolvimento territorial sustentável e a conservação dos biomas brasileiros, por meio da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar, tem como um dos seus objetivos o incentivo à agroindústrias familiares e pode auxiliar nessa demanda. O diálogo e o desenvolvimento de parcerias com as instituições federais é uma das estratégias a ser adotada.</p> <p>1.9: O MDAAF, por meio da estrutura da Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia, tem perspectivas do fortalecimento e ampliação dos bancos e casas comunitárias de sementes crioulas. Complementa-se a estratégia por meio da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar que tem visado o desenvolvimento econômico, social, ambiental baseado na produção agroecológica e sustentável com foco em bioinsumos e produção de sementes crioulas.</p> <p>1.10: O MDAAF está atento e atuante nas questões referentes à produção leiteira por parte da agricultura familiar. Neste sentido, o melhoramento genético dos rebanhos tem sido um ponto de atenção e estão sendo estudadas medidas neste sentido.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
	<p>1.11: Existem diferentes procedimentos de formalização para os produtos agropecuários. No tocante a produtos de origem vegetal, existem competências exclusivas do MAPA e da ANVISA, a depender do tipo de produto a ser comercializado. No tocante a produtos de origem animal, a inclusão sanitária é feita quase em sua totalidade nos órgãos de agricultura e pecuária das diferentes esferas do governo. O MDA está trabalhando na constituição de grupos de trabalho com estes órgãos para simplificação de procedimentos de certificação.</p> <p>1.12: O MDAAF, por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, está desenvolvendo um programa para a estruturação e valorização das cadeias da sociobiodiversidade. A proposta versa sobre promover a estruturação e qualificação dos sistemas produtivos e econômicos da sociobiodiversidade e do agroextrativismo, englobando as diferentes realidades, especificidades e formas de uso dos recursos naturais, resultantes dos saberes e conhecimentos tradicionais, visando a geração de renda, o acesso aos mercados, o desenvolvimento territorial sustentável e a conservação dos biomas brasileiros.</p> <p>1.13: O MDAAF, por meio da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar, tem como um dos seus objetivos ampliar e fortalecer a utilização e produção dos Bioinsumos na agricultura familiar e pode auxiliar nessa demanda, principalmente via Programa Nacional de Bioinsumos, que é gerido junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).</p> <p>1.14: O MDAAF, por meio da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar, tem como um dos seus objetivos ampliar e fortalecer a utilização e produção dos Bioinsumos na agricultura familiar e pode auxiliar nessa demanda, principalmente via Programa Nacional de Bioinsumos, que é gerido junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).</p>
<p>2. Produção pesqueira</p> <p>2.1 Implementar políticas de ordenamento e gestão dos recursos pesqueiros com ênfase no manejo e acordo de pesca;</p>	<p>MMA – O DPES, vinculado à Secretaria Nacional de Bioeconomia (SBC/MMA), encontra-se atualmente em processo de estudo e elaboração de um plano de trabalho. Este visa a compreensão e apoio para a integração dos acordos de pesca no bioma amazônico, com o propósito de promover o incentivo a esse instrumento de ordenamento pesqueiro, caracterizado pela participação ativa da comunidade local.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
2.2 Criar marco regulatório para o manejo do pirarucu na bacia amazônica;	MMA – O IBAMA, enviou ao MMA a Proposta de Regulamento de Manejo para Bacia Amazônica, para análise em virtude de a espécie estar Listada na CITES anexo II., O SBC/MMA identificou a necessidade de estabelecer um marco regulatório para o manejo do pirarucu (<i>Arapaima gigas</i>), tanto para a preservação da espécie em habitats nativos, quanto para o controle populacional em locais onde ela é considerada exótica. Neste momento, o DPES encontra-se em estágio inicial de diálogo com a Secretaria de Meio Ambiente de Rondônia. O objetivo é adquirir insights provenientes do projeto de manejo do pirarucu conduzido no estado, especialmente em unidades de conservação estaduais, com foco no controle populacional da espécie em áreas onde ela é considerada exótica. Em relação a espécie exótica, o IBAMA já autorizou a primeira despesa para SEMAD/Rondônia para controle de exótica.
2.3 Investimento em áreas estratégicas: piscicultura, criação e oferta de pescado de sistemas de aquicultura sustentável;	MPA (Pesca) – a aquicultura em águas da União, como sendo uma prática sustentável de implantação modular e alta produção. A aquicultura em águas da União está regulamentada pelo Decreto 10.576/2020 e qualquer pessoa física ou jurídica que tenha interesse na atividade pode solicitar. As áreas aquícolas podem ser de interesse econômico, social e de pesquisa ou extensão. As áreas aquícolas de interesse social são gratuitas e destinadas a povos e comunidades tradicionais, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 3º do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, e a participantes de programas de inclusão social. Para solicitar uma área aquícola em águas da União para produzir peixes, o interessado/requerente deve preencher o Anexo I da Portaria SAP/ MAPA nº 412/2021 (Projeto de Aquicultura) na Plataforma GOV.BR (https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-concessao-de-uso-de-aguas-da-uniao-para-fins-de-agricultura), solicitando a modalidade área aquícola. Os dados requeridos são de caracteres técnicos e ambientais sobre a atividade e de localização do empreendimento, como as coordenadas geográficas, a justificativa para a escolha do local, a descrição do sistema produtivo e o responsável técnico habilitado.
2.4 Implementar programa de apoio na elaboração, implementação e monitoramento dos acordos de Pesca no Estado do Pará por meio da SEMAS e IDEFLOR, com implementação do marco regulatório para o manejo do pirarucu na bacia amazônica.	MMA – O IBAMA autoridade Adm. Cites, enviou ao MMA a Proposta de Regulamento de Manejo para Bacia Amazônica, para análise em virtude de a espécie estar Listada na CITES anexo II. De forma geral, o DPES/SBC/MMA está desenvolvendo um plano para apoiar a integração dos acordos de pesca na Amazônia, visando fortalecer o ordenamento pesqueiro com participação comunitária. Identificou-se a necessidade de um marco regulatório para o manejo do pirarucu, focando na preservação do pirarucu em habitats de origem e controle populacional em áreas onde a espécie se tornou invasora. Em diálogo inicial com autoridades ambientais, busca-se informações de projetos de manejo do pirarucu em unidades de conservação para orientar estratégias regionais. Em relação a espécie exótica, o IBAMA já autorizou a primeira despesa para SEMAD/Rondônia para controle de exótica.

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
3. Crédito rural, financiamento da produção e incentivos fiscais 3.1 Aumentar o valor a ser financiado em projetos que tenham máquinas agrícolas, para que seja financiado o maquinário e implementos agrícolas (o recurso do PRONAF Mais Alimento é insuficiente);	MDAAF – por meio da estrutura da Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia, destaca as excelentes condições de acesso ao crédito rural Pronaf disponíveis aos agricultores familiares na safra atual 2023/2024, especialmente para máquinas e, conforme estabelece o Manual de Crédito Rural – MCR, Capítulo 10 e Capítulo 7, Seção 6, acerca dos encargos financeiros e limites do crédito Pronaf, podendo chegar ao valor de R\$ 420 mil reais a depender da cultura financiada. Neste sentido, em relação as taxas de juros evidenciam-se: Linha de crédito Pronaf Mais Alimentos com juros reduzidos de 4% ao ano para cultivo protegido, armazenagem, ordenhadeiras, tanques de resfriamento e para pesca e aquicultura, 5% ao ano para aquisição de tratores, colheitadeiras e implementos agrícolas e de 6% ao ano para os demais itens. <i>A equipe da SG, responsável pela sistematização do Caderno de Respostas, seguirá nas tratativas com os Ministérios: da Fazenda e do Desenvolvimento Social para que respondam a estas demandas e/ou complementem as respostas.</i>
3.2 Que os financiamentos de implantação de sistemas agroflorestais tenham um período de carência de, no mínimo 06 anos, e parcelado em 10 parcelas anuais com juros reduzidos, levando em consideração os serviços ambientais prestados;	MDAAF – O Manual de Crédito Rural (MCR) do Banco Central do Brasil, Capítulo 10, Seção 7, estabelece o Crédito de Investimento para Sistemas Agroflorestais (Pronaf Floresta) nas seguintes condições: c) reembolso, observado que o cronograma das amortizações deve refletir as condições de maturação do projeto e da obtenção de renda da atividade: (Res CMN 4.889 art 1º): I – até 20 (vinte) anos, incluída a carência do principal, de até 12 (doze) anos, nos financiamentos destinados exclusivamente para projetos de sistemas agroflorestais, exceto para beneficiários enquadrados nos Grupos “A”, “A/C” e “B”; II – até 12 (doze) anos, incluída a carência do principal, de até 8 (oito) anos, nos demais casos. MMA – Esclarece-se que o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima disponibiliza recursos em duas modalidades: reembolsável e não-reembolsável. O BNDES aplica os recursos reembolsáveis, cabendo ao MMA a aplicação dos recursos não-reembolsáveis. A aplicação do recurso não-reembolsável é realizada por meio de abertura de editais e submissão de projetos pelos proponentes.

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
3.3 Em um prazo de 90 dias, as organizações associativas e STTRS, organizações das populações tradicionais apresentam aos bancos públicos uma proposta de financiamento estipulando metas, itens financiáveis e público beneficiário, a ser implantado a luz do debate da sociobioeconomia. Antecipamos que as linhas de créditos sejam desburocratizadas e de fácil acesso ao agricultor junto a instituição financeira. Para as atividades em que seja necessário o licenciamento ambiental que este seja um produto a ser financiado, ou com recurso de fundos não reembolsáveis;	<i>A equipe da SG, responsável pela sistematização do Caderno de Respostas, seguirá nas tratativas com os Ministérios para que respondam a estas demandas.</i>
3.4 Que as famílias da agricultura familiar, comunidades tradicionais e indígenas que tiverem a suas produções comprometidas pela seca, recebam recursos financeiros para restauração da sua produção por meio do fundo clima, com base em relação de beneficiário apresentada por organizações sociais em concordâncias com municípios e governo do estado, mediante projetos técnicos construídos;	MDAAF – O impacto das mudanças climáticas na capacidade produtiva dos agricultores familiares tem sido um ponto de atenção do MDA, neste sentido, desenvolver estratégias de sustentabilidade e retomada produtiva estão na agenda do Ministério. A política do Garantia Safra é uma ação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), e tem como objetivo garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão da estiagem ou excesso hídrico, representa uma importante ação neste sentido. Ressalta-se que o Estado do Amazonas participa do Programa e seus agricultores familiares puderam aderir ao programa na Safra 2023/2024.

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
3.5 Atender os beneficiários dos projetos do governo nas áreas de Reserva Extrativista, Projetos de Assentamento, Projetos de Desenvolvimento Sustentável (Crédito Apoio, Crédito Mulher, Fomento, Habitação e Pronaf A);	MDS – A execução do Programa Fomento Rural necessita da articulação de assistência técnica para o desenvolvimento de um projeto produtivo. Assim, é necessária a participação do MDA para a oferta desse serviço, bem como dos estados. Em particular, o fomento será concedido para 30% das famílias que receberem o sistema pluvial multiuso, no âmbito do Programa Cisternas, já contratado pelo MDS. Cabe ressaltar que o orçamento do programa precisa ser ampliado para o atendimento para a previsão de atendimento a novas famílias. INCRA – O INCRA tem trabalhado para sua recomposição orçamentária. Desta forma, será possível atender as demandas de créditos de instalação (modalidades: apoio inicial, mulher, fomento, habitação, entre outras).
3.6 Incluir agrobiodiversidade nas propostas de linha de créditos para as mulheres;	MDAAF – O MDA informa que o Manual de Crédito Rural (MCR) do Banco Central, Capítulo 10, Seção 16, estabelece o Crédito de Investimento em Sistemas de Exploração Extrativistas, de Produtos da Sociobiodiversidade, Energia Renovável e Sustentabilidade Ambiental (Pronaf Bioeconomia). As mulheres agricultoras familiares podem acessar essa linha de crédito com as demais linhas do Pronaf.
3.7 Isenção de impostos de produtos oriundos do extrativismo e agricultura familiar, como exemplo Castanha, derivados de leite, comotas, etc.	MDAAF – O Ministério da Fazenda está estudando possibilidades de renegociação de dívidas, o MDA tem participado e corroborado neste processo.

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>4. Renegociação de dívidas do FNO/PRONAFS</p> <p>4.1 Para viabilizar o acesso ao Plano Safra e outras modalidades de financiamento de crédito se faz necessário a retirada da agricultura familiar da inadimplência. Para isso propomos a expedição de uma medida provisória que assegure a renegociação dentro do programa “desenrola Rural”;</p> <p>4.2 No caso específico do Banco da Amazônia que seja feita a revisão das normas que impedem acesso em novos créditos para quem quitou a dívidas em renegociação</p>	<p><i>A equipe da SG, responsável pela sistematização do Caderno de Respostas, seguirá nas tratativas com os Ministérios: da Fazenda, Casa Civil e do Desenvolvimento Social para que respondam a estas demandas e/ou complementem as respostas.</i></p>
<p>5. Economia urbana e economia solidária</p> <p>5.1 Valorização da Agricultura urbana e periurbana orgânica com apoio para construção do banco de sementes nas universidades das bacias;</p>	<p>MDAAF – Neste ano foi publicado o Decreto nº 11.700, que criou o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana. Entre os objetivos, estão a promoção da agricultura sustentável nas áreas urbanas e nas regiões periurbanas, o acesso à alimentação saudável e a garantia da segurança alimentar e nutricional da população urbana; a preservação do meio ambiente e a transição agroecológica, a inclusão socioeconômica das famílias de agricultores urbanos e a atuação das mulheres e jovens na agricultura urbana e periurbana. O decreto também instituiu o Grupo de Trabalho que irá atuar no âmbito do programa, que será uma ação articulada entre os ministérios do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Meio Ambiente e do Trabalho e Emprego. O MDA, por meio das políticas de crédito, assistência técnica, inovação, cooperativismo e abastecimento alimentar, irá apoiar os agricultores urbanos e periurbanos, junto com os outros ministérios.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>5.2 Implantar um entreposto próximo da orla de Santarém para embarque e desembarque de produtos agroextrativistas;</p> <p>5.3 Fomentar através do sistema “S” o empreendedorismo urbano com fortalecimento de Cooperativas, Associações e Grupos Solidários que desenvolverem seus empreendimentos, produzindo biojóias, confecções, hortaliças, alimentos, reciclagem de resíduos sólidos, entre outros; bem como a comercialização desses e outros produtos.</p>	<p><i>A equipe da SG, responsável pela sistematização do Caderno de Respostas, seguirá nas tratativas com os Ministérios para que respondam a estas demandas e/ou complementem as respostas.</i></p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
6. Cooperativismo e Associativismo	<p>EMBRAPA – a Embrapa poderá contribuir compartilhando experiências exitosas de inclusão sócio produtiva já em andamento em outros territórios paraenses, como no arquipélago do Marajó.</p> <p>MAPA CGCOAV/DECAP/SDI – Nas atribuições da CGCOAV/DECAP/SDI o tema Cooperativismo e Associativismo estará sendo contemplado por meio do Programa Agro Mais Cooperativo em fase de publicação e será instituído no âmbito da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo – SDI, que, por meio do Decreto nº 11.322, de 1º de janeiro de 2023, fica encarregada de temas como sustentabilidade, melhoria do ambiente brasileiro de inovação, competitividade e sustentabilidade das cadeias produtivas agrícolas e pecuárias, de florestas plantadas, cooperativismo e associativismo rural.</p> <p>MDAAF – O MDA, por meio da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar, está retomando o Programa Mais Gestão, que oferta ATER em gestão para cooperativas da agricultura familiar. Estão sendo desenvolvidas parcerias na região norte que podem contribuir no atendimento desta demanda a partir de 2024. O MDA, por meio da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar, tem como competência promover e fomentar o cooperativismo. Neste sentido uma série de ações tem sido desenvolvidas para apoiar as associações e cooperativas da agricultura familiar. Além disso, a Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, está desenvolvendo um programa para a estruturação e valorização das cadeias da sociobiodiversidade. A proposta versa sobre promover a estruturação e qualificação dos sistemas produtivos e econômicos da sociobiodiversidade e do agroextrativismo, englobando as diferentes realidades, especificidades e formas de uso dos recursos naturais, resultantes dos saberes e conhecimentos tradicionais, visando a geração de renda, o acesso aos mercados, o desenvolvimento territorial sustentável e a conservação dos biomas brasileiros.</p> <p>MMA – O MMA, por meio da sua Secretaria de Bioeconomia, tem interesse em apoiar a execução tendo em vista que o plano de Sociobioeconomia tem como público alvo associações e cooperativas de agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais. Desta forma estamos desenvolvendo ações com vistas à fortalecer a gestão gerencial e autonomia das cooperativas.</p> <p>MTE – Relativamente às ações desse eixo temático, o programa “economia popular e solidária sustentáveis” no Plano Plurianual de 2024 a 2027 (anexo), prevê ações de qualificação e de fomento em economia solidária regionalizadas para as cinco regiões brasileiras. Para a região Norte, a Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego tem por meta apoiar o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia, em parceria com a Sudam – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, o qual prevê ações estratégicas com foco em capacitação e qualificação profissional para população em situação de vulnerabilidade.</p> <p>Quanto ao desenvolvimento de curso de gestão em cooperativismo e negócios, reitera-se a destinação de 400 vagas para a Região Norte para cursos de qualificação em Gestão de Empreendimentos Econômicos e Solidários e Agentes de Desenvolvimento Cooperativista Solidário, executados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia por meio do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional, instituído pela Portaria MTE n. 3.222, de 21 de agosto de 2023.</p>
6.1 Para a execução do Programa Floresta Produtiva a modalidade de execução e gestão deve se dar por meios de cooperativas em municípios polos e sob a coordenação de uma CENTRAL DE COOPERATIVAS da grande região;	
6.2 Desenvolver curso de gestão em cooperativismo e negócios pelas universidades para o público envolvido no programa; OBSERVAÇÃO: A grande região conta com mais de 30 Cooperativas já estruturadas que podem desenvolver o projeto	

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
7. Fomento ao empreendedorismo feminino	<p>MDAAF – O Programa de Organização Produtiva e Econômica das Mulheres Rurais, instituído pelo Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, tem por objetivo promover a autonomia econômica das mulheres do campo, das águas e da floresta, por meio da integração de políticas públicas voltadas à qualificação dos processos produtivos e econômicos, à geração de alimentos e produtos saudáveis e sustentáveis, à valorização do trabalho e ao fortalecimento das organizações de mulheres. O Programa prevê a articulação de políticas de ATER, programas de fomento e crédito, programas de infraestrutura hídrica, de beneficiamento e industrialização e programas de apoio a comercialização e compras públicas.</p>
7.1 Criação de editais específicos para mulheres no fomento de iniciativas de geração de renda e de organização coletiva da produção agrícola e artesanal;	
7.2 Fomentar a ampliação de quintais produtivos;	<p>MDAAF – O MDA, em agosto de 2023, instituiu o Programa Quintais Produtivos. Num primeiro momento, serão criados 10 mil quintais produtivos, beneficiando milhares de mulheres por meio do acesso a insumos, equipamentos e utensílios necessários para estruturação e manejo de quintais. A ação consiste em associar os quintais com fomento, assistência técnica, cisternas e comercialização. Até 2026, serão 90 mil quintais produtivos em todo o Brasil. A ação envolve o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e BNDES.</p>
7.3 Captação de recursos para movimentar o grupo de mulheres e buscar parcerias, escoar a produção através de feiras;	<p>MDAAF – O MDA, por meio da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar, tem apoiado a realização de feiras envolvendo a comercialização direta, prospecção e/ou oportunidade de novos negócios para a agricultura, familiar, camponesa, urbana e periurbana e/ou povos e comunidades tradicionais, suas entidades organizativas, econômicas, bem como seus produtos e, tem o compromisso de priorizar em suas ações a produção oriunda do trabalho das mulheres agricultoras familiares do campo, da floresta e das águas.</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>8. Encaminhamentos das negociações: Programa floresta produtiva e cadeias produtivas</p> <p>8.1 Propomos que durante a devolutiva da pauta de negociação por parte do governo Federal, se crie formalmente um Grupo de Trabalho para formatação de todos os aspectos do Projeto Floresta Produtiva e industrialização do Chocolate e Açaí, com a seguinte composição: <i>Representação das Cooperativas da Grande região, Organizações de Agricultores Familiares e Populações Tradicionais, BNDES, APEX, SUDAM, MDA, SEAF, além de representação de integrantes do arranjo instrumental de Assistência Técnica extensão rural e Pesquisa;</i></p> <p>8.2 Propomos que durante a devolutiva da pauta de negociação por parte do governo Federal, se crie formalmente um <i>Grupo de Trabalho para estudos de viabilidade e implementação das indústrias propostas e cooperativa de Serviço com a participação de representação de setor empresarial organizações de produtores, governos do estado e federal e instituições de ensino pesquisa e extensão.</i></p>	<p>SG-PR – A Secretaria Geral da Presidência da República atuará, no âmbito do governo federal, a fim de identificar os órgãos e unidades com competências aderentes ao objeto do projeto bem como para articular sua ação a partir do detalhamento da proposta e das expectativas pela sociedade civil com relação à temática</p>

PROPOSIÇÃO/REIVINDICAÇÃO	RESPOSTAS DOS MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS FINALÍSTICOS
<p>9. Compras institucionais</p> <p>9.1 Reestruturação do CONSEA Nacional, criação e revitalização desse conselho em todos os municípios, além de garantir a volta das Compras institucionais, executadas pelo Programa Alimenta Brasil/PAB, antigo PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, como mecanismos de se garantir a segurança alimentar. Estabelecer a Volta da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, inclusive com o funcionamento do PAB executado pela CONAB</p>	<p>CONAB – O aumento substancial das aquisições de alimentos oriundos das organizações da Agricultura Familiar pelo Governo Federal por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) operacionalizado pela Conab, com destaque para a modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS), tem a finalidade específica de contribuir para o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, pelas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Constituição Federal.</p> <p>SG/PR – O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/CONSEA, órgão de assessoramento imediato ao Presidente da República, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/SISAN. O CONSEA foi recriado mediante o Decreto Nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023. No seu § 1º <i>O CONSEA estimulará a criação de conselhos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional.</i> Cabe à sociedade civil organizada e conjunto com os governos municipais e estaduais proporem a criação e operacionalização desta importante instância de participação social.</p> <p>MDAAF – O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) foi reinstituído pela Medida Provisória nº 1.166 em 22 de março de 2023 e, posteriormente, em 20 de julho de 2023, pela publicação da Lei que 14.628, de 20 de julho de 2023. Desde sua reinstituição, a expansão do PAA operacionalizado pela Conab é uma realidade inegável, visto que o recurso repassado à Companhia para execução das modalidades do Programa tem sido fortemente incrementado em relação aos anos anteriores. O aumento substancial das aquisições de alimentos oriundos das organizações da Agricultura Familiar pelo Governo Federal por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) operacionalizado pela Conab, com destaque para a modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS), tem a finalidade específica de contribuir para o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, pelas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Constituição Federal.</p> <p>Destaca-se que o MDA tem direcionado sua atuação para a sensibilização, articulação e mobilização das compras públicas governamentais, com o propósito de ampliar a aquisição de alimentos saudáveis por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e, além disso, tem desenvolvido outras frentes de articulação para o combate à fome e à promoção da alimentação saudável.</p>



SECRETARIA-GERAL

